



my
B
7J

RELATÓRIO E CONTAS

2007

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º
1400-113 Lisboa
Tel.: 21 303 32 00
Fax: 21 303 32 01
e-mail: erse@erse.pt
www.erse.pt

14
B
N

ÍNDICE

1	NOTA INTRODUTÓRIA.....	1
2	ÓRGÃOS SOCIAIS DA ERSE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007.....	7
3	AUDITOR EXTERNO.....	13
4	RELATÓRIO DE ACTIVIDADES	17
4.1	Direcção-Geral de Regulação.....	19
4.1.1	Enquadramento Geral das Actividades de Regulação.....	19
4.1.2	Construção e Supervisão do Mercado Ibérico de Electricidade.....	19
4.1.3	Mercado Ibérico de Gás Natural.....	23
4.1.4	Consolidação da Regulação do Sector Eléctrico e do Gás Natural.....	24
4.1.5	Ambiente e Eficiência Energética.....	32
4.1.6	Protecção dos Consumidores.....	35
4.1.7	Actos da ERSE.....	38
4.1.8	Relatórios, Estudos, Pareceres e Recomendações da ERSE.....	40
4.2	Actividades Internacionais.....	48
4.2.1	CEER / ERGEG.....	48
4.2.2	MEDREG.....	56
4.2.3	Iniciativas Regionais.....	58
4.3	Conselho Consultivo e Conselho Tarifário.....	60
4.4	Apoio ao Consumidor de Energia.....	61
4.4.1	Enquadramento.....	61
4.4.2	Actividades Desenvolvidas.....	62
4.5	Direcção de Recursos Humanos e Financeira.....	65
4.6	Direcção de Serviços Jurídicos.....	67
4.7	Direcção de Sistemas de Informação.....	69
4.8	Centro de Documentação.....	74
4.9	Cooperação Institucional.....	75
4.9.1	Protocolos com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa.....	75
4.9.2	Centro de Estudos de Direito Público e Regulação – CEDIPRE.....	75
4.9.3	Associação Ibero Americana de Entidades Reguladoras da Energia – ARIAE.....	75
4.9.4	Associação Portuguesa da Energia – APE.....	76
5	CONTAS.....	77
5.1	Situação Económica, Financeira e Orçamental.....	79
5.1.1	Análise Económica.....	79
5.1.2	Análise Financeira.....	82
5.1.3	Realização Orçamental.....	83
5.1.4	Investimentos.....	86
5.1.5	Proposta de Aplicação de Resultados.....	87

5.2	Contas.....	88
5.2.1	Balanço.....	88
5.2.2	Demonstração de Resultados.....	90
5.2.3	Mapa de Origem e Aplicações de Fundos.....	91
5.2.4	Mapas de Execução Orçamental.....	92
5.2.5	Fluxos de Caixa.....	94
5.2.6	Anexos às Demonstrações Financeiras.....	95
6	CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	
7	RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	
8	CERTIFICAÇÃO DE CONTAS DO AUDITOR EXTERNO	
9	PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO	

4
3
21

1 NOTA INTRODUTÓRIA

my
3
N

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O exercício de 2007 foi marcado pela recomposição do Conselho de Administração, ocorrida em 28 de Dezembro de 2006, com a nomeação do Senhor Professor Doutor Vitor Manuel da Silva Santos para o cargo de Presidente e do Senhor Doutor José Monteiro Fernandes Braz para o cargo de Vogal do Conselho, mantendo-se no cargo de Vogal, a Senhora Dr.^a Maria Margarida de Lucena de Castelo-Branco Corrêa de Aguiar.

Quando da elaboração do Plano de Actividades para 2007, foi realizada uma reflexão no sentido de se reponderarem os objectivos estratégicos estipulados no documento de médio prazo, "Estratégia e Plano de Actividades 2005 – 2008".

Apesar de se terem revisitado os objectivos estratégicos de forma a acomodar as orientações legislativas comunitárias e nacionais, não foram alterados os princípios orientadores do governo da Entidade, consubstanciados na Visão - garantir a existência de um mercado interno e europeu liberalizado, eficiente e sustentado onde estejam asseguradas a transparência, a universalidade, a qualidade de serviço e a protecção do consumidor e do ambiente; na Missão - garantir a Regulação dos sectores do gás natural e da electricidade e nos Valores - eficiência, transparência, rigor, ética e de responsabilidade social, que a norteiam.

Os factos que, à data da elaboração do Plano de Actividades e do Orçamento de 2007, delinearam a reconfiguração dos objectivos estratégicos da ERSE foram os seguintes:

- A publicação dos Decretos-Lei n.º 29/2006 e 30/2006 que estabelecem os princípios gerais relativos à organização e funcionamento do sistema eléctrico nacional e do sistema nacional do gás natural, assim como da legislação complementar (Decretos-Lei 140/2006 e 172/2006), torna necessária a conclusão e a consolidação da sub-regulamentação relativa ao sector eléctrico e o desenvolvimento da sub-regulamentação do gás natural. Estes diplomas transpõem para a ordem jurídica interna os princípios das Directivas n.º 2003/54/CE e 2003/55/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelecem regras comuns para o mercado interno da electricidade e do gás natural, respectivamente;
- A publicação do Decreto do Presidente da República n.º 29/2006, que Ratifica o Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha para a Constituição de Um Mercado Ibérico da Energia Eléctrica (assinado em Santiago de Compostela, em 1 de Outubro de 2004, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 23/2006, em 19 de Janeiro de 2006) e a institucionalização do OMIP/OMIClear em 1 de Julho de 2006, suscitam a necessidade de promover o desenvolvimento de uma nova área de actividade na ERSE que deverá ser dotada de competências que permitam um acompanhamento permanente dos desenvolvimentos ocorridos no OMIP e OMIE e noutros mercados de energia.

Para além dos factos referidos, importa sublinhar, pelo impacto que tiveram no desenvolvimento das actividades de regulação durante o ano de 2007, dois níveis de acontecimentos.

Por um lado, a assinatura, em 8 de Março de 2007, do acordo entre os Governos de Espanha e de Portugal, visando a concretização do Plano de Compatibilização Regulatória com a finalidade de aprofundar a integração dos mercados energéticos dos dois países em linha com o Acordo de Santiago de Compostela e com as decisões da Cimeira Ibérica de Badajoz.

Este Plano está centrado em seis áreas principais:

- Definição dos princípios gerais de organização e gestão do Operador de Mercado Ibérico.
- Reforço da articulação entre os Operadores de Sistema.
- Definição das regras comuns para aumentar a concorrência no MIBEL.
- Incentivo à liberalização e definição do plano de convergência tarifária.
- Implementação de um mecanismo de gestão das interligações baseado em “market splitting” e leilões explícitos de capacidade de interligação.
- Harmonização dos mecanismos de garantia de potência.

Relativamente ao MIBGÁS, a ERSE e a CNE foram chamadas a preparar um documento para entregar aos Governos de cada País, visando a identificação dos princípios de funcionamento e de organização deste mercado.

O arranque do mercado diário de energia eléctrica, a nível ibérico, em 1 de Julho de 2007, teve implicações na actividade da ERSE. Por um lado, a ERSE teve uma intensa participação no apoio à preparação da legislação indispensável para a viabilização desta etapa de aprofundamento do MIBEL, e por outro lado, em consequência da nova legislação para o arranque do mercado ibérico, a ERSE teve que desenvolver, nos termos do Regulamento Tarifário, um processo de revisão extraordinária de tarifas para a energia eléctrica, que entraram em vigor em 1 de Setembro de 2007.

Da reflexão realizada sobre o novo enquadramento legislativo e a nova realidade de enquadramento do sector energético, a ERSE reavaliou os seus objectivos estratégicos para os anos de 2007 e 2008, que são:

- Contribuição para a construção e supervisão do mercado ibérico de electricidade
- Preparação da liberalização do sector do gás natural
- Promoção da eficiência energética no consumo e a protecção ambiental
- Consolidação da regulação do sector eléctrico e do gás natural
- Protecção dos consumidores

– Avaliação do desempenho da regulação

Na vertente interna a ERSE procedeu a uma reavaliação da sua estrutura, da qual resultou um novo desenho para o seu organograma.

A nova estrutura orgânica da ERSE traduz, por um lado, a actividade central da Entidade – Actividade Regulatória – através da criação da Direcção-Geral de Regulação como órgão coordenador das Direcções que actuam nas diferentes vertentes regulatórias: Direcção de Infra-estruturas e Redes, Direcção de Mercados e Consumidores, Direcção de Custos e Proveitos e Direcção de Tarifas e Preços.

Por outro lado, foram criadas Direcções ao nível das funções de suporte, conferindo, à gestão das respectivas actividades, uma responsabilidade acrescida.

Com efeito, foi criada a Direcção de Sistemas de Informação, que substituiu o Departamento de Organização e Sistemas de Informação. O crescimento da infra-estrutura informática, as crescentes solicitações ao nível de soluções informáticas e o crescente grau de exigência nos tempos de resposta dos sistemas instalados, foram determinantes para a definição desta estrutura no organograma da ERSE.

Também ao nível dos Serviços Jurídicos foi identificada a necessidade de criação de uma estrutura de Direcção de Serviços Jurídicos, de forma a dar sustentabilidade à crescente necessidade de apoio jurídico tanto às actividades regulatórias, como à actividade corrente da ERSE.

De salientar a criação da Direcção de Recursos Humanos e Financeira, que vem responder à necessidade de institucionalização da função Recursos Humanos de forma a sustentar a nova visão de gestão do capital Humano da Entidade. Como principais objectivos estratégicos eleitos para esta Direcção salientam-se a implementação de um modelo de gestão por objectivos, suportado num modelo de gestão de desempenho e num plano estruturado de formação.

Também ao nível das competências de Comunicação e Imagem foi identificada a necessidade de criar um Gabinete com actuação específica nestas áreas, cabendo-lhe, entre outras atribuições, a gestão da comunicação, interna e externa, da ERSE.

Apesar da legislação do Sector Energético aprovada em 2006 ter determinado novas competências para a ERSE com o alargamento da regulação ao sector dos petróleos (Decreto-Lei nº 31/2006, de 15 de Fevereiro), aguarda-se, ainda, a publicação da legislação complementar, pelo que, a ERSE não registou durante o ano de 2007 avanços nesta matéria.

O ano de 2007 ficou também marcado pela realização das contratações autorizadas pelo Governo em 2006, pelo que o quadro de pessoal atingiu a dimensão preconizada no passado, estabelecendo uma base estável de arranque para 2008.

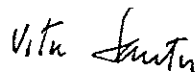
Foi, também em 2007, instituída a auditoria externa às contas financeiras da ERSE, bem como aos procedimentos internos de controlo, tendo sido realizado um primeiro Relatório de Auditoria das Contas de 2006, cujas recomendações têm vindo a ser implementadas.

O Conselho de Administração exprime o seu reconhecimento ao Conselho Consultivo e ao Conselho Tarifário que, no quadro das suas atribuições institucionais, apoiaram a actividade da ERSE num período que se revelou crítico e exigente.

O Conselho de Administração salienta o elevado profissionalismo e dedicação dos Colaboradores da ERSE que constituíram factores determinantes para os resultados alcançados.

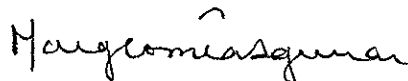
Lisboa, 31 de Março de 2007

O Conselho de Administração



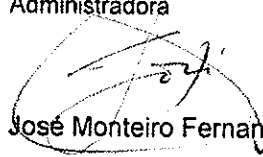
Vitor Manuel da Silva Santos

Presidente



Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar

Administradora



José Monteiro Fernandes Braz

Administrador

M
B
D

2 ÓRGÃOS SOCIAIS DA ERSE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

2. ÓRGÃOS SOCIAIS DA ERSE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

<i>Presidente</i>	Prof. Doutor Vítor Manuel da Silva Santos
<i>Vogal</i>	Dr.ª Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar
<i>Vogal</i>	Doutor José Monteiro Fernandes Braz

CONSELHO CONSULTIVO

<i>Presidente:</i>	A designar
<i>Representante do Ministro da Economia</i>	
<i>Representante do Ministro das Finanças</i>	Dr.ª Maria Paula Lourenço das Neves Mota
<i>Representante do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional</i>	Prof. Doutor António Gonçalves Henriques
<i>Representante do Membro do Governo que tutela a Defesa do Consumidor</i>	Dr.ª Dulce Marília Geadas
<i>Representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)</i>	Eng.º Artur Trindade
<i>Representante do Instituto do Consumidor</i>	Dr. José Manuel Ribeiro
<i>Representante da Direcção-Geral de Geologia e Energia</i>	Eng.º Bento de Moraes Sarmento (na qualidade de Vice-Presidente assume, interinamente, as funções de Presidente)
<i>Representante do Instituto do Ambiente</i>	Dr.ª Maria da Graça Espada
<i>Representante da Autoridade da Concorrência</i>	Dr. Eduardo Lopes Rodrigues
<i>Representante das Associações de Defesa do Consumidor (UGC)</i>	Eng.º Ilídio Granja Coelho
<i>Representante das Associações de Defesa do Consumidor (FENACOOOP)</i>	Dr. João Faustino Cordeiro
<i>Representante da entidade titular de licença vinculada de produção de electricidade</i>	Eng.º Jorge Ribeirinho Soares Machado
<i>Representante da entidade concessionária da RNT</i>	Prof. Anibal Durães dos Santos
<i>Representante da entidade titular de licença vinculada de distribuição de energia eléctrica em MT e AT</i>	Eng.º João José Saraiva Torres

<i>Representante das entidades titulares de licença vinculada de distribuição de energia eléctrica em BT</i>	Eng.º Paulo Manuel Costa Peixoto
<i>Representante das entidades titulares de licença não vinculada de produção de electricidade</i>	Eng.º Manuel José Ribeiro Cadilhe
<i>Representante dos clientes não vinculados de electricidade</i>	Dr. António Balastreiro
<i>Representante do Governo Regional dos Açores</i>	Dr.ª Maria do Carmo Cabrita Matias Marques Martins
<i>Representante do Governo Regional da Madeira</i>	Dr. Paulo Jorge Figueirôa de França Gomes
<i>Representante das empresas do sistema eléctrico da Região Autónoma dos Açores</i>	Eng.º Francisco Manuel Sousa Botelho
<i>Representante das empresas do sistema eléctrico da Região Autónoma da Madeira</i>	Eng.º Mário Eugénio Jardim Fernandes
<i>Representante dos consumidores da Região Autónoma dos Açores (ACRA)</i>	Sr. Mário Agostinho dos Reis
<i>Representante dos consumidores da Região Autónoma da Madeira (ACRAM)</i>	Dr. Rui da Silva Andrade
<i>Representante da entidade titular da concessão de serviço público de transporte e fornecimento de gás natural através da rede de alta pressão</i>	Eng.º Pedro Manuel Amorim la Puente Furtado
<i>Representante das entidades concessionárias das redes de distribuição regional de gás natural</i>	Eng.º Pedro Carmona de Oliveira Ricardo
<i>Representante dos titulares de licença de distribuição de serviço público de gás natural</i>	Eng.º João Paulo Nogueira de Sousa Costeira
<i>Representante dos grandes consumidores industriais de gás natural</i>	Eng. António Galvão Lucas
<i>Representante dos consumidores de gás natural para produção de electricidade</i>	Prof. Carlos Manuel do Amaral Alegria

CONSELHO TARIFÁRIO

<i>Presidente: Representante do Instituto do Consumidor</i>	Dr.ª Maria Cristina Portugal
<i>Representante da entidade concessionária da RNT</i>	Eng.º Vítor Vieira

4
3
21

<i>Representante da entidade titular de licença vinculada de distribuição de energia eléctrica em MT e AT</i>	Eng.ª Joana Pinto Simões
<i>Representante das entidades titulares de licença vinculada de distribuição de electricidade em BT</i>	Eng.º Carlos Alberto Ferreira Botelho
<i>Representante da entidade titular da concessão do transporte de gás natural através da rede de alta pressão</i>	Eng.º Pedro Manuel Amorim la Puente Furtado
<i>Representante das entidades concessionárias de distribuição regional de gás natural</i>	Eng.º Pedro Carmona de Oliveira Ricardo
<i>Representante das entidades licenciadas para distribuição de gás em regime de serviço público</i>	Eng.º João Paulo Nogueira de Sousa Costeira
<i>Representante dos clientes não vinculados de electricidade</i>	Eng.ª Maria Manuela Nunes Coelho Moniz
<i>Representante dos grandes consumidores industriais de gás natural</i>	Eng.º António Galvão Lucas
<i>Representante das Associações de Defesa do Consumidor (UGC)</i>	Eng.º Alfredo Rocha
<i>Representante das Associações de Defesa do Consumidor (DECO)</i>	Dr. Vítor Machado/Dr. Delfim Loureiro
<i>Representante das Associações de Defesa do Consumidor (FENACOOOP)</i>	Dr.ª Patrícia Cruz Gomes Gamito
<i>Representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)</i>	Eng.º Artur Trindade
<i>Representante das empresas do sistema eléctrico da Região Autónoma dos Açores</i>	Dr. Fernando Manuel Rodrigues Ferreira
<i>Representante das empresas do sistema eléctrico da Região Autónoma da Madeira</i>	Dr. Armindo Vieira Santos
<i>Representante dos consumidores da Região Autónoma dos Açores (ACRA)</i>	Dr. Eduardo Quinta Nova
<i>Representante dos consumidores da Região Autónoma da Madeira (ACRAM)</i>	Dr. Delfim Loureiro

FISCAL ÚNICO

Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, SROC, representada por Dr. Moisés da Silva Cardoso

24
23
21

3 AUDITOR EXTERNO

4
B
7)

3. AUDITOR EXTERNO

KPMG & Associados – S.R.O.C., S.A.

4
3
21

4 RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

4
B
21

4. RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

4.1 DIRECÇÃO-GERAL DE REGULAÇÃO

4.1.1 ENQUADRAMENTO GERAL DAS ACTIVIDADES DE REGULAÇÃO

Durante 2007, o exercício das competências de regulação atribuídas à ERSE caracterizou-se pelo desenvolvimento de um conjunto de actividades, que são descritas nos pontos seguintes, e para cuja concretização se assinala o contributo das quatro Direcções que integram a Direcção-Geral de Regulação: Direcção de Custos e Proveitos; Direcção de Tarifas e Preços; Direcção de Infra-Estruturas e Redes e Direcção de Mercados e Consumidores.

Em termos temáticos, as actividades desenvolvidas visaram, a nível ibérico, a construção e a supervisão do MIBEL e o desenvolvimento do MIBGÁS, sublinhando-se, a nível nacional, a consolidação da regulação dos sectores eléctrico e do gás natural, a protecção dos consumidores e a promoção do ambiente e da eficiência energética.

4.1.2 CONSTRUÇÃO E SUPERVISÃO DO MERCADO IBÉRICO DE ELECTRICIDADE

ACTIVIDADES DE SUPERVISÃO DE MERCADOS

O Acordo de Santiago de Compostela de 1 de Outubro de 2004 estabelece que a supervisão dos mercados definidos no Mercado Ibérico de Electricidade (MIBEL) seja realizada pelas entidades de supervisão do País onde estes forem constituídos, de acordo com a legislação de cada País. Além disso, estabelece que as entidades de supervisão dos mercados desempenharão de forma coordenada as suas funções no âmbito do MIBEL.

Nos termos deste Acordo, as Partes (Espanha e Portugal) criaram um Conselho de Reguladores composto por representantes da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), de Portugal, e da Comisión Nacional del Mercado de Valores (CNMV) e da Comisión Nacional de Energia (CNE), de Espanha.

De entre as competências atribuídas ao Conselho de Reguladores referem-se as seguintes:

- Dar parecer prévio, obrigatório e não vinculativo, à aplicação de sanções por infracções muito graves, no âmbito do MIBEL.
- Coordenar a actuação dos seus membros no exercício das suas competências de supervisão do MIBEL.

- Emitir relatórios sobre propostas ou modificações para a regulamentação do MIBEL e sobre os regulamentos propostos pelas sociedades gestoras dos mercados que forem constituídos.
- Quaisquer outras que sejam acordadas pelas Partes.

A 8 de Março de 2007, os Governos de Espanha e de Portugal acordaram o Plano de Compatibilização Regulatória com a finalidade de aprofundar a integração dos mercados energéticos dos dois países, centrado em seis áreas principais:

- Definição dos princípios gerais de organização e gestão do Operador de Mercado Ibérico.
- Reforço da articulação entre os Operadores de Sistema.
- Definição das regras comuns para aumentar a concorrência no MIBEL.
- Incentivo à liberalização e definição do plano de convergência tarifária.
- Implementação de um mecanismo de gestão das interligações baseado em “market splitting” e leilões explícitos de capacidade de interligação.
- Harmonização dos mecanismos de garantia de potência.

O Plano de Compatibilização Regulatória previa a realização de diversos estudos liderados pelo Conselho de Reguladores nas áreas anteriormente referidas, tendo sido constituídos grupos de trabalho entre os reguladores sectoriais para a área da energia de ambos os Países, no sentido de dar resposta às solicitações efectuadas pelos Governos.

Visando a supervisão dos mercados do MIBEL, o Conselho de Reguladores compartilha a informação necessária para monitorizar e supervisionar os mercados, disponibilizada por cada entidade reguladora (CMVM no caso do mercado a prazo e CNE no caso do mercado diário). Além disso, elabora relatórios mensais para o acompanhamento dos mercados do MIBEL, com informação reservada para o Conselho de Reguladores. No mês de Fevereiro de 2007 iniciou-se a publicação na página web de cada entidade das versões públicas destes relatórios mensais de acompanhamento do funcionamento do MIBEL¹.

O Conselho de Reguladores reúne-se, periodicamente, para analisar a evolução dos mercados e discutir as incidências que vão ocorrendo, solicitando, quando necessário, a intervenção e trabalhos aos Operadores de Mercado e aos Operadores de Sistema Ibéricos.

Em 2007, foram implementados os procedimentos para a ERSE aceder à informação necessária a uma efectiva supervisão do mercado diário. Para além de acordar procedimentos relacionados com o acesso em tempo oportuno a toda a informação necessária foi igualmente identificada a necessidade em investir

¹ <http://www.erse.pt/vpt/entrada/mercado/mibel/relatoriosmensais/>

M4
B
V

em novos sistemas de informação, especialmente dedicados ao apoio à actividade de supervisão de mercados.

ACTIVIDADES CORRENTES

As actividades correntes assumem uma vertente interna, desenvolvida diariamente e de forma sistemática pela ERSE, e uma vertente externa, que envolve o trabalho conjunto com os restantes reguladores no âmbito do Conselho de Reguladores do MIBEL.

Internamente é desenvolvido um trabalho sistemático de análise da informação sobre o funcionamento do mercado diário e do mercado a prazo. Esta actividade que visa a análise do funcionamento dos mercados e do comportamento dos agentes no mercado traduz-se na elaboração de relatórios e estudos de natureza diversa.

No âmbito das actividades do Conselho de Reguladores, está expressamente prevista a troca de informações, necessárias ao exercício das suas competências, entre os seus participantes, por sua iniciativa ou a pedido, ficando essas informações sujeitas a segredo profissional. Além disso, podem ser adoptados procedimentos de acção comum e equipas conjuntas de supervisão ou investigação.

O Comité Técnico do Conselho de Reguladores recolhe informações dos Operadores de Mercado e dos Operadores de Sistema, mediante solicitação ou apresentação efectuada por estas entidades ao Comité Técnico, elabora o "Relatório Mensal do MIBEL" e analisa as incidências e as modificações normativas ocorridas.

Neste âmbito, importa ainda referir a verificação do cumprimento das obrigações de aquisição de energia eléctrica no OMIP pelo comercializador de último recurso.

PROJECTOS ESPECÍFICOS

Os grupos de trabalho criados para dar cumprimento ao estabelecido no Plano de Compatibilização Regulatória desenvolveram trabalhos nas seguintes áreas de harmonização regulatória:

- Incentivos à garantia de abastecimento – após a realização de uma consulta pública, a proposta do Conselho de Reguladores foi apresentada aos Governos de Portugal e Espanha no final de Maio de 2007².

² <http://www.erse.pt/vpt/entrada/mercado/mibel/compatibilizacaoregulatoria/garantiadepotencia/>

- Repartição das capacidades de interligação a alocar aos leilões explícitos de capacidade – a proposta do Conselho de Reguladores foi apresentada aos Governos de Portugal e Espanha no final de Maio de 2007³.
- Funcionalidades mínimas e calendário de substituição dos contadores para o segmento doméstico – atendendo ao facto de em Espanha se terem verificado desenvolvimentos legislativos sobre esta matéria, a ERSE desenvolveu autonomamente uma consulta pública que resultou na apresentação ao Governo Português de uma proposta no início de Dezembro de 2007⁴.
- Introdução do conceito de operador dominante ibérico com limitações e restrições harmonizadas entre os dois países – embora os trabalhos tenham decorrido, em grande parte, durante o ano de 2007, a proposta do Conselho de Reguladores acabaria por ser apresentada aos Governos de Portugal e Espanha já no início de 2008⁵.
- Convergência de tarifas de acesso – no âmbito da construção do MIBEL é desejável promover a convergência nas estruturas e nos sistemas de tarifas de acesso de Portugal e Espanha, em particular, as relacionadas com o trânsito de gás natural entre Espanha e Portugal, dada a sua importância no estabelecimento do mercado ibérico. Resulta conveniente que a estrutura das tarifas seja similar nos dois Países, se bem que o cálculo do valor das mesmas deve ser realizado por cada País, de modo a que cada um assuma os custos dos respectivos sistemas.

A ERSE e a CNE iniciaram em 2007 a preparação de um documento que pretende orientar a discussão sobre a harmonização das metodologias de cálculo das tarifas de acesso, a colocar em discussão pública em 2008. Neste documento de discussão, apresentam-se e discutem-se regras de boas práticas a serem seguidas no processo de aprovação e definição das tarifas de acesso, tendo em vista a sua harmonização.

- Harmonização dos procedimentos de mudança de comercializador – durante o segundo semestre de 2007, a CNE e a ERSE procederam à análise da situação actual em cada um dos Países, ao estudo das boas práticas internacionais e à auscultação dos agentes interessados (reunião de trabalho realizada em Novembro com a participação de comercializadores, associações de consumidores e operadores de mercado) sobre a harmonização dos procedimentos de mudança de comercializador. Na sequência destes estudos, foi elaborado um documento que serviu de base ao lançamento de uma consulta pública que teve lugar entre 28 de Fevereiro e 14 de Março de 2008⁶. A conclusão dos trabalhos terminará com o envio de uma proposta harmonizada de procedimentos de mudança de comercializador a enviar aos Governos de Portugal e de Espanha.

³ <http://www.erse.pt/vpt/entrada/mercado/mibel/compatibilizacaoregulatoria/gestaodasinterligacoes/>

⁴ <http://www.erse.pt/vpt/entrada/consultapublica/detalhe/?id=115>

⁵ <http://www.erse.pt/vpt/atendimentoonline/pesquisaavancada/resultadospesquisa.htm?action=search&page=1&area=§or=-1&strsearch=operador+dominante&global=true>

⁶ <http://www.erse.pt/vpt/entrada/consultapublica/>

- Identificação dos aspectos normativos a alterar para se concretizar a harmonização regulatória entre Espanha e Portugal - no âmbito do Conselho de Reguladores, a ERSE e a CNE têm vindo a identificar os aspectos de enquadramento legal de cada um dos sectores eléctricos nacionais susceptíveis de serem alterados, no sentido de se aprofundar a convergência regulatória no MIBEL.

Em colaboração com a CNE foi ainda efectuado um estudo que conduziu à determinação das obrigações de compra de energia eléctrica no OMIP pelo comercializador de último recurso português e pelos distribuidores espanhóis, bem como à apresentação de diversas propostas visando melhorar a liquidez do OMIP.

Embora focado no mercado retalhista nacional, importa referir as acções de informação sobre a liberalização deste mercado levadas a cabo a propósito do primeiro aniversário da liberalização total do mercado eléctrico (4 de Setembro de 2006). Nesta data foram disponibilizados vários documentos informativos que serviram de base a diversas iniciativas junto da comunicação social com vista à informação dos consumidores sobre o funcionamento do mercado liberalizado⁷. Em paralelo, foi preparado pela ERSE um documento que efectua o balanço de um ano de experiência de funcionamento do mercado retalhista em ambiente de total abertura à concorrência, documento esse que apresenta, igualmente, uma avaliação prospectiva dos desenvolvimentos necessários à data para a completa afirmação de um modelo liberalizado.

Ao nível interno da ERSE, importa destacar os trabalhos desenvolvidos no sentido de preparar a instituição para dar resposta sistemática e efectiva às novas necessidades de acompanhamento e supervisão dos mercados do MIBEL. Estas actividades envolveram o recrutamento de novos recursos humanos e o investimento em novos sistemas de informação, como já anteriormente referido.

4.1.3 MERCADO IBÉRICO DE GÁS NATURAL

Considera-se que a integração dos sistemas do sector do gás natural de Espanha e de Portugal é benéfica para os consumidores de ambos os países, devendo permitir o acesso ao mercado a todos os agentes em condições de igualdade de tratamento, de transparência e de objectividade.

Na sequência do compromisso assumido no âmbito do Plano de Compatibilização Regulatória, assinado pelos Governos Português e Espanhol a 8 de Março de 2007, a ERSE e a CNE ficaram de preparar um documento com os princípios de funcionamento e organização do Mercado Ibérico do Gás Natural (MIBGAS).

⁷ <http://www.erse.pt/vpt/entrada/electricidade/liberalizacaodosector/MLPortugalumanoapos4deSetembro/>

Neste sentido, ambas as entidades reguladoras efectuaram uma consulta pública sobre o Modelo de Organização e os Princípios de Funcionamento do MIBGAS⁸ com o objectivo de receber dos agentes de mercado e demais interessados as suas opiniões, previamente à tomada de decisão. Como resultado do processo de consulta pública foram recebidos vários comentários e propostas, os quais foram tidos em consideração na concepção do Modelo de Organização e Princípios de Funcionamento do Mercado Ibérico de Gás Natural.

Na sequência deste processo, a ERSE e a CNE, elaboraram uma proposta de modelo de funcionamento do MIBGAS⁹, onde são tratadas diversas matérias agrupadas em quatro temas centrais:

- Definição do marco institucional e princípios básicos de funcionamento do MIBGAS.
- Considerações sobre a comercialização do gás natural.
- Considerações sobre a gestão técnica do sistema e segurança de fornecimento.
- Considerações sobre a supervisão e desenvolvimento do mercado ibérico de gás natural.

A apresentação da proposta aos Governos de Portugal e de Espanha ocorreu em Janeiro de 2008, culminando um processo de trabalho que foi desenvolvido durante o ano de 2007.

4.1.4 CONSOLIDAÇÃO DA REGULAÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO E DO GÁS NATURAL

4.1.4.1 REGULAÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO

ACTIVIDADES CORRENTES

Durante o ano de 2007, a regulação do sector eléctrico viveu uma fase de consolidação na sequência da profunda reestruturação do seu quadro legal, ocorrida em 2006 e 2007, e a entrada em pleno funcionamento do Mercado Ibérico (MIBEL) no dia 1 de Julho de 2007.

O Decreto-Lei n.º 264/2007, de 24 de Julho, estabelece um conjunto de disposições destinadas a promover o aprofundamento do Mercado Ibérico de Electricidade, sendo de destacar as que respeitam ao processo de cessação antecipada dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE), à aquisição de energia eléctrica pelo comercializador de último recurso e à revisão, com carácter extraordinário, das tarifas de energia eléctrica pela ERSE nos termos do Regulamento Tarifário.

Tendo em vista adaptar a regulamentação do sector eléctrico ao novo quadro legal e ao desafio de criação do MIBEL, a ERSE lançou em 2007 um processo de revisão regulamentar.

⁸ <http://www.erse.pt/vpt/entrada/consultapublica/detalhe/?id=113>

⁹ <http://www.erse.pt/vpt/entrada/consultapublica/detalhe/?id=118>

14
3
21

A proposta de revisão dos regulamentos do sector eléctrico¹⁰ foi submetida a consulta pública a 20 de Abril de 2007 e enviada para parecer do Conselho Tarifário e Conselho Consultivo da ERSE. Acresce que a proposta de Regulamento Tarifário incorporou os comentários do Conselho Tarifário resultantes da pré-consulta a este Conselho, realizada a 7 de Dezembro de 2006.

Esta proposta, na sequência de alterações legislativas entretanto ocorridas, bem como dos comentários e sugestões no âmbito da consulta pública referida, foi reformulada pela ERSE que a submeteu, novamente, a consulta pública¹¹ e enviada aos Conselhos Tarifário e Consultivo para parecer a 15 de Junho.

A proposta do Regulamento da Operação das Redes, que pela primeira vez foi aprovado, porquanto a sua previsão apenas ocorreu com a publicação do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de Fevereiro, foi submetida a consulta pública e ao parecer do Conselho Consultivo da ERSE a 18 de Maio de 2007.

A revisão do Regulamento Tarifário acomodou, no essencial, disposições relativas às seguintes matérias:

- Aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial.
- Défices tarifários de 2006 e de 2007, por limitação dos acréscimos tarifários de BT e BTN.
- Recuperação dos custos com a convergência tarifária das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, relativos a 2006 e 2007.
- Eliminação do mecanismo de ajustamentos trimestrais relativo às aquisições de energia eléctrica no âmbito dos CAE não cessados.
- Introdução de um pagamento pela garantia de potência na tarifa de Uso Global do Sistema.
- Remuneração dos terrenos do domínio público hídrico associados aos centros electroprodutores.
- Mecanismo de incentivo à eficiente optimização da gestão de energia dos CAE não cessados e à eficiente gestão das licenças de emissão de CO₂.
- Mecanismo de correcção de hidraulicidade.
- Identificação e clarificação das tarifas de Uso Global do Sistema a aplicar pelos operadores das redes, bem como das suas componentes de custo.
- Integração dos custos com a ERSE na parcela de "custos de medidas de política energética, ambiental ou de interesse geral".

¹⁰ <http://www.erse.pt/vpt/entrada/consultapublica/detalhe/?id=92>

¹¹ <http://www.erse.pt/vpt/entrada/consultapublica/detalhe/?id=105>

- Clarificação da metodologia de cálculo da tarifa de Uso Global do Sistema a aplicar pelos operadores das redes de distribuição.
- Clarificação das opções tarifárias de BTN que não inclui o diferencial com o custo de aquisição de energia eléctrica a produtores em regime especial enquadráveis nos termos do Decreto-Lei n.º 90/2006.
- Consideração na tarifa de Uso Global do Sistema dos pagamentos por garantia de potência.
- Clarificação da forma de regulação dos custos aceites com a aquisição de fuelóleo na Região Autónoma da Madeira.
- Revogação da limitação dos custos com a convergência tarifária nas Regiões Autónomas.

A revisão do Regulamento de Relações Comerciais abrangeu, no essencial, disposições relativas às seguintes matérias:

- Definições.
- Sujeitos intervenientes no relacionamento comercial.
- Obrigações de serviço público.
- Actividades e funções dos operadores das redes.
- Actividades e funções dos comercializadores de último recurso, bem como dos restantes comercializadores.
- Definição do conteúdo do Manual de Procedimentos do Acerto de Contas.
- Agente comercial dos CAE não cessados.
- Mecanismo de garantia de potência.
- Relacionamento comercial com os clientes de energia eléctrica.
- Regime de mercado.
- Aplicação dos regulamentos às Regiões Autónomas, considerando as derrogações concedidas nos termos da Directiva 2003/54/CE.

A revisão do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações abrangeu, no essencial, disposições relativas às seguintes matérias:

- Definições e âmbito de aplicação do regulamento.
- Capacidade de gestão das interligações, incluindo um novo mecanismo de Gestão Conjunta da Interligação Espanha-Portugal.
- Extinção da previsão da figura de agente externo.

M
B
N

- Informação a prestar para efeitos de acesso às redes e às interligações.
- Revogação das disposições relativas ao planeamento das redes e interligações e processo de planeamento aplicável.
- Contrato de uso das redes, incluindo a sua celebração pelo comercializador de último recurso.
- Explicitação da isenção dos produtores em regime ordinário da celebração do contrato de uso das redes, mesmo quando necessitam de adquirir energia eléctrica para bombagem, no âmbito do processo de produção de energia eléctrica.
- Factores de ajustamento para perdas e introdução do conceito de perfis horários para efeitos de determinação da energia eléctrica que deve ser colocada em cada hora na rede eléctrica.

Por sua vez, o Regulamento de Operação das Redes, previsto pela primeira vez no Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de Fevereiro, estabelece:

- As condições que permitem a gestão dos fluxos de electricidade na RNT, assegurando a sua interoperacionalidade com as redes a que está ligada, incluindo os procedimentos destinados a garantir a sua concretização e verificação.
- As condições em que o operador da RNT monitoriza as cotas das grandes albufeiras, podendo, nos casos em que a garantia de abastecimento esteja em causa, alterar os planos de indisponibilidades dos centros electroprodutores.
- As condições destinadas a garantir o acesso dos operadores da rede à informação das características técnicas das instalações ligadas à RNT ou à Rede Nacional de Distribuição de Electricidade em Média e Alta Tensão (RND) que habilitem à realização de análises e estudos técnicos necessários para o desempenho das suas funções.

A revisão regulamentar foi concluída, no mês de Junho de 2007, com a aprovação da revisão dos regulamentos do sector eléctrico¹², onde se consideram o Regulamento de Relações Comerciais, o Regulamento Tarifário, o Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações e o Regulamento da Operação das Redes, através do Despacho n.º 17 744-A/2007, de 10 de Agosto.

Com base na habilitação normativa dos regulamentos anteriores e através do mesmo Despacho, a ERSE procedeu igualmente à aprovação do Manual de Procedimentos do Acerto de Contas, do Manual de Procedimentos do Agente Comercial, do Manual de Procedimentos do Mecanismo de Gestão Conjunta da Interligação Portugal-Espanha e do Manual de Procedimento do Gestor de Sistema.

O Manual de Procedimentos do Acerto de Contas, bem como o Manual de Procedimentos do Agente Comercial, têm previsão no Regulamento de Relações Comerciais.

¹² <http://www.erse.pt/vpt/entrada/electricidade/regulamentos/>

O Manual de Procedimentos do Gestor de Sistema e o Manual de Procedimentos do Mecanismo de Gestão Conjunta da Interligação Portugal -Espanha têm previsão, respectivamente, no Regulamento de Operação das Redes e no Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações.

As propostas destes manuais foram elaborados pelos respectivos operadores, tendo a ERSE procedido à sua aprovação, após a sua análise e ter introduzido as alterações consideradas pertinentes.

TARIFAS E PREÇOS PARA A ELECTRICIDADE

TARIFAS E PREÇOS PARA A ENERGIA ELÉCTRICA DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2007 – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DAS TARIFAS

O Decreto-Lei n.º 264/2007, de 24 de Julho, estabeleceu disposições destinadas a concretizar um conjunto de medidas para implementação de uma nova etapa no aprofundamento do Mercado Ibérico de Electricidade.

As medidas adoptadas pelo referido diploma implicaram, com a entrada em vigor dos mercados organizados e dos acordos de cessação dos "Contratos de Aquisição de Energia" (CAE), celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro, a revisão extraordinária das tarifas de electricidade, nos termos definidos no Regulamento Tarifário, por forma a reflectir o regime estabelecido no referido diploma.

Assim, para o efeito, a ERSE elaborou uma proposta de revisão extraordinária de tarifas que submeteu ao Conselho Tarifário, para emissão de parecer. Simultaneamente, enviou a mesma proposta, para comentários, à Autoridade da Concorrência e aos serviços competentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem como aos agentes mais directamente relacionados com a proposta extraordinária de tarifas.

O Conselho Tarifário emitiu o seu parecer, tendo a ERSE, em Agosto de 2007, publicado novas tarifas para o período de Setembro a Dezembro de 2007, as quais implementam as principais alterações regulamentares e legislativas até à data.

As principais alterações introduzidas pela revisão das tarifas são:

- Cessação da actividade de aquisição de energia eléctrica da entidade concessionária da RNT.
- Introdução da nova actividade de compra e venda de electricidade pelo Agente Comercial responsável pela gestão dos contratos de aquisição de electricidade produzidas nas centrais do Pego e da Tapada do Outeiro.
- Formulação dos custos da actividade de compra e venda de electricidade do comercializador de último recurso em ambiente de mercado liberalizado com reflexos na tarifa de Energia.

- Introdução do pagamento dos Custos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC) no termo de potência contratada da tarifa de Uso Global do Sistema.
- Introdução do sobrecusto da actividade de compra e venda de electricidade do Agente Comercial na tarifa de Uso Global do Sistema.
- Aceitação de custos com a convergência tarifária das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira na tarifa de Uso Global do Sistema, na medida em que se verifica uma redução tarifária.
- Aumento do sobrecusto com a produção em regime especial (PRE), incluído na tarifa de Uso Global do Sistema, face ao valor considerado nas tarifas fixadas para 2007, com início em vigor em Janeiro.

As tarifas extraordinárias para vigorar a partir de 1 de Setembro de 2007 foram aprovadas através do Despacho n.º 19 612-A/2007, de 29 de Agosto.

TARIFAS E PREÇOS PARA A ENERGIA ELÉCTRICA E OUTROS SERVIÇOS A VIGORAREM EM 2008

De acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Tarifário foi submetida, a 15 de Outubro, à apreciação do Conselho Tarifário, da Autoridade da Concorrência e dos serviços competentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira a "Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica e Outros Serviços em 2008".

As tarifas fixadas para 2008 dão continuidade às tarifas extraordinárias publicadas para 2007, no que diz respeito à estrutura tarifária, aos custos e às actividades do sector eléctrico. As principais alterações introduzidas nas tarifas para 2008, para além das referidas na revisão extraordinária das tarifas são:

- Redução das taxas de remuneração dos terrenos do domínio público hídrico afectos aos centros electroprodutores.
- Amortização de parte dos défices tarifários relativos aos anos de 2006 e 2007, cujos mecanismos de recuperação nas tarifas são estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 237-B/2006, de 18 de Dezembro, pela utilização de parte do valor do equilíbrio económico-financeiro associado aos direitos de utilização do domínio hídrico afecto aos centros hidroeléctricos, previsto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
- Introdução das rendas na tarifa de Uso Global do Sistema associadas aos défices tarifários remanescentes de (i) limitação de acréscimos em BT e BTN respectivamente de 2006 e 2007, e de (ii) limitação dos custos com a convergência tarifária das Regiões Autónomas de 2006 e 2007, nos termos do Decreto-Lei n.º 237-B/2006, de 18 de Dezembro.

Os valores das tarifas para 2008 têm em consideração os valores dos custos e investimentos estimados para 2007 e os previstos para 2008, enviados pelas empresas reguladas do Continente e das Regiões

Autónomas, bem como os parâmetros de regulação estabelecidos em 2005 para o período 2006-2008. Os preços dos serviços regulados têm em consideração os valores actualmente em vigor e os valores propostos pelas empresas para 2008 e após análise da ERSE.

As tarifas disponibilizadas no portal da ERSE foram aprovadas através do Despacho n.º 29 287/2007, de 21 de Dezembro.

4.1.4.2 REGULAÇÃO DO SECTOR DO GÁS NATURAL

TARIFAS E PREÇOS PARA O GÁS NATURAL

TARIFAS E PREÇOS PARA O GÁS NATURAL E OUTROS SERVIÇOS REGULADOS PARA O ANO GÁS 2007-2008

Até 2006, o sector do gás natural português encontrava-se organizado segundo um monopólio verticalmente integrado, não tendo os clientes direito de escolha de outro fornecedor. O Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho, no desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 30/2006, veio alterar esta situação ao estabelecer a separação de actividades ao longo da cadeia de valor do sector do gás natural e ao definir os regimes jurídicos a elas aplicáveis, incluindo as bases das concessões. Este mesmo Decreto-Lei estabeleceu as disposições relativas à abertura de mercado, atribuindo o direito de escolha de fornecedor, (i) aos produtores de energia eléctrica em regime ordinário a partir de 1 de Janeiro de 2007, (ii) aos clientes com consumo anual igual ou superior a 1 milhão de metros cúbicos normais, a partir de 1 de Janeiro de 2008, (iii) aos clientes com consumo anual igual ou superior a 10 000 metros cúbicos normais a partir de 1 de Janeiro de 2009 e (iv) por fim, aos demais clientes a partir de 1 de Janeiro de 2010.

A separação de actividades e em particular a separação de propriedade das infra-estruturas de alta pressão (rede de transporte, terminal de recepção, armazenamento e regaseificação de GNL e armazenamento subterrâneo) da empresa verticalmente integrada veio a ocorrer a 26 de Setembro de 2006.

Inicia-se assim a regulação económica efectuada pela ERSE das infra-estruturas de gás natural com a definição dos proveitos permitidos em cada actividade regulada e a correspondente fixação de tarifas de uso nos termos do Regulamento Tarifário.

As tarifas publicadas incluem as tarifas de acesso às infra-estruturas do terminal de Gás Natural Liquefeito (GNL), de armazenamento subterrâneo e da rede nacional de transporte de gás natural (RNTGN), que estarão em vigor entre Julho de 2007 e Junho de 2008 (ano gás 2007-2008), a saber:

- Tarifa de Uso do Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL).

M
3
V

- Tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo.
- Tarifa de Uso da Rede de Transporte.
- Tarifa de Uso Global do Sistema.
- Tarifa de Acesso às Redes.

Além das tarifas de gás natural para o ano gás 2007-2008 foram também fixados os preços dos seguintes serviços regulados: (i) serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de gás natural, (ii) serviço de leitura extraordinária e (iii) quantia mínima a pagar em caso de mora.

As tarifas e preços foram disponibilizados no portal da ERSE, tendo sido aprovadas através do Despacho n.º 13 315/2007, de 27 de Junho.

HOMOLOGAÇÃO DAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DE GÁS NATURAL A VIGORAREM NO 1º TRIMESTRE DE 2008

Durante o ano de 2007, os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais continuaram a ser homologados pelo Ministério da Economia e Inovação mediante proposta das empresas concessionárias e licenciadas.

A partir do primeiro trimestre de 2008, esta homologação é da responsabilidade da ERSE, nos termos do quadro legal em vigor, que lhe atribuiu a competência para, entre outros regulamentos, aprovar e aplicar o Regulamento Tarifário que estabelece a metodologia e os procedimentos de cálculo e aprovação das tarifas. Nos termos do Regulamento Tarifário aprovado pelo Despacho n.º 19 624-A/2006, de 25 de Setembro, no âmbito de um processo de consulta pública, estabeleceu-se para o primeiro semestre de 2008, numa base trimestral, um regime de homologação dos preços das tarifas de Venda a Clientes Finais semelhante ao que vigorou até à presente data, com a sua extensão a todos os fornecimentos de gás natural.

Em cumprimento do disposto no Regulamento Tarifário, as empresas concessionárias e as empresas titulares de licenças de serviço público de gás natural enviaram à ERSE, para homologação, as propostas das tarifas de Venda a Clientes Finais aplicáveis no primeiro trimestre de 2008, acompanhadas da respectiva fundamentação. A ERSE analisou as propostas enviadas pelas empresas ao abrigo dos pressupostos dos actuais contratos de concessão, tendo procedido à sua homologação.

A partir de 1 de Julho de 2008 este regime de homologação será substituído por um regime de aprovação, em resultado da extensão da regulação pela ERSE às actividades de Distribuição de Gás Natural, Comercialização regulada de Gás Natural e Compra e Venda regulada de Gás Natural.

As tarifas e preços homologados são disponibilizadas no portal da ERSE, tendo sido aprovadas através do Despacho n.º 731/2008, de 7 de Janeiro.

4.1.5 AMBIENTE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

4.1.5.1 AMBIENTE

A ERSE tem responsabilidades, ainda que indirectas, nestas áreas, devendo contribuir para a melhoria do desempenho ambiental das empresas que operam nos sectores regulados, bem como para a utilização eficiente dos recursos. Apontam neste sentido algumas disposições dos Estatutos da ERSE, designadamente a obrigação de contribuir para a progressiva melhoria das condições ambientais nos sectores regulados.

ACTIVIDADES CORRENTES

Neste âmbito, em 2007, a ERSE dedicou particular atenção às seguintes matérias:

- Iniciativas no âmbito das alterações climáticas – Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC); Comércio Europeu de Licenças de Emissão de CO₂ (CELE) e investimentos em mecanismos de flexibilidade do Protocolo de Quioto, com destaque para os Mecanismos de Desenvolvimento Limpo.
- Produção em regime especial (PRE) – embora a definição da política energética seja da responsabilidade do Governo, a ERSE acompanha de forma muito próxima o desenvolvimento deste sector de actividade pela importância desta forma de produção de energia eléctrica no abastecimento do consumo nacional e pelo facto de a remuneração da energia vendida pela PRE, nos termos estabelecidos pelo Governo, gerar um sobrecusto que se reflecte nas tarifas de energia eléctrica aprovadas pela ERSE.
- Desempenho ambiental das empresas reguladas – no sector eléctrico as empresas reguladas têm vindo a promover a realização de acções destinadas a melhorar o seu desempenho ambiental. Estas acções têm sido desenvolvidas, desde 2002, no âmbito dos Planos de Promoção do Desempenho Ambiental (PPDA). A partir 2008, também as empresas de gás natural poderão iniciar o desenvolvimento deste tipo de acções.

As actividades correntes da ERSE no âmbito das alterações climáticas passam pelo acompanhamento dos mercados de licenças de emissão de CO₂, bem como das iniciativas governamentais com incidência no sector energético, designadamente no que se refere à execução do PNAC e Plano Nacional de Alocação de Licenças de Emissão (PNALE). Durante 2007 foi desenvolvido um mecanismo de incentivo às empresas para gestão eficiente das licenças de emissão de CO₂.

4
3
21

O acompanhamento da actividade da PRE inclui a análise da informação disponibilizada à ERSE pela EDP Serviço Universal (comercializador de último recurso, que nos termos da legislação é responsável pela aquisição da energia da PRE), a realização de análises no âmbito da elaboração da proposta de tarifas de energia eléctrica e a divulgação pública de informação e relatórios sobre esta matéria.

INCENTIVOS AO DESEMPENHO AMBIENTAL

A regulamentação do sector eléctrico e do sector do gás natural prevê incentivos às empresas reguladas para promover o seu desempenho ambiental. Estes incentivos assumem a forma de planos de acção, propostos pelas empresas e aprovados pela ERSE, que identificam as acções a desenvolver e os montantes máximos aceites em cada período de regulação para efeitos de cálculo de tarifas. Este incentivo vigora para o sector eléctrico desde 2002, devendo começar a ser aplicado no sector do gás natural em 2008.

Para o período de regulação 2006-2008 foram aprovados pela ERSE planos ambientais para o sector eléctrico no valor de 30 milhões de euros. Em 2007 foram aprovados os relatórios de execução das acções desenvolvidas em 2006. Os custos aceites atingiram o valor de 5,45 milhões de euros, que foram considerados no cálculo das tarifas de energia eléctrica para 2008. As medidas com maior peso em termos orçamentais foram a protecção da avifauna e as medidas de integração paisagística de instalações eléctricas.

A ERSE efectua um acompanhamento muito próximo do desenvolvimento dos PPDA através das seguintes acções:

- Análise dos relatórios de execução apresentados pelas empresas, designadamente a demonstração dos benefícios ambientais obtidos, bem como a evolução dos indicadores de eficiência e realização previstos no PPDA para as diferentes medidas.
- Reuniões semestrais de acompanhamento da execução dos PPDA e análise conjunta com cada uma das empresas das dificuldades que tenham sido identificadas.
- Acções de monitorização promovidas pela ERSE para acompanhamento próximo e contínuo de alguns tipos de medidas consideradas particularmente importantes no contexto dos PPDA.

No que respeita ao sector do gás natural, foram estabelecidos os montantes máximos a considerar para efeitos tarifários com os PPDA de cada empresa.

4.1.5.2 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

ACTIVIDADES CORRENTES

No âmbito do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Eléctrica (PPEC) de 2007, a ERSE recebeu 72 candidaturas, sendo consideradas elegíveis 62 medidas, apresentadas por 8 promotores, no valor de 27 milhões de euros, aproximadamente o triplo do orçamento do PPEC para 2007 (10 milhões de euros).

Em Janeiro a ERSE divulgou os resultados do processo de aprovação das medidas a implementar no âmbito do PPEC 2007, tendo sido seleccionadas 26 medidas de 7 promotores.

O valor das poupanças de energia eléctrica acumuladas, resultantes da implementação das medidas do PPEC 2007, é de 390 GWh (ou 144 mil tonCO₂). Os efeitos benéficos das medidas agora implementadas permanecerão até ao ano 2023.

Durante 2007, a ERSE procedeu ao acompanhamento da implementação das medidas aprovadas, mantendo reuniões e contactos com os promotores em questão.

De acordo com as Regras do PPEC os promotores seleccionados enviaram os Relatórios de Progresso relativos ao primeiro semestre de implementação das medidas, tendo a ERSE procedido à análise cuidada dos mesmos.

Ainda em 2007 os promotores foram informados da necessidade da assinatura do termo de responsabilidade, onde se encontram estabelecidas as obrigações definidas nas Regras do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo, publicadas através do Despacho n.º 16 122-A/2006, de 3 de Agosto, para se proceder ao envio da ordem de pagamento ao operador da rede de transporte.

Por fim foram emitidas as ordens de pagamento ao operador da rede de transporte das medidas implementadas no primeiro semestre do PPEC 2007, dos promotores que apresentaram, para além dos relatórios de progresso semestrais e dos respectivos comprovativos das despesas efectuadas, os termos de responsabilidade assinados.

INCENTIVOS À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

No âmbito do PPEC 2008, foram recebidas 140 candidaturas e consideradas elegíveis 131 medidas apresentadas por 21 promotores, com custos candidatos no valor de 46 milhões de euros, aproximadamente o quintuplo do orçamento do PPEC ainda disponível para 2008 (9,3 milhões de euros). Esta situação conduziu a que o concurso tivesse um forte carácter competitivo, sendo

M
B
W

seleccionadas as medidas de melhor ordem de mérito classificadas de acordo com a métrica de avaliação.

Face ao PPEC de 2007 verifica-se um aumento assinalável de candidaturas, quer em volume total dos montantes candidatos (+84%), quer em número de candidaturas apresentadas (+94%).

Os promotores e consumidores de energia eléctrica assumem um papel muito relevante no Plano de Promoção da Eficiência no Consumo, desde a fase de consulta pública até à apresentação de candidaturas e posterior implementação. A qualidade das medidas apresentadas e o forte carácter competitivo do processo de selecção perspectivam um ano de 2008 mais eficiente na óptica do consumo de energia eléctrica.

No documento "Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Eléctrica para 2008"¹³ apresentam-se as candidaturas recebidas, aplica-se a métrica de avaliação previamente estabelecida às medidas obtendo-se a sua ordem de mérito, aprovam-se as medidas de maior ordem de mérito e efectua-se uma análise custo-benefício do PPEC 2008. Foram ainda elaborados dois documentos auxiliares com as fichas de avaliação dos critérios métricos e dos critérios não métricos.

Este documento foi publicado em Outubro de 2007, tendo os promotores um período para apresentação de reclamações. Após a análise das referidas reclamações foram elaborados documentos de discussão dos comentários recebidos de cada promotor e foi publicada a aprovação final em Novembro de 2007.

4.1.6 PROTECÇÃO DOS CONSUMIDORES

ACTIVIDADES CORRENTES

A protecção dos consumidores é uma actividade transversal a toda a ERSE, estando presente em todas as iniciativas e decisões regulatórias, designadamente no âmbito da promoção de regras de relacionamento comercial transparentes e justas, tarifas e preços que reflectam custos eficientes, qualidade dos serviços prestados e promoção da informação e esclarecimento dos consumidores.

As actividades de protecção dos consumidores podem ser enquadradas nos seguintes grandes domínios:

- Medidas de natureza regulamentar – revisão dos regulamentos do sector eléctrico¹⁴ para permitir o funcionamento do mercado diário de âmbito ibérico e a publicação de regulamentação relativa ao

¹³ <http://www.erse.pt/vpt/entrada/utilizacaoracionaldeenergia/PPEC+2008/>

¹⁴ <http://www.erse.pt/vpt/entrada/legislacao/actosnormativos/actosnormativosdaerse.htm?ano=2007>

sector do gás natural, salientando-se a aprovação das condições gerais dos contratos de fornecimento de gás natural¹⁵.

- Verificação do cumprimento da regulamentação aplicável aos sectores eléctrico e do gás natural – esta actividade envolve a recepção e análise de informação diversa prevista nos próprios regulamentos, na sequência da qual podem ser promovidas iniciativas que podem incluir a realização de reuniões com as empresas ou o envio de comunicações formais da ERSE com esclarecimentos ou indicações sobre a correcta aplicação dos regulamentos. Neste âmbito, assumem particular importância para os consumidores as acções de verificação do cumprimento dos regulamentos de relações comerciais e regulamentos da qualidade de serviço.
- Disponibilização de informação aos consumidores – a informação assume uma importância central na protecção dos direitos dos consumidores, com destaque para a informação disponibilizada através da página na Internet.

PROJECTOS ESPECÍFICOS

Em 2007, podem ser destacados os seguintes projectos específicos no âmbito da protecção dos consumidores:

- Restituição de caucões aos consumidores de energia eléctrica e de gás natural – na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 100/2007, de 1 de Abril, e do Despacho da ERSE n.º 18 837/2007, de 22 de Agosto¹⁶, a ERSE instituiu mecanismos de acompanhamento sistemático do processo de restituição de caucões que envolveu a realização de reuniões com empresas e associações de consumidores sobre esta matéria, a prestação de esclarecimentos às empresas sobre a aplicação do Despacho anteriormente referido, a verificação da divulgação das listas de consumidores com direito à restituição das caucões e a divulgação pública, com a periodicidade mensal, de informação sobre a evolução do processo de restituição de caucões¹⁷ (meios e formas de reclamar as caucões, número e montantes de caucões restituídas).
- Estudo de avaliação de satisfação dos consumidores de energia eléctrica – nos termos estabelecidos nos regulamentos da qualidade de serviço, a ERSE deve promover a realização de estudos de avaliação de satisfação de consumidores de energia eléctrica. No âmbito da preparação deste estudo, a ERSE promoveu a recolha de informação sobre as diferentes metodologias utilizadas e a realização de reuniões de trabalho com empresas e universidades especializadas na sua realização. Procedeu-se, igualmente, à elaboração do processo de

¹⁵ <http://www.erse.pt/vpt/entrada/legislacao/actosnormativos/actosnormativosdaerse.htm?ano=2007>

¹⁶ <http://www.erse.pt/vpt/entrada/legislacao/actosnormativos/actosnormativosdaerse.htm?ano=2007>

¹⁷ <http://www.erse.pt/vpt/entrada/saladeimprensa/noticias/ERSE+faz+o+primeiro+balanco+de+implementação+do+Plano+de+Restituição+de+Caucões+aos+Consumidores+de/ERSE+faz+o+primeiro+balanco+de+implementação+do+Plano+de+Restituição+de+Caucões+aos+Consumidores+de.htm>

M
B
V

- concurso para selecção de uma entidade especializada para a sua realização, cujo lançamento veio a ocorrer já em 2008.
- Boas práticas para a rotulagem da energia eléctrica – a legislação nacional estabelece a obrigação dos comercializadores, sejam de último recurso ou de mercado, apresentarem informação aos consumidores de energia eléctrica sobre as fontes de energia primária utilizadas na produção de energia eléctrica que adquiriram para abastecer os seus clientes, bem como os impactes ambientais associados ao consumo de energia eléctrica (emissões atmosféricas e produção de resíduos radioactivos). Tendo-se verificado alguma inércia na implementação, por parte dos comercializadores, dos princípios vertidos na legislação, a ERSE tomou a iniciativa de promover a realização de uma reunião de trabalho com os comercializadores de que resultou a identificação da conveniência de elaboração pela ERSE de um conjunto de boas práticas a observar na rotulagem de energia eléctrica. Embora o trabalho tenha sido iniciado em 2007, a publicação das boas práticas aprovadas pela ERSE só veio a ocorrer no primeiro trimestre de 2008.
 - Simuladores de facturação de energia eléctrica – na sequência da liberalização efectiva da totalidade do mercado retalhista de energia eléctrica em Portugal Continental, em Setembro de 2006, a ERSE desenvolveu e disponibiliza¹⁸ no sítio da Internet um simulador de comparação de tarifas no mercado liberalizado, aplicável aos fornecimentos em baixa tensão normal (BTN). Este simulador utiliza informação sobre os preços das tarifas reguladas, publicadas pela ERSE, e sobre os preços das tarifas praticadas pelos comercializadores no mercado. O simulador pretende apoiar os consumidores na escolha do fornecedor de energia eléctrica.

A ERSE disponibiliza ainda ferramentas de simulação da facturação de electricidade para os clientes dos comercializadores de último recurso¹⁹. Esses simuladores permitem a simulação do valor das facturas mensais, tendo por base a informação dos consumos mensais dos clientes. Orientam a escolha da melhor opção tarifária em cada caso, caracterizam o seu perfil de consumo e identificam formas de redução do peso da factura de electricidade como a alteração do perfil de consumo, identificando o ganho potencial de redução.

Em 2007, deu-se continuidade ao desenvolvimento e à actualização destas ferramentas de simulação tarifária que foram divulgadas e disponibilizadas na página de Internet da ERSE, bem como em reuniões, conferências e outras ocasiões junto dos agentes do sector eléctrico e no Portal do Cidadão.

¹⁸ <http://www.erse.pt/vpt/entrada/electricidade/tarifaseprecos/simuladoresdefacturacao/simuladordefacturacaodeelectricidadeparafornecimentosdosepembtmem2005/>

¹⁹ <http://www.erse.pt/vpt/entrada/electricidade/tarifaseprecos/simuladoresdefacturacao/>

4.1.7 ACTOS DA ERSE

Durante o ano de 2007 a ERSE, no exercício das suas atribuições de regulação dos sectores eléctrico e do gás natural, concretizou um conjunto de actos de natureza administrativa e normativa através dos despachos que são referidos nos pontos seguintes:

4.1.7.1 SECTOR ELÉCTRICO

ACTOS ADMINISTRATIVOS

- Despacho n.º 19 612-A/2007, D.R. n.º 166, Série II, Suplemento de 29 de Agosto
Aprova a revisão das tarifas de electricidade para vigorarem de 1 de Setembro a 31 de Dezembro.
- Despacho n.º 29 287/2007, de 21 de Dezembro
Aprova:
 - os valores dos parâmetros para a definição das tarifas para vigorarem em 2008;
 - os valores das tarifas e preços para a energia eléctrica para vigorarem no território nacional no ano de 2008, com início em 1 de Janeiro;
 - os valores dos défices tarifários de anos anteriores, referenciados ao final de 2008;
 - os valores dos preços dos serviços regulados de energia eléctrica;
 - as regras aplicáveis à facturação, por ponto de entrega, dos fornecimentos de electricidade para a iluminação pública em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, relativos a opções tarifárias cujo equipamento de medição não esteja adaptado para a respectiva opção tarifária.

ACTOS NORMATIVOS

- Despacho 1384-A/2007, de 29 de Janeiro
Aprova os perfis iniciais e o diagrama de carga de referência para 2007, aplicáveis aos consumidores.
- Despacho n.º 4591-A/2007, de 13 de Março
Aprova o Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados para vigorar em Portugal continental.

M
B
N

- Despacho n.º 12 741/2007, de 21 de Junho
 - Estabelece o comprimento máximo dos elementos de ligação para uso exclusivo em baixa e média tensão.
 - Estabelece a metodologia para a repartição de encargos com a construção de elementos de ligação para uso partilhado.
 - Estabelece a metodologia de cálculo da comparticipação nos encargos com o reforço de rede.
 - Estabelece os valores de ressarcimento pela cedência de espaço para instalação e exploração de um posto de transformação.
 - Estabelece os valores dos encargos com estudos para orçamentação de ligações às redes.
 - Aprova a lista dos elementos que devem constar na requisição de ligação à rede ou pedido de aumento de potência requisitada.
- Despacho n.º 17 744-A/2007, de 10 de Agosto
Publicação do Despacho relativo à revisão dos Regulamentos do Sector Eléctrico.
- Despacho n.º 18 837/2007, de 22 de Agosto
 - Aprova o prazo e as condições para a elaboração da lista de consumidores a quem não foi restituída a caução prestada aos prestadores dos serviços de fornecimento de energia eléctrica e de gás natural, que constituem o anexo ao presente despacho e fica a fazer parte integrante do mesmo.
 - Aprova os procedimentos que assegurem o depósito em conta à ordem da Direcção-Geral do Consumidor dos montantes referentes às cauções não reclamadas e que integram o anexo previsto no número anterior.
- Despacho n.º 23 058/2007, de 4 de Outubro
Aprova os perfis horários de perdas para as redes de baixa tensão (BT), média tensão (MT), alta tensão (AT) e muito alta tensão (MAT) e o perfil de consumo da iluminação pública, a aplicar entre 1 de Outubro e 31 de Dezembro de 2007.
- Despacho n.º 27 332/2007, de 4 de Dezembro
Aprova as Regras Conjuntas de Contratação da Capacidade de Interligação Portugal–Espanha.

4.1.7.2 SECTOR DO GÁS NATURAL

ACTOS ADMINISTRATIVOS

- Despacho n.º 13 315/2007, de 27 de Junho

Aprova as tarifas de gás natural e preços de serviços regulados para o ano gás 2007-2008 e os parâmetros de regulação.

ACTOS NORMATIVOS

- Despacho n.º 14 553/2007, de 6 de Julho

Aprova as condições gerais a integrar os contratos de fornecimento de gás natural a celebrar entre os comercializadores de último recurso retalhistas e os clientes com consumo anual inferior ou igual a 10 000 m³ (n), que constituem o Anexo ao presente despacho e que dele fica a fazer parte integrante.

- Despacho n.º 14 669-AX/2007, de 6 de Julho

Aprova o Regulamento de Operação das Infra-Estruturas (ROI) para o sector do gás natural.

- Despacho n.º 24 145/2007, de 22 de Outubro

Aprova as condições gerais do Contrato de Uso do Terminal do GNL, do Contrato de Uso do Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural e do Contrato de Uso da Rede de Transporte do Sistema Nacional de Gás Natural.

4.1.8 RELATÓRIOS, ESTUDOS, PARECERES E RECOMENDAÇÕES DA ERSE

4.1.8.1 RELATÓRIOS

RELATÓRIO PARA A COMISSÃO EUROPEIA

As directivas europeias sobre o mercado interno de electricidade (Directiva 2003/54/CE) e sobre o mercado interno do gás natural (Directiva 2003/55/CE) prevêm que a Comissão deve publicar anualmente um relatório sobre o funcionamento destes dois sectores que permitam caracterizar o estágio de desenvolvimento, dos respectivos mercados internos, observado no ano anterior.

Este relatório é preparado a partir dos relatórios nacionais elaborados pelas autoridades reguladoras dos 25 Estados-Membros da União Europeia, cujos conteúdos se encontram harmonizados com base de uma estrutura única definida em conjunto pela Comissão, através da Direcção-Geral de Energia e Transportes (DGTREN), e do Conselho Europeu dos Reguladores de Energia (CEER).

Na elaboração do relatório nacional de 2007, relativo ao desenvolvimento observado em 2006, a ERSE contou com a colaboração da Autoridade da Concorrência. 21

As versões finais, em português²⁰ e em inglês²¹, encontram-se disponíveis na página da ERSE na Internet.

4.1.8.2 ESTUDOS

4.1.8.2.1 ESTUDOS REALIZADOS PELA ERSE

Em 2007 foram desenvolvidos diversos estudos que se configuraram fundamentais ao exercício da regulação da ERSE, cuja caracterização se enuncia:

SECTOR ELÉCTRICO

- Balanço e Perspectivas de um ano de total liberalização do mercado retalhista de electricidade

Um ano após a data de abertura total do mercado eléctrico (4 de Setembro de 2006), a ERSE elaborou um documento com o balanço de um ano de total abertura do mercado retalhista português e uma prospectiva dos seus desenvolvimentos futuros.

Com a divulgação deste estudo²² foram igualmente publicados os seguintes documentos:

- Um ano depois de 4 de Setembro (Balanço e Prospectiva).
 - Os passos para mudar de fornecedor.
 - 10 perguntas e respostas para mudar de fornecedor.
- Estudo sobre leilões de capacidade virtual (VPP)

Nos termos explicitados no Plano de Compatibilização Regulatória, realizaram-se dois leilões de libertação de capacidade em Portugal e Espanha. Assim, para o terceiro trimestre de 2007, foram colocados a licitação 400 MW em Espanha e 100 MW em Portugal, tendo estes valores aumentado para 550 MW em Espanha e 140 MW em Portugal no quarto trimestre.

Este estudo analisa as regras dos leilões de capacidade virtual ao nível da metodologia de qualificação e da negociação, bem como os resultados obtidos nos dois leilões realizados em 2007.

²⁰ http://www.erse.pt/NR/rdonlyres/9C4A9BB4-60DB-40E0-B84F-972563C68D1B/0/RelatórioAnualCE2007_Portugues.pdf

²¹ http://www.erse.pt/NR/rdonlyres/796098AC-54CF-4518-984D-4BF5D6B36A34/0/RelatórioCE_versãoinglesa.pdf

²² <http://www.erse.pt/vpt/entrada/electricidade/liberalizacaoosector/MLPortugalumanoapos4deSetembro/>

- Relatório sobre as incidências ocorridas no mercado diário

No âmbito das actividades de acompanhamento do funcionamento do mercado diário, foram elaborados diversos estudos sobre as incidências consideradas de maior relevância, ocorridas durante 2007.

- Modelos económico-financeiros para cálculo dos proveitos permitidos das empresas reguladas do sector eléctrico

Em 2007, na sequência da sedimentação do novo enquadramento organizacional do sector iniciado em 2006, o Regulamento Tarifário foi alterado de forma a incorporar as alterações introduzidas por via legislativa.

Esta circunstância, acrescida do facto da entrada em funcionamento do mercado organizado em 1 de Julho de 2007, obrigou à actualização dos modelos económico-financeiros que servem de base ao cálculo dos proveitos permitidos das empresas reguladas do sector eléctrico de Portugal continental e das Regiões Autónomas, ajustando-os assim à informação financeira enviada pelas empresas.

- Modelo de cálculo tarifário

Em 2007, foram introduzidas modificações significativas no programa de cálculo das tarifas em resultado da revisão regulamentar aprovada pelo Despacho n.º 17 744-A/2007 decorrente do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de Fevereiro, que veio estabelecer as bases da organização e do funcionamento do sector eléctrico, remetendo para legislação complementar um conjunto de matérias que concretizam essas bases. O Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de Agosto, surge como parte dessa legislação complementar, definindo, entre outros, os procedimentos para atribuição da concessão da Rede Nacional de Transporte de Electricidade (RNT) e das concessões de distribuição de electricidade em alta e média tensão e em baixa tensão. O Decreto-Lei n.º 237-B/2006, de 18 de Dezembro, limita o acréscimo das tarifas reguladas em BTN para 2007 e aprova os mecanismos respeitantes à recuperação dos montantes relativos aos défices tarifários e aos ajustamentos tarifários. Por fim, o Decreto-Lei n.º 264/2007, de 24 de Julho, estabelece um conjunto de disposições destinadas a promover o aprofundamento do Mercado Ibérico de Electricidade, sendo de destacar as que respeitam ao processo de cessação antecipada dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE), à aquisição de energia eléctrica pelo comercializador de último recurso e à revisão, com carácter extraordinário, das tarifas de energia eléctrica pela ERSE nos termos do Regulamento Tarifário.

- Modelo de avaliação das candidaturas do PPEC

Na sequência da experiência adquirida na avaliação, hierarquização e selecção das medidas candidatas ao PPEC, procedeu-se ao aperfeiçoamento desta ferramenta para a avaliação das candidaturas ao PPEC para 2008.

M
J
W

- Estrutura Tarifária em 2008

Neste estudo descrevem-se os passos dados na determinação dos custos incrementais a considerar no cálculo das tarifas de Energia e de Uso das Redes de Distribuição, preservando-se a actual estrutura tarifária na tarifa de Uso da Rede de Transporte.

Tendo em conta as tarifas por actividade estabelecidas para 2008, calcula-se de forma aditiva, a estrutura das tarifas de Venda a Clientes Finais e descreve-se o mecanismo de convergência gradual para tarifas aditivas tendo em conta a limitação de impactes.

- Caracterização da Procura de Energia Eléctrica em 2008

Neste estudo caracterizaram-se os consumos de energia eléctrica em Portugal continental e nas Regiões Autónomas, dos Açores (RAA) e da Madeira (RAM). Esta caracterização foi efectuada por nível de tensão, tipo de fornecimento e variável de facturação, integrada no âmbito do processo de fixação de tarifas para 2008.

Mais precisamente, apresentam-se as quantidades consideradas no cálculo das tarifas por actividade da entidade concessionária da RNT, das tarifas por actividade dos operadores das redes de distribuição, que determinam as tarifas de acesso às redes, das tarifas por actividade do comercializador de último recurso e das tarifas de Venda a Clientes Finais de Portugal continental, da RAA e da RAM, a vigorarem em 2008. São também descritos os pressupostos considerados para efeitos da definição dos diagramas de carga tipo utilizados no cálculo das tarifas.

- Definição de perfis horários de perdas, de perfis iniciais para instalações em BT e do perfil de consumo da iluminação pública para 2008

O Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações (RARI) estabelece, no n.º 2 do seu artigo 28.º que para efeitos da determinação da quantidade de energia eléctrica que deve ser colocada, em cada hora, na rede através do mercado organizado ou por contratação bilateral, são aplicados perfis horários de perdas aos valores de energia activa dos consumos previstos.

Por sua vez, o Regulamento de Relações Comerciais (RRC), estabelece no seu artigo 151.º que a discriminação horária dos consumos de energia eléctrica das instalações que não disponham de equipamentos de medição com registo horário é obtida através da aplicação de perfis de consumo.

Neste contexto, o operador da rede de transporte e o operador da rede de distribuição em média e alta tensão, apresentaram à ERSE uma proposta devidamente fundamentada dos valores dos perfis horários de perdas relativos às suas redes, a aplicar entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2008, bem como uma proposta conjunta, devidamente fundamentada, para os perfis de consumo a aplicar neste período.

Os perfis de perdas foram obtidos com base em campanhas de medição, tendo igualmente sido utilizada informação comercial com dados de facturação, informação recolhida durante a definição dos perfis de consumo, através do sistema de telecontagem e dos dados do balanço energético.

A ERSE procedeu à análise das propostas apresentadas e aprovou:

- Os perfis horários de perdas para as redes de baixa tensão (BT), média tensão (MT), alta tensão (AT) e muito alta tensão (MAT) a aplicar entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2008.
 - Os perfis iniciais para instalações em BT e o diagrama de carga de referência aplicáveis em 2008.
 - O perfil de consumo da iluminação pública para 2008.
- Metodologia de Recolha de Preços de Referência e Preços Médios Verificados no Mercado Retalhista

O Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de Agosto, prevê o envio anual dos preços de referência à ERSE, determinando também que os comercializadores devem publicitar esses preços de referência junto dos consumidores, bem como o envio trimestral dos preços médios efectivamente praticados.

A ERSE tem a função de monitorizar o mercado retalhista de energia eléctrica, assim como informar os consumidores e os restantes agentes do mercado, procurando fomentar a transparência do mercado como factor crítico para a sua eficiência. Neste âmbito, tem a competência de analisar a evolução do mercado a vários níveis, entre os quais os preços praticados. Esse acompanhamento dos preços no mercado é apresentado aos consumidores, aos Conselhos Tarifário e Consultivo e a outros agentes interessados no sector eléctrico.

SECTOR DO GÁS NATURAL

- Modelos económico-financeiros para cálculo dos proveitos permitidos das empresas reguladas do gás natural

Com o objectivo de estabelecimento das tarifas de acesso para o primeiro ano gás 2007-2008, associadas à utilização das infra-estruturas, a ERSE completou, em 2007, os modelos de cálculo que permitem determinar os proveitos permitidos a cada actividade regulada.

Apesar do desenvolvimento destes modelos económico-financeiros se ter iniciado em anos anteriores, houve necessidade de os adequar às regras estabelecidas no Regulamento Tarifário para o sector.

Ainda em 2007, a ERSE deu início ao desenvolvimento dos modelos de cálculo dos proveitos permitidos das actividades reguladas associadas aos operadores das redes de distribuição e aos

M
B
V

comercializadores de último recurso, bem como da actividade do comercializador do Sistema Nacional de Gás Natural, tendo em vista a determinação das tarifas de venda a clientes finais de gás natural para o ano gás 2008-2009.

- **Análise do consumo de gás natural para o ano gás**

Este trabalho que se pretende continuado visa, em primeiro lugar, dotar a ERSE dum instrumento através do qual se possam identificar os principais factores explicativos da evolução do consumo de gás natural. O lançamento deste trabalho, em 2007, surgiu em simultâneo com a definição das primeiras tarifas para o ano gás 2007-2008. Este facto gerou a necessidade de concretizar o segundo objectivo do estudo: proporcionar ao regulador uma base de conhecimentos suficiente que possibilite à ERSE interpretar e avaliar as tendências de evolução da procura do gás natural e, conseqüentemente, lhe permita validar as previsões das empresas relativas à evolução dessa variável no curto prazo.

- **Caracterização do sector do gás natural em Portugal**

No âmbito da sua intervenção e tendo em vista a divulgação do estágio de desenvolvimento do sector do gás natural, no início de 2007, a ERSE procedeu à actualização da "Caracterização do Sector do Gás Natural em Portugal", documento que constituiu a 2.ª edição desta publicação²³.

Neste trabalho, descreve-se o enquadramento legislativo, económico, energético e ambiental do sector do gás natural, e procede-se igualmente à caracterização das actividades de importação, do terminal de GNL, da armazenagem subterrânea, do transporte, da distribuição e da comercialização que compõem a cadeia do consumo de gás natural em Portugal.

A informação técnica e económico-financeira tratada neste documento tiveram como referência o ano de 2005. No que respeita ao quadro legislativo, a informação disponibilizada já contempla os novos princípios de organização e de funcionamento deste sector energético nacional que foram consagrados pela legislação publicada durante o ano 2006.

- **Determinação da Estrutura Tarifária – tarifas de acesso às Infra-estruturas da RNTIAT 2007-2008**

No âmbito da publicação por parte da ERSE, pela primeira vez em 2007, das tarifas de acesso às infra-estruturas da RNTIAT para 2007-2008, foi efectuado um estudo de análise e determinação da estrutura das tarifas das actividades de Uso do Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de Gás Natural Liquefeito, de Uso da Rede de Transporte, de Uso Global do Sistema e de Uso do Armazenamento Subterrâneo.

²³http://www.erse.pt/NR/ronlyres/B7E90122-AE83-48E2-9049-B925D3A3A123/0/CaracterizaçãoGN2006Final_1.pdf

Para além da estrutura geral das referidas tarifas foi detalhado o cálculo do custo incremental ou custo nivelado de longo prazo das variáveis de facturação inerentes à actividade em questão, como metodologia de determinação da estrutura tarifária.

Foi ainda efectuada uma comparação da estrutura tarifária com a estrutura de custos incrementais e com as tarifas em vigor no primeiro semestre de 2007.

- Caracterização da Procura de Gás Natural para o ano gás 2007-2008

No âmbito da aprovação das tarifas de acesso às infra-estruturas da RNTIAT para 2007-2008, foi efectuada a caracterização da procura de gás natural para o ano gás 2007-2008, na perspectiva das principais infra-estruturas do Sistema Nacional de Gás Natural – SNGN.

Neste estudo efectuou-se uma breve descrição de cada uma das referidas infra-estruturas e uma caracterização da sua utilização ao longo dos últimos anos, bem como a determinação das quantidades na perspectiva das variáveis de facturação das tarifas por actividade e a respectiva previsão para o ano gás 2007-2008.

4.1.8.2.2 ESTUDOS REALIZADOS POR ENTIDADES EXTERNAS

- Contrato de prestação de serviços ERSE/IDMEC

Em Outubro de 2007, com a realização de um seminário interno e a apresentação do relatório final respectivo, foram dadas por concluídas as actividades desenvolvidas ao abrigo do primeiro e do segundo contratos de prestação de serviços celebrados entre a ERSE e o IDMEC, no domínio do gás natural (GN), que vinham sendo desenvolvidas desde Setembro de 2005.

Os contratos tiveram por objecto a prestação de serviços de consultoria técnica especializada, no âmbito do Protocolo de Cooperação no domínio do gás natural, celebrado entre a ERSE e o IDMEC.

Durante 2007, a actividade essencial desenvolvida incidiu no desenvolvimento de um estudo preliminar do comportamento da rede portuguesa de alta pressão em regime permanente, tendo em vista a análise da capacidade de transporte dos troços principais da rede para diversos cenários da procura de gás natural para os anos de 2009 e 2010, considerando a futura ligação das centrais de ciclo combinado previstas para o território nacional.

4.1.8.3 PARECERES

Em 2007, como resposta a solicitações provenientes da Autoridade da Concorrência, da Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República, do Ministério da Economia e da Inovação e da Direcção-Geral do Consumidor, foram elaborados os seguintes pareceres:

W
B
W

AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA

- Parecer sobre a notificação da aquisição do controlo exclusivo pela Portgás, S.A. de um conjunto de activos regulados de distribuição de gás natural em média pressão.
- Parecer sobre a notificação da aquisição do controlo exclusivo pela Finança Agro-Alimentar, S.A. da Nicolau Sousa Lima Indústria, SGPS, S.A.
- Parecer sobre uma denúncia apresentada pela firma TOSELvidro – Indústria do Vidro, Lda. (TOSEL), em representação de uma central de negociação que agrega 10 empresas consumidoras de gás natural, onde se descreve a recusa de negociação por parte da Transgás/Lusitaniagás de um contrato de fornecimento de gás natural que agregue consumo da totalidade das empresas.
- Parecer sobre a notificação da aquisição do controlo exclusivo pela Erenova – Novas Energias, S.A. da Eólica de Alagoa, S.A.

COMISSÃO DOS ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Parecer sobre o Projecto de Lei n.º 263/X/1.ª (PS) – Alteração à Lei n.º 23/96.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

- Parecer sobre o projecto de Decreto-Lei n.º 264/2007, de 24 de Julho que estabeleceu um conjunto de medidas destinadas a promover o desenvolvimento do MIBEL.
- Parecer sobre projecto de diploma que cria o Operador Logístico de Mudança de Comercializador.
- Parecer sobre o projecto de Decreto-Lei n.º 714/2007, relativo às Práticas Comerciais Desleais.
- Parecer sobre a proposta de Regulamento da Rede de Transporte.
- Parecer sobre o projecto de Decreto-Lei que implementa a Medida 155 do Simplex “Renováveis na hora”.
- Parecer sobre o Decreto-Lei n.º 230/2007, de 14 de Junho que deu nova redacção ao art.º 5.º da Lei n.º 30/2003 de 22 de Agosto, que estabeleceu o novo financiamento do audiovisual.
- Parecer sobre o Decreto-Lei n.º 199/2007, de 18 de Maio que altera algumas disposições do Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de Agosto.
- Parecer sobre a Portaria n.º 611/2007 (II Série), de 15 de Junho, relativa à definição da taxa nominal referenciada ao custo médio de cada produtor contraente de CAE objecto de cessação antecipada.

DIRECÇÃO-GERAL DO CONSUMIDOR

- Parecer sobre o projecto de diploma que altera o Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro que estabelece a obrigação de existência e disponibilização do livro de reclamações em determinados estabelecimentos.

4.2 ACTIVIDADES INTERNACIONAIS

4.2.1 CEER / ERGEG

Neste ponto, caracterizam-se as actividades internacionais em que a ERSE foi chamada a participar, na perspectiva da actuação conjunta das duas estruturas de regulação europeia: "Council of European Energy Regulators" (CEER) e "European Regulators Group for Electricity and Gas" (ERGEG).

O CEER é a organização que é criada, em 2002, por iniciativa dos reguladores nacionais europeus dos sectores eléctrico e do gás natural, com o objectivo de facilitar e promover a cooperação entre os diferentes reguladores da área da energia e entre estes e as Instituições Europeias.

Quanto ao ERGEG, foi criado em 11 de Novembro de 2003 por decisão da Comissão Europeia, como uma estrutura de aconselhamento e assistência da Comissão, com o objectivo da consolidação do mercado interno da energia na Europa, em particular no que respeita à preparação e implementação de medidas para os sectores eléctrico e do gás natural.

Relativamente às actividades desenvolvidas durante 2007, referem-se, de forma sucinta, os desenvolvimentos que ocorreram no âmbito dos trabalhos dos seguintes Grupos:

- Grupo de Trabalho para o Terceiro Pacote Legislativo sobre Energia.
- Grupo da Electricidade.
- Grupo do Gás Natural.
- Grupo da Separação, Reporte e *Benchmarking*.
- Grupo dos Consumidores.

GRUPO DE TRABALHO PARA O TERCEIRO PACOTE LEGISLATIVO SOBRE ENERGIA

A Comissão Europeia publicou as suas propostas acerca do Terceiro Pacote Legislativo sobre Energia em 19 de Setembro de 2007, constituídas por cinco documentos: (i) dois aperfeiçoando os Regulamentos (CE) n.º. 1228/2003 e n.º. 1775/2005 respectivamente para os sectores Eléctrico e do Gás, (ii) outros dois, aperfeiçoando as Directivas 54/2003/CE e 55/2003/CE para os mesmos sectores e (iii)

um quinto documento com um novo Regulamento, estabelecendo a Agência para a Cooperação dos Reguladores de Energia (ACER).

No decurso do 2º semestre de 2007, este grupo de trabalho (ENP WG), iniciou actividades sendo a sua principal tarefa a preparação e coordenação das posições do CEER para as questões respeitantes ao Terceiro Pacote Legislativo da Energia.

O representante da ERSE no CEER foi eleito para assumir a Presidência deste grupo de trabalho, no âmbito da qual terá que promover a identificação das diferentes sensibilidades emergentes do processo negocial, propondo linhas de actuação para a sua resolução aos responsáveis do CEER.

Os principais tópicos sobre os quais se aguardam posições deste grupo de trabalho em 2008 são:

- Aspectos legais das propostas da Comissão sobre a Agência incluindo o modelo para a sua gestão e os poderes a atribuir.
- Compatibilização entre as actuais responsabilidades dos reguladores nacionais com as dos TSO's e as atribuídas à Agência, bem como a forma como o interesse público pode ser garantido pela Agência;
- Reforço dos poderes e responsabilidades dos reguladores nacionais incluindo a independência (duração do mandato e condições de demissão; autonomia financeira; e independência institucional), poderes funcionais de supervisão (fixação de tarifas; VPPs; leilões de gás; obrigação de registo de informação e poder sancionatório);
- Coordenação regional entre TSO's e o futuro papel das Iniciativas Regionais;
- Experiências efectivas nos Estados Membros onde exista completa separação da propriedade da actividade de transporte, relativamente ao acesso por terceiros, preços e qualidade de serviço;
- Aspectos de protecção dos consumidores e estabelecimento de um efectivo quadro regulatório integrando medidas relevantes para assegurar elevados padrões de serviço público, protecção de consumidores mais vulneráveis, acesso a bases de dados sobre a informação dos clientes no quadro da mudança de fornecedor e a criação de um observatório do mercado retalhista.

GRUPO DA ELECTRICIDADE

Durante o primeiro semestre de 2007, o ERGEG concentrou a sua actividade no aconselhamento e acompanhamento da Comissão Europeia em torno de um conjunto alargado de tópicos relacionados com a elaboração da sua proposta de terceiro pacote legislativo europeu para a liberalização do sector energético, publicado a 19 de Setembro de 2007.

Para além desta actividade, durante 2007 foi dada uma atenção especial aos tópicos que a seguir se identificam. Uma descrição mais alargada e os documentos a seguir identificados podem ser consultados em www.energy-regulators.eu.

- Conformidade com a Regulamentação Eléctrica Europeia

A Regulamentação Europeia prevê a preparação, por parte do ERGEG, de um relatório anual²⁴ em que seja analisada a conformidade da legislação e da prática estabelecida em cada um dos Estados Membros com a Regulamentação Europeia do sector eléctrico (em especial o Regulamento 1228/2003 EC).

- Integração dos mercados de serviço de sistema europeus

Durante 2007, o ERGEG trabalhou no alargamento do âmbito das anteriores "Guidelines for Good Practice on Electricity Balancing Mechanisms Integration" publicadas em 2006²⁵. Este trabalho tem a sua conclusão prevista para 2008 com a elaboração de propostas concretas e de um "guião" sobre o modo de integrar os mercados de serviços de sistema, garantindo uma maior liquidez, competição e transparência.

- Apagões e investimentos em infra-estruturas

No relatório final (Fevereiro de 2007), sobre o incidente europeu de 4 de Novembro de 2006, o ERGEG criticou a falta de coordenação entre operadores de rede de transporte e a incapacidade em considerar as lições retiradas do incidente ocorrido na Itália/Suíça em 2003. Uma recomendação recorrente do ERGEG para a Comissão Europeia durante 2007 foi a necessidade de um enquadramento comunitário que obrigue os operadores de rede de transporte, vinculando-os individualmente, a desenvolverem e a operarem as suas infra-estruturas segundo regras de operação e de segurança de âmbito europeu.

Neste mesmo âmbito, na sequência de um "workshop" sobre o assunto, os reguladores publicaram as suas conclusões sobre a Consulta Pública ERGEG relativa ao "Cross Border Framework for Electricity Transmission Network Infrastructure"²⁶.

- Enquadramento da Rede Eléctrica Europeia

Durante 2007, o ERGEG preparou uma proposta detalhada de quadro regulatório para o estabelecimento de uma rede eléctrica Europeia integrada, segura e fiável, no âmbito do

²⁴http://www.energy-regulators.eu/portal/page/portal/EER_HOME/EER_INITIATIVES/Progress_Reports/2007/RI_Annual_Reports/RegionalInitiatives%20annual%20report.pdf

²⁵http://www.energy-regulators.eu/portal/page/portal/EER_HOME/EER_CONSULT/ARCHIVE/ELECTRICITY/GGP%20Balancing/CD/E06-PC-13-17_E05-ESO-06-08_Guidelines%20on%20electricity%20bal.pdf

²⁶http://www.energy-regulators.eu/portal/page/portal/EER_HOME/EER_CONSULT/ARCHIVE/ELECTRICITY/E06-PC-15/CD/E07-ETN-01-03_CB-Frameword-ETNI_V24-04.pdf

M
7
D
N

aconselhamento em relação ao terceiro pacote legislativo europeu sobre energia. O conjunto de orientações para o desenvolvimento da rede eléctrica Europeia, a sua definição legal, o modelo de criação e de operação, as obrigações dos operadores das redes de transporte face à rede Europeia e a interacção com as autoridades regulatórias nacionais, as entidades representativas dos operadores e as instituições Europeias são aspectos dessa proposta.

- Segurança de abastecimento e qualidade de serviço

Garantir a segurança de abastecimento implica tratar de um conjunto complexo e interactivo de aspectos. Em 2007, os reguladores europeus analisaram os critérios de estabelecimento dos níveis apropriados de produção, como os monitorizar melhor e como partilhar os dados, de modo a identificar possíveis riscos na segurança de abastecimento.

Em relação ao tema da qualidade de serviço, o ERGEG publicou em Julho de 2007 as conclusões da sua Consulta Pública sobre Regulação da Qualidade da Onda de Tensão²⁷, onde é identificada a necessidade de uma revisão da norma EN50160, por parte do CENELEC (Comité Europeu para a Normalização Electrotécnica) em cooperação com os reguladores e restantes agentes do sector.

- Temas ambientais

Apesar da generalidade das autoridades regulatórias nacionais não terem responsabilidades directas na atribuição de quotas de emissões de poluentes atmosféricos, a importância das decisões que são tomadas, em relação ao Esquema Europeu de Comércio de Emissões no desenvolvimento do mercado interno eléctrico, levaram a uma tomada de posição sobre a revisão do referido Esquema e sobre a primeira fase da sua aplicação.

O CEER contribuiu, ainda, para a proposta de Memorando de Entendimento sobre Eficiência Energética, ao nível dos consumidores finais, que consta do Plano de Acção da Comissão Europeia para a Eficiência Energética.

Os reguladores analisaram, também, o seu papel no facilitar do reforço das renováveis na produção eléctrica e o modo como equilibrar o seu impacto nas redes e nos mercados, sendo este um tema que continuará a ser analisado em 2008.

GRUPO DO GÁS NATURAL

Em 2007, o grupo de trabalho do CEER/ERGEG sobre o gás natural dedicou-se ao aconselhamento e acompanhamento da Comissão Europeia em variadas questões relacionadas com a elaboração da proposta de terceiro pacote europeu legislativo para a liberalização do sector energético, publicada pela

²⁷ http://www.energy-regulators.eu/portal/page/portal/EER_HOME/EER_CONSULT/ARCHIVE/ELECTRICITY/Voltage%20Quality/CD/E06-PC-17-26_E07-EQS-15-03_conclusions%20paper.pdf

Comissão a 19 de Setembro de 2007. Adicionalmente foi dada uma atenção especial aos tópicos que seguidamente se identificam. Os documentos identificados ao longo deste ponto podem ser consultados em www.energy-regulators.eu.

- Balanço de Gás Natural

Durante 2007 foi realizado um trabalho de aconselhamento e acompanhamento da Comissão Europeia no que diz respeito à adopção vinculativa, a partir de 1 de Abril de 2007, das Orientações de Boas Práticas para o Balanço de Gás Natural (GGPGB) publicado em Dezembro de 2006, após um processo de consulta pública.

Em 2007 foi ainda realizado um trabalho de pesquisa dos impactos da adopção das referidas orientações ("Impact Assessment for Guidelines for Good Practice for Gas Balancing" - Ref: E07-GFG-27-03, 12 Setembro 2007)²⁸.

- Transparência da Informação

Foi desenvolvido em 2007 trabalho com vista à melhoria das condições de transparência da informação no mercado europeu de gás natural, incluindo o aconselhamento da Comissão Europeia na melhoria do quadro legal (incorporado na proposta de terceiro pacote legislativo) e na monitorização do cumprimento das obrigações legais de transparência do Regulamento 1775/2005/EC, por parte de 43 operadores das infra-estruturas na Europa.

Já no fim de 2007, foi lançada pelo ERGEG uma consulta pública sobre transparência, com base no documento "ERGEG Public Consultation on Gas Transparency Monitoring – An ERGEG Questionnaire (Ref: E07- TRA-02-03c), de 16 de Novembro de 2007"²⁹.

- Mercados secundários

Em Maio de 2007 o ERGEG lançou uma consulta pública sobre mercados secundário, com base no documento "Secondary Markets: the way to deal with contractual congestion on interconnection points – An ERGEG Public Consultation Paper" (Ref: E07-GFG-22-14a), de 18 de Abril de 2007"³⁰.

²⁸http://www.energy-regulators.eu/portal/page/portal/EER_HOME/EER_CONSULT/ARCHIVE/GAS/GGP%20Balancing%202006/CD/E06-PC-11-12_E06-GFG-17-04_GGPGB_2006-12-06.pdf

²⁹http://www.energy-regulators.eu/portal/page/portal/EER_HOME/EER_CONSULT/ARCHIVE/GAS/Gas%20Transparency%20Monitoring/CD/E07-PC-23-01_E07-TRA-02-03c_Document%20in%20Microsoft%20Intern.pdf

³⁰http://www.energy-regulators.eu/portal/page/portal/EER_HOME/EER_CONSULT/ARCHIVE/GAS/Secondary%20Markets/CD/E07-PC-19-16_E07-GFG-22-14b-SecondaryMarkets_2007-10-18.pdf

M
J
21

- Rede Europeia de Gás Natural

Em 2007 foram discutidas questões sobre o papel e funções de uma Rede Europeia incluindo a forma de harmonizar as regras de acesso às redes e assegurar a segurança operacional. Os resultados deste trabalho foram considerados na proposta de terceiro pacote legislativo.

- Orientações para o Cálculo da Capacidade

Em 2007, o ERGEG lançou uma consulta pública sobre o cálculo da capacidade de gás natural, com base no documento "Calculation of Available Capacities: Understanding and Issues – An ERGEG Public Consultation Paper" (Ref: C06-CAP-06-03), de 14 Junho de 2007³¹.

- Benchmarking de Tarifas de Transporte de Gás Natural

O ERGEG publicou em 2007 o documento "Gas Transmission Tariffs – An ERGEG Benchmarking Report" (Ref: C06-GWG-31-05), a 18 de Julho de 2007³², que compara as tarifas de transporte e as penalidades de balanço de seis operadores europeus de redes de gás natural, demonstrando uma grande variedade de práticas.

- Investimentos no Sector do Gás Natural

Em 2007 os trabalhos relativos ao tratamento regulatório das novas infra-estruturas de gás natural centraram-se designadamente nas seguintes áreas:

- Excepções ao Artigo 22 da Directiva 2003/55/EC.
- Regulamento de novas infra-estruturas de gás natural no Sueste Europeu.
- Procedimentos de "Open Season".
- Questões transfronteiriças.

- LNG guidelines

Em Maio de 2007, sob pedido da Comissão Europeia, o ERGEG elaborou parecer sobre as condições de aplicação da Directiva 2003/55/EC a quatro tecnologias de GNL, a saber: estruturas "offshore", terminais de importação em plataforma, unidades flutuantes de regaseificação e armazenamento e reservatórios de regaseificação.

³¹http://www.energy-regulators.eu/portal/page/portal/EER_HOME/EER_CONSULT/ARCHIVE/GAS/Capacity%20Calculation/CD/E07-PC-20-12_C06-CAP-06-03b_Conclusions%20Paper.pdf

³²http://www.energy-regulators.eu/portal/page/portal/EER_HOME/EER_PUBLICATIONS/CEER_ERGEG_PAPERS/2007/Reports/C06-GWG-31-05_BM-Gas%20Tariffs%20Report.pdf

Na preparação do terceiro pacote legislativo, o ERGEG prestou conselho à Comissão Europeia sobre a incorporação dos terminais de regaseificação de GNL regulados no Regulamento de Gás Natural.

GRUPO DA SEPARAÇÃO, REPORTE E *BENCHMARKING*

A task force Unbundling, Reporting and Benchmarking (URB TF) foi criada em 2007 com o objectivo de dar continuidade à maioria dos trabalhos desenvolvidos anteriormente pelo grupo de trabalho Information, Training and Benchmarking (ITB WG) tendo, nomeadamente, como missão, lidar com questões relacionadas com regulamentação e monitorização, não específicas dos sectores da electricidade ou do gás.

Os trabalhos desenvolvidos pelo ITB WG foram suportados em Work Streams abrangendo as seguintes temáticas:

- Unbundling

Exercício iniciado em 2006, tem como objectivo principal a emissão de um Guia de Recomendações na Separação de Actividades (Guidelines for Unbundling) a ser adoptado ao nível da Comissão, tendo em vista a sua implementação em todos os Estados-Membros.

Em 2007 procedeu-se a uma consulta pública, tendo a sua implementação sido adiada para 2008, havendo questões legais a ela associadas ainda por definir, nomeadamente, qual a forma mais harmonizada para que esta implementação se faça nos diversos países.

Em resposta à solicitação da Comissão, a URB elaborou um relatório sobre os diversos modelos de implementação da separação da actividade dos operadores de rede.

- Relatórios Nacionais para a Comissão Europeia

Em conjunto com a Comissão Europeia (DG TREN) a URB TF define anualmente a estrutura dos relatórios anuais a serem preparados pelas diversas entidades reguladoras nacionais, sobre os progressos realizados em cada Estado-Membro na implementação dos mercados internos da electricidade e do gás.

Com base nesses relatórios nacionais a URB TF prepara o Relatório de Avaliação de *Benchmark* do CEER.

- Regulação baseada em incentivos e em eficiência

Durante 2007, especialistas dos diversos reguladores nacionais continuaram a proceder à troca de experiências de práticas de regulação relacionadas com a utilização de técnicas *benchmarking* na introdução de incentivos, nomeadamente, de eficiência.

Sob a égide da URB deu-se início ao desenvolvimento de um projecto de benchmarking europeu envolvendo 22 operadores de rede transporte de 19 Estados-Membros, tendo-se procedido a concurso público internacional para selecção de um consultor especializado, processo que culminou em Dezembro. O projecto teve o seu início efectivo já em Janeiro de 2008.

GRUPO DOS CONSUMIDORES

Este grupo de trabalho ("Customer Focus Group") encontra-se organizado nas seguintes áreas de actividade:

- Protecção dos consumidores ("Customer Protection Task Force").
- Funcionamento do mercado retalhista ("Retail Market Functioning Task Force").
- Protecção dos consumidores nos países do Sudeste da Europa ("South East European Customers Task Force").

No âmbito da protecção dos consumidores foi prestado apoio técnico à Comissão Europeia no lançamento da campanha de informação associada à liberalização total dos mercados de energia ocorrida em 1 de Julho de 2007. Neste âmbito, importa ainda referir a realização de uma *Workshop* em Paris, no mês de Abril, em que foram partilhadas experiências e boas práticas na informação aos consumidores domésticos no mercado liberalizado. Esta *Workshop* contou com a presença de numerosos reguladores e associações de consumidores europeus, tendo constituído uma oportunidade de divulgação do documento "Handbook on Customer Information"³³, publicado em Dezembro de 2006.

Durante 2007, em resultado das actividades desenvolvidas neste grupo de trabalho foram publicados os seguintes documentos:

- "ERGEG Status Review on end-user price regulation"³⁴.
- "ERGEG position paper on end-user price regulation"³⁵.
- "ERGEG position paper on smart metering with focus on electricity regulation"³⁶.
- "ERGEG's response to EC's public consultation "Towards a European Charter on the Rights of Energy Consumers"³⁷.

³³ http://www.energy-regulators.eu/portal/page/portal/EER_HOME/EER_PUBLICATIONS/CEER_ERGEG_PAPERS/2006

³⁴ http://www.energy-regulators.eu/portal/page/portal/EER_HOME/EER_PUBLICATIONS/CEER_ERGEG_PAPERS/2007

³⁵ http://www.energy-regulators.eu/portal/page/portal/EER_HOME/EER_PUBLICATIONS/CEER_ERGEG_PAPERS/2007/Positions

³⁶ http://www.energy-regulators.eu/portal/page/portal/EER_HOME/EER_PUBLICATIONS/CEER_ERGEG_PAPERS/2007/Positions

- "Obstacles to switching in the gas retail market – ERGEG Guidelines of Good Practice and Status Review"³⁸.

Todos os documentos anteriormente referidos podem ser consultados na página da Internet do CEER/ERGEG.

Em 2007 foram concluídas as actividades relativas à protecção dos consumidores nos países do Sudeste da Europa, tendo sido elaborado um documento sobre protecção de consumidores vulneráveis que foi enviado à Comissão Europeia.

4.2.2 MEDREG

O "Mediterranean Working Group on Electricity and Natural Gas Regulation" (MEDREG) é um grupo de trabalho criado em Roma, a 29 de Maio de 2006, com o apoio do Regulador Italiano de Energia (AEEG), do REMEP ("Rome Euro-Mediterranean Energy Platform"), do CEER, da "Florence School of Regulation" (FSR), da Comissão Europeia, da "International Energy Regulation Network" e do Ministério Italiano do Desenvolvimento Económico.

O MEDREG tem como objectivo principal a promoção de um quadro regulamentar estável, harmonizado e que incentive o investimento no mercado energético dos países europeus do Mediterrâneo.

O MEDREG é constituído por uma Assembleia Geral e quatro Grupos de Trabalho sobre (i) questões institucionais, (ii) electricidade, (iii) gás natural e (iv) ambiente, energias renováveis e eficiência energética.

GRUPO INSTITUCIONAL

Este grupo de trabalho foi criado para fomentar a coordenação através da partilha de conhecimentos, troca de informação e ferramentas de treino e contou em 2007 com uma reunião, a 23 de Abril.

Os trabalhos em 2007 estiveram relacionados com a elaboração dos termos de referência e iniciação do relatório de "benchmarking" sobre os sistemas regulatórios. Com base neste relatório será elaborado um "Memorandum of Understanding" que estabeleça um conjunto mínimo de competências e estrutura organizativa para as entidades reguladoras da zona europeia mediterrânica.

³⁷ http://www.energy-regulators.eu/portal/page/portal/EER_HOME/EER_PUBLICATIONS/CEER_ERGEG_PAPERS/2007/Response

³⁸ http://www.energy-regulators.eu/portal/page/portal/EER_HOME/EER_PUBLICATIONS/CEER_ERGEG_PAPERS/2007/GGP

M
B
V

GRUPO DE ELECTRICIDADE

O objectivo deste grupo é a promoção da integração dos mercados eléctricos dos países membros do MEDREG, partindo da avaliação do estado actual e identificando os requisitos mínimos para harmonização e melhoria da regulação. São discutidos assuntos relacionados com as necessidades de infra-estruturas de interligação, o "unbundling", as trocas transfronteiriças, as práticas de gestão de congestionamentos, o desenho dos mercados, a transparência de informação, o acesso de terceiros não discriminatório às infra-estruturas e serviços, as metodologias tarifárias e a regulação dos preços.

Em 2007 este grupo contou com uma reunião, a 12 de Abril, tendo os trabalhos de 2007 sido centrados na elaboração e resposta a um questionário de avaliação do estado actual dos mercados eléctricos e da regulação.

GRUPO DE GÁS NATURAL

Este grupo de trabalho iniciará os seus estudos pela identificação do estado actual do mercado de gás natural e GNL e da regulação. Posteriormente serão elaborados os requisitos mínimos de harmonização e melhoria da regulação nos países do MEDREG, de forma a desenvolver um Mercado de gás natural integrado, competitivo e funcional. Serão discutidas questões relacionadas com a estrutura de mercado, o "unbundling", a transparência de informação, o acesso de terceiros não discriminatório às infra-estruturas, as metodologias tarifárias, a segurança de abastecimento e a protecção dos consumidores num contexto liberalizado.

O grupo do gás realizou uma reunião em 2007, a 18 de Abril, e o seu primeiro trabalho prendeu-se com a definição de um questionário sobre o estado actual da evolução da estrutura de Mercado, das infra-estruturas e da regulação nos países do MEDREG.

GRUPO DE AMBIENTE, ENERGIAS RENOVÁVEIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Este grupo discute questões relacionadas com o ambiente, o protocolo de Kyoto, fontes renováveis de energia e a eficiência energética. Tem como principais objectivos a troca de informação, conhecimentos e experiências, a análise e avaliação dos principais mecanismos regulatórios sobre a protecção do ambiente, a promoção de fontes de energia renováveis e da co-geração e a promoção da eficiência energética). Pretende-se, também, avaliar os possíveis efeitos da introdução a nível nacional dos mecanismos mais eficientes.

Em 2007 este grupo elaborou e recolheu as respostas a um questionário sobre os aspectos acima referidos, tendo realizado duas reuniões, a 16 de Abril e a 8 de Outubro.

4.2.3 INICIATIVAS REGIONAIS

As Iniciativas Regionais ERGEG pretendem identificar e implementar soluções práticas para ultrapassar as barreiras à concorrência e ao mercado no interior de cada uma das regiões, tendo-se assumido o envolvimento dos agentes de mercado e restantes interessados como um factor crucial para o seu sucesso.

Para ultrapassar essas dificuldades, na Primavera de 2006, o ERGEG decidiu lançar as Iniciativas Regionais, com as quais pretende promover a criação de três mercados regionais de gás e de sete mercados regionais de electricidade na Europa (REM), como um passo intermédio para a criação de um mercado competitivo único a nível europeu para a electricidade e para o gás natural.

GRI SUL

A 25 de Abril de 2006, o ERGEG lançou a nível europeu, com o apoio da Comissão Europeia, uma iniciativa regional do gás natural (GRI) com vista ao estabelecimento de um mercado único de gás natural. Esta iniciativa perspectiva a criação de mercados regionais de gás natural como uma etapa intermédia para a criação do mercado europeu de energia.

Para o efeito foram criadas três mercados regionais de gás natural: Noroeste (Alemanha, Bélgica, Dinamarca, França, Holanda, Irlanda, Irlanda do Norte, Reino Unido, Suécia e Noruega (observador)), Sul (Portugal, Espanha e sul da França) e Sueste (Áustria, Eslováquia, Eslovénia, Grécia, Hungria, Itália, Polónia e República Checa).

A iniciativa regional do Sul, liderada pela entidade reguladora espanhola (CNE), estabeleceu as seguintes prioridades:

- Capacidade de interligação: Desenvolvimento de novas infra-estruturas, maximização do uso da capacidade e procedimentos de gestão de congestionamentos.
- Interoperabilidade e acordos regulatórios: Identificação de possíveis problemas de interoperabilidade (acordos de balanço operacional, mecanismos de alocação de capacidade, nomeações, renomeações outros procedimentos operacionais, troca de informação, tarifas em pontos de interligação e qualidade do gás) e plano de acção para a sua resolução.
- Transparência: Identificação dos principais requisitos de transparência no transporte, terminais de GNL e armazenamento.
- Implementação da Directiva: Monitorização da implementação prática das disposições da Directiva e do Regulamento sobre as condições de acesso.
- Desenvolvimento e operação de "hubs": Monitorização das acções para aumento da liquidez e concorrência e consequente impacto no desenvolvimento espontâneo de "hubs".

M
J
V

Para cada região foram estabelecidos três grupos:

- Comité de Coordenação Regulatória (RCC) constituído pelas entidades reguladoras da região e cujo objectivo é coordenar, monitorizar e conduzir o processo.
- Grupo de Implementação (IG) que reúne as entidades reguladoras e os operadores das infra-estruturas de gás natural.
- Grupo de Stakeholders (SG) constituído por produtores, consumidores, fornecedores, Governos, com o objectivo de permitir que também estas entidades participem activamente no processo.

Em 2007 ocorreram duas reuniões do RCC do Sul, a 18 de Maio e a 23 de Julho, onde se decidiu o objectivo de criação de um "hub" regional, a necessidade de mecanismos coordenados de alocação de capacidade, da melhoria da interoperabilidade e o aumento da transparência.

Em 2007 realizaram-se três reuniões do Grupo de Implementação da região do Sul (IG GRI Sul), 23 de Julho, 17 de Setembro e 30 de Novembro. Os operadores de redes ficaram de apresentar uma proposta de mecanismo de alocação da capacidade e de identificar as necessidades de alteração dos regulamentos nacionais para assegurar interoperabilidade.

Em 2007 ocorreram mais três reuniões do Grupo de Stakeholders (SG GRI Sul), a 6 de Fevereiro, a 15 de Junho e a 17 de Setembro. Os operadores de rede iniciaram o desenvolvimento de uma proposta de procedimentos de alocação de capacidade transparente na interligação França-Espanha "Open Subscripton". De igual modo iniciou-se a publicação no portal do ERGEG de informação caracterizadora das infra-estruturas de interligação existentes e futuras.

ERI SUDOESTE

Um dos sete mercados regionais de electricidade que foi criado foi o mercado da Região do Sudoeste (ERI SW REM), que tem como objectivo integrar os mercados eléctricos da França e da Península Ibérica (MIBEL) num único mercado regional de electricidade. A entidade reguladora da energia de Espanha, "Comisión Nacional de Energia (CNE)", lidera a actividade do ERI SW REM.

Durante 2007, os reguladores do sector energético da França, Espanha e Portugal organizaram o ERI SW REM com uma estrutura idêntica à das outras REMs do ERGEG: Sob a supervisão do SW RCC – Comité de Coordenação Regional, que reúne os Presidentes das três entidades reguladoras, o ERI SW REM apresenta três outros níveis de participação:

- "Technical SW RCC" – Comité Técnico de Coordenação Regional, onde participam representantes técnicos das três entidades reguladoras envolvidas no mercado de energia eléctrica do Sudoeste;

- SW IG – Grupo de Implementação onde, para além do RCC, participam representantes dos governos, dos operadores das redes de transporte/gestores do sistema eléctrico (RTE, REE; REN) e dos operadores das bolsas de energia eléctrica (Pownext, OMEL, OMIP);
- SW SG – Grupo de Participantes e demais interessados onde, para além dos membros do IG, participam representantes dos agentes de mercado e utilizadores.

Em Julho de 2007 foi aprovado um Plano de Acção da ERI SW REM para 2007-2009, tendo em vista a implementação do futuro mercado eléctrico regional do Sudoeste da Europa, em que a consolidação do Mercado Ibérico da Electricidade (MIBEL) é assumida como um passo importante para a sua concretização e o reforço das interligações entre a Península Ibérica e a França surge como prioritário.

A Tabela 1 apresenta as prioridades apresentadas no Plano de Acção para 2007-2009 da ERI SW REM.

Tabela 1- Prioridades para o Plano de Acção para 2007-2009 da ERI SW REM

Prioridade I: Interligações	Interligações e capacidade de transporte disponível (C) Cooperação com o Coordenador Europeu designado pela CE.
Prioridade II: Transparência	Análise das necessidades de harmonização e de compatibilização no capítulo da transparência e da gestão de informação
Prioridade III: Gestão das interligações	Cálculo da capacidade das interligações (M) Melhorias de médio (C) e longo prazo (L) nos mecanismos dos leilões explícitos de capacidade. Implementação do mecanismo de Acoplamento dos Mercados Diários (L).
Prioridade IV: Compatibilização das regras	Análise da compatibilidade entre as regras do MIBEL e do Mercado Francês (L)
Diferenças regulatórias	Levantamento dos diferentes procedimentos administrativos para a alteração da legislação aplicável em cada país (C)

Curto prazo: (C); Médio prazo: (M); Longo prazo: (L)

Para cada uma das prioridades previstas, o Plano de Acção para 2007-2009 da ERI SW REM prevê a preparação de documentos e define os prazos e quem é o responsável pela sua preparação.

4.3 CONSELHO CONSULTIVO E CONSELHO TARIFÁRIO

Em 2007, o Conselho Consultivo realizou dezasseis reuniões e elaborou os oito pareceres seguintes:

- Parecer sobre o "Plano de Actividades e Proposta do Orçamento para 2008".
- Parecer sobre "Ligações às Redes de Transporte e Distribuição de Energia Eléctrica – Sub-Regulamentação do RRC".
- Parecer sobre a "Devolução de Cauções".
- Parecer sobre o "Regulamento de Operação das Redes".

W
B
N

- Parecer sobre "O Regulamento de Relações Comerciais e Regulamento do Acesso às Redes e Interligações".
- Parecer sobre o "Relatório e Contas da ERSE 2006".
- Parecer sobre o documento "Condições Gerais do Contrato de Fornecimento de Gás Natural, art.º 189.º do RRC".
- Parecer sobre "Regulamento de Operação das Infra-Estruturas".

Relativamente ao Conselho Tarifário, realizou, no ano em análise, 23 reuniões tendo elaborado seis pareceres:

- Parecer sobre "Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica e Outros Serviços em 2008".
- Parecer sobre "Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica de Setembro a Dezembro de 2007".
- Parecer sobre "Proposta de Regulamento Tarifário - Junho 2007".
- Parecer relativo às "Tarifas e preços de gás natural para o ano gás de 2007-2008 e parâmetros para o período de regulação 2007-2008 a 2009-2010".
- Parecer sobre "Ligações às Redes de Transporte e Distribuição de Energia Eléctrica – Sub-Regulamentação do RRC".
- Parecer sobre "Proposta de Revisão do Regulamento Tarifário".

4.4 APOIO AO CONSUMIDOR DE ENERGIA

4.4.1 ENQUADRAMENTO

O Apoio ao Consumidor de Energia - ACE é uma unidade funcional, criada em 2003, que utiliza quadros integrados nas várias Direcções da ERSE e tem como objectivo principal acrescentar valor às actividades da ERSE, na perspectiva dos consumidores de energia eléctrica e de gás natural. O ACE coordena, de uma forma articulada e integrada, todas as actividades relacionadas com o apoio ao consumidor, nomeadamente as relativas às reclamações, aos pedidos de informação e à formação do consumidor de energia.

Mais especificamente o ACE prossegue os seguintes objectivos:

- Desenvolve as acções necessárias à informação e ao esclarecimento dos consumidores de energia, bem como à arbitragem e resolução de litígios que surjam no âmbito dos sectores eléctrico e do gás natural.

- Apoia os consumidores na área de resolução de conflitos, designadamente através do tratamento de reclamações que lhe sejam submetidas.
- Divulga informação que permita a prevenção de conflitos.
- Apoia os consumidores de energia na área da informação, nomeadamente através da resposta a pedidos de informação.
- Divulga o enquadramento jurídico vigente.
- Divulga informação sobre direitos dos consumidores.
- Disponibiliza serviços de atendimento presencial e telefónico aos consumidores de energia eléctrica e de gás natural.
- Cooperar com outras entidades com interesses nestas matérias ao nível da partilha de conhecimento.

4.4.2 ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS

O ano de 2007 confirmou as expectativas de crescimento inicialmente previstas pela ERSE. Pelo terceiro ano consecutivo a ERSE registou crescimentos na ordem dos 50% nos pedidos de informação, nas reclamações e nos contactos telefónicos recebidos. Um dos factores determinantes que justificam este crescimento está directamente relacionado com o processamento das reclamações vertidas no Livro de Reclamações, instrumento consagrado pelo Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro, e que representam 50% do total das reclamações recebidas relativas ao sector eléctrico e 25% das relativas ao sector do gás natural.

4.4.2.1 RESPOSTA A PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Em 2007, foram recebidos 2005 pedidos de informação, dos quais 1593 relacionados com questões relativas ao sector eléctrico e 412 com questões ligadas ao sector do gás natural.

No sector eléctrico os temas sobre os quais se identificou maior procura de informação foram os seguintes:

- Contratos, cauções e fornecimento, mencionados em cerca de 24% dos pedidos de informação.
- Questões relacionadas com competências de outras entidades, designadamente as relacionadas com energias renováveis e com o licenciamento de linhas eléctricas, que representaram 22% dos pedidos.
- Tarifas e preços, constante em cerca de 19% do total dos pedidos de informação.

MY
B
W

- Questões relacionadas com a liberalização do sector, em particular na divulgação dos comercializadores em regime de mercado e nos procedimentos de alteração de comercializador, cobrindo 9% dos pedidos.

No sector do gás natural a grande maioria dos pedidos incidiu sobre:

- Assuntos da competência de outras entidades, em particular em questões relacionadas com o sector do petróleo e com cauções de gás propano, as quais totalizaram 37% do total de pedidos.
- Questões relativas a contratos, cauções e fornecimento no próprio sector do gás natural em 29% dos pedidos de informação recebidos.
- Caracterização do sector, incluindo informação sobre legislação e regulamentação em cerca de 15% dos pedidos de informação.

Em 2007, à semelhança de anos anteriores, foram igualmente elaboradas respostas a questionários promovidos entidades nacionais e por organizações internacionais, nomeadamente instituições comunitárias e outros reguladores.

4.4.2.2 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

A intervenção da ERSE na área da resolução de conflitos concretiza-se, designadamente, na instrução de processos de reclamação.

Em 2007, a ERSE registou 2106 reclamações, correspondendo 1283 ao sector eléctrico e 823 ao sector do gás natural.

No sector eléctrico, os temas mais reclamados foram:

- Facturação: 644 processos, correspondentes a 43% do total de reclamações no sector.
- Qualidade de serviço técnica e comercial: 460 processos relativos a 30% do total de reclamações no sector.
- Danos em equipamentos eléctricos: 159 processos, respeitantes a 11% do total de reclamações no sector.

Relativamente ao sector do gás natural, os principais temas reclamados foram:

- Qualidade de serviço técnica e comercial: 326, relativos a 34% do total de reclamações no sector.
- Facturação: 293 processos respeitantes a 31% do total de reclamações no sector.
- Questões técnicas e de segurança, designadamente sobre instalação, manutenção, reparação e inspecção de instalações de gás: 175 processos, correspondentes a 18,5% do total de reclamações no sector.

4.4.2.3 OUTRAS ACTIVIDADES

Durante o ano de 2007 foram registados 2968 contactos telefónicos dirigidos à linha de atendimento telefónico n.º 808 20 10 20, que funciona todos os dias úteis entre as 15 h e as 18 h, tendo sido efectivamente atendidos 1665.

Os temas mais abordados nesta linha de atendimento dedicada aos consumidores de energia foram, no sector eléctrico, os relativos à devolução de cauções, produção de electricidade, em particular a microgeração, à qualidade de serviço e a tarifas e preços.

No sector do gás natural as questões relacionadas com devolução de cauções, reparação e inspecção de instalações e com a facturação foram, à semelhança dos anos transactos, as que suscitaram mais solicitações.

ATENDIMENTO PRESENCIAL

A equipa de técnicos que constitui o Apoio ao Consumidor de Energia proporciona igualmente a possibilidade de receber consumidores de energia nas instalações da ERSE, por marcação prévia, quando a complexidade dos assuntos o justifica. Em 2007 fizeram-se 20 atendimentos presenciais cujos assuntos versaram essencialmente questões relativas a facturação e qualidade de serviço de fornecimento de energia eléctrica e a contratação de fornecimento de gás natural.

ATENDIMENTO ON-LINE

Desde 24 de Setembro de 2005 a ERSE passou a dispor de um Portal na Internet em www.erse.pt que, para além de conter um espaço com conteúdos informativos específicos para o consumidor de energia, passou a disponibilizar conteúdos transaccionais oferecendo aos consumidores de energia a possibilidade de submeterem pedidos de informação e reclamações através de um espaço apropriado, denominado Atendimento on-line. Em 2007 foram submetidos por esta via 70% do total dos pedidos de informação, a que correspondem 1409 processos e 20% do total de reclamações recebidas, correspondentes a 411 processos.

INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO DOS CONSUMIDORES

Com o objectivo de disponibilizar informação aos consumidores de energia, nomeadamente aos consumidores domésticos, no que concerne aos seus direitos e obrigações, tanto dos sectores regulados como das actividades desempenhadas pela ERSE, são disponibilizadas na sua página na Internet e enviadas diariamente dezenas de brochuras através da correspondência trocada no âmbito do tratamento de reclamações e pedidos de informação.

M4
B
W

PORTAL DA ERSE NA INTERNET E PORTAL DO CIDADÃO

A ERSE tem continuado a investir na produção de conteúdos sobre serviços orientados ao cidadão em geral e aos consumidores domésticos de energia em particular, sendo os mesmos disponibilizados na sua página na Internet e nos Portais do Cidadão e da Empresa.

EXTRANET

A ERSE passou a disponibilizar, desde 15 de Março de 2007, uma nova ferramenta de comunicação: a EXTRANET da ERSE.

A Extranet da ERSE é uma plataforma que tem, entre outros, os seguintes objectivos fundamentais:

- Agilizar do processo de comunicação entre a ERSE e as entidades reguladas, nomeadamente nos processos de reclamações;
- Cumprir os requisitos identificados para a assinatura e entrega digital de documentos, de acordo com a legislação vigente e seguindo as orientações e definições estabelecidas pelo CEGER;
- Suportar as necessidades inerentes aos processos de reclamação actuais, quer ao nível do consumidor final, quer ao nível das entidades reguladas.

Para além de melhorar a comunicação entre a ERSE e as Entidades Reguladas, esta solução permitiu otimizar o processo de tratamento das reclamações através da integração total entre a Extranet e o Sistema de Gestão Documental da ERSE, o qual suporta internamente o processo de reclamações. Em 2007 foram tratados através da Extranet, e de uma forma totalmente desmaterializada, 760 processos.

ADOÇÃO DE NOVOS PROCEDIMENTOS NO TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

No final de 2007 foram reformulados alguns dos procedimentos existentes na unidade de Apoio ao Consumidor de Energia, tendo em vista a simplificação, a eficácia e a melhoria dos serviços prestados.

4.5 DIRECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIRA

O ano de 2007 foi o ano de criação, institucionalização e implementação da função Gestão de Recursos Humanos com a identificação, no Organograma da ERSE, de uma Direcção de Recursos Humanos e Financeira.

Neste contexto foi aprovado pelo Conselho de Administração o Plano de Actividades da nova Direcção – DRHF - que se subdividiu em dois grandes grupos de objectivos: os estratégicos, que configuram uma

actuação de médio e longo prazo, e os objectivos de curto prazo, com o horizonte até final do ano de 2007.

A concretização da mudança fez-se desenhando um modelo estratégico que possibilitasse a introdução de uma Estrutura direccionada para a Gestão de Pessoas, para a Gestão Financeira e para a Gestão de Meios, numa óptica de evolução no tempo, de crescimento sustentado e, principalmente, de motivação e valorização do Capital Humano e do Conhecimento.

O modelo estratégico definido previu a evolução gradual de um modelo Transaccional para um modelo de Gestão de Pessoas, sustentado em 2007 e 2008 nos projectos Gestão por Objectivos, Gestão do Desempenho e a Gestão da Formação.

Este modelo de organização e desenvolvimento do Capital Humano, iniciado em 2007, reveste particular importância na ERSE cuja estrutura é, maioritariamente, constituída por pessoas com formação superior e cuja principal actividade se diferencia e baseia na qualidade da gestão da regulação da energia.

Percorrendo sumariamente as diferentes áreas da Direcção, as actividades desenvolvidas em 2007 pela DRHF são as que a seguir se descrevem.

Na área de Desenvolvimento da Organização destaca-se a implementação da estrutura interna da DRHF; a colaboração na preparação da nova Orgânica da ERSE e a elaboração do primeiro Manual de Organização da ERSE.

O Desenvolvimento de Políticas de Recursos Humanos foi iniciado com a concepção e implementação do Projecto de Gestão por Objectivos-“GO”, projecto âncora para o desenvolvimento de um conjunto integrado de políticas de Recursos Humanos transversais a toda a ERSE. No contexto deste projecto foram produzidos e entraram em produção os seguintes modelos e acções: Modelo de Gestão de Desempenho; Manual de Gestão de Desempenho; Directório de Objectivos; Assessment de Recursos Humanos; Relatório de Gaps e Directório de Competências Técnicas; Formação de avaliadores e de avaliados.

Foi igualmente estabelecida uma Política de Formação e de Estágios. Neste contexto foram aprovadas as linhas orientadoras para a Formação na ERSE, com a definição de três eixos de intervenção: Formação Interna, Formação Intra-Erse e a Formação Extra-Erse.

Na área Financeira realça-se o lançamento das bases para a concepção e implementação de um sistema de controlo interno, através da revisão e aprovação de normativos internos e procedimentos e ainda da implementação de um conjunto de boas práticas de gestão financeira orçamental e patrimonial.

A área de Gestão de Meios enquadrrou a sua actividade tendo presente a existência de dois constrangimentos estruturais: por um lado a contenção orçamental e, por outro, o aumento real do número de Colaboradores da ERSE. Neste contexto restritivo foram definidos objectivos de continuidade

do Plano de Melhoria da Qualidade da Despesa e, em simultâneo, a adopção de práticas ambientalmente mais responsáveis e eficientes.

4.6 DIRECÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

A Direcção de Serviços Jurídicos é um serviço de apoio que funciona na directa dependência do Conselho de Administração, exercendo as suas actividades sob a sua direcção e orientação, considerando as actividades planeadas e as demais actividades necessárias ao funcionamento da ERSE. No contexto referido, a Direcção de Serviços Jurídico é um serviço de apoio jurídico a todas as actividades exercidas pela ERSE.

Enquadradas no Plano de Actividades, as actividades realizadas pela Direcção de Serviços Jurídicos compreenderam:

- Apoio jurídico à actividade administrativa interna da ERSE.
- Procedimentos administrativos.
- Regulamentação.
- Apoio ao acompanhamento da aplicação da regulamentação das actividades de regulação.
- Apoio jurídico às actividades de Apoio ao Consumidor de Energia (ACE).
- Pareceres.
- Cooperação da ERSE com órgãos de soberania.

APOIO JURÍDICO A ACTIVIDADE ADMINISTRATIVA INTERNA DA ERSE

Nesta actividade o foi prestado apoio jurídico às actividades administrativas inscritas na gestão interna da ERSE, em particular no domínio de questões relacionadas com a aplicação dos regulamentos internos, designadamente os aplicáveis ao pessoal, bem como no cumprimento de competências no âmbito da gestão das actividades administrativas. Nesta actividade, foram elaborados diversos pareceres e minutas de resposta a entidades externas.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DESENVOLVIDOS PELA ERSE

A Direcção de Serviços Jurídicos acompanhou e deu apoio jurídico aos procedimentos administrativos desenvolvidos pela ERSE destinados à aquisição de bens e serviços, bem como à formação e fundamentação dos actos administrativos da ERSE, quer internos quer os actos com eficácia externa como sejam os despachos de aprovação das tarifas.

REGULAMENTAÇÃO

No âmbito da regulamentação, descrita no presente Relatório, a Direcção de Serviços Jurídicos apoiou a elaboração e aprovação dos regulamentos das actividades dos sectores do gás e da electricidade, bem como de regulamentos de procedimentos internos.

Particularmente, elaborou os despachos de aprovação dos regulamentos e sua publicação.

Quanto ao sector eléctrico, por força dos Decretos-Lei n.ºs 172/2006, de 23 de Agosto, e 237-B/2006, de 18 de Dezembro, nos termos referidos nos pontos anteriores deste Relatório:

- Alterações ao Regulamento Tarifário
- Alterações ao Regulamento de Relações Comerciais
- Alterações ao Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações
- Participação na sub-regulamentação, relativa aos documentos previstos nos regulamentos anteriormente referidos, nos termos expressos neste Relatório.

Quanto ao sector do gás natural:

- Participação na sub-regulamentação prevista no Regulamento do Acesso às Redes, às Interligações e às Instalações de Armazenamento e no Regulamento de Relações Comerciais nos termos referidos neste Relatório.

APOIO AO ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE REGULAÇÃO

A Direcção de Serviços Jurídicos apoiou o acompanhamento da verificação e da aplicação da regulamentação das actividades de regulação, nomeadamente através de:

- Interpretação de normas regulamentares.
- Elaboração de minutas de resposta ou de decisões.
- Elaboração de despachos.

Este apoio foi prestado no âmbito da aplicação de todos os regulamentos da ERSE. Em particular, destaca-se o apoio no âmbito dos procedimentos do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia, bem como o apoio ao procedimento conducente à aprovação da proposta de tarifas de electricidade, homologação das tarifas do gás natural e procedimento no âmbito do Conselho de Reguladores do MIBEL.

4
B
21

APOIO JURÍDICO ÀS ACTIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO AOS CONSUMIDORES DE ENERGIA (ACE)

A Direcção de Serviços Jurídicos prestou apoio ao ACE, no âmbito da matéria das reclamações que lhe foram apresentadas, quer no âmbito da electricidade quer no âmbito do gás natural, bem como nos pedidos de informação.

No quadro das actividades do ACE, participou na resolução das questões que foram apresentadas à ERSE, quer através da análise jurídica das reclamações quer através de participação em reuniões de trabalho, reflectindo sobre os diversos problemas que envolviam essas questões e a forma jurídica de as tratar.

PARECERES

A Direcção de Serviços Jurídicos participou nos pareceres referidos neste Relatório, para o Ministério da Economia e Inovação, a Autoridade da Concorrência e a Assembleia da República, bem como nos pareceres interpretativos sobre a aplicação dos regulamentos.

4.7 DIRECÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A Direcção de Sistemas de Informação (DSI) tem por missão garantir, de uma forma eficiente, a existência de um sistema de informação alinhado com as necessidades da ERSE e que seja facilitador da sua evolução, promovendo continuamente a excelência e a qualidade dos serviços prestados.

É responsável pela gestão, administração e operação de toda a infra-estrutura informática de suporte às actividades, processos e sistemas de informação da ERSE. Esta responsabilidade coloca-se tanto ao nível da infra-estrutura lógica (sistemas operativos, aplicações de suporte à rede informática, aplicações específicas e outro software) como da infra-estrutura física (servidores, postos de trabalho, impressoras e outros equipamentos).

A DSI prosseguiu em 2007 o desenvolvimento de soluções de suporte às actividades da ERSE e de consolidação das aplicações já implementadas.

Em termos de projectos, o ano de 2007 foi caracterizado, entre outros, pelo desenvolvimento do Sistema de Informação do Gás Natural, pela entrada em produção de dois projectos estruturantes, a Extranet da ERSE e o Sistema de Comunicações IP e pelo arranque, em termos de concepção e desenvolvimento, de dois novos projectos, o Portal do Conselho de Administração e o Sistema de Informação de Supervisão de Mercados.

EXTRANET DA ERSE

A ERSE associando-se ao Dia Mundial dos Direitos do Consumidor, celebrado em 15 de Março de cada ano, passou a disponibilizar uma nova ferramenta de comunicação: a EXTRANET da ERSE. Com esta ferramenta a ERSE passou a disponibilizar de uma forma gradual às entidades reguladas uma ferramenta que passou a permitir:

- Melhorar a comunicação entre a ERSE e as Entidades Reguladas.
- Diminuir o tempo de resolução dos processos de reclamação tratados pela ERSE.
- Optimizar o processo de tratamento das reclamações através da integração total entre a Extranet e o Sistema de Gestão Documental da ERSE, o qual suporta internamente o processo de reclamações.
- Garantir que a informação transmitida, além de ser efectuada através de canal seguro, seja acompanhada por assinatura digital garantindo a sua autenticidade, segurança e privacidade. Para o efeito foi celebrado um Protocolo de Certificação Electrónica entre a ERSE e o Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER).

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO SECTOR DO GÁS NATURAL

A ERSE, enquanto entidade responsável pela regulação do sector do Gás Natural recolhe um conjunto de informação de diferentes entidades, nomeadamente das empresas reguladas, a qual é consolidada e analisada para permitir tomar decisões sobre as várias vertentes da sua missão.

O ano de 2007 foi caracterizado pelo desenvolvimento da solução, tendo a mesma entrado em produção no início de 2008. Com esta ferramenta a ERSE passou a recolher, a tratar e a analisar a informação que é enviada pelas entidades reguladas, assim como a dispor de instrumentos que lhe permitem automatizar a geração e a publicação de relatórios para suporte à decisão.

INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO GÁS NATURAL COM O SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL E O PORTAL INTERNO

A integração do Sistema de Informação do Gás Natural (SIGN) com o sistema de gestão documental e o portal interno visou assegurar dois objectivos principais:

- Permitir que, de forma automática, todos os relatórios processados pelo SIGN sejam encaminhados para o respectivo responsável, através do Sistema de Gestão Documental, para aprovação.
- Dotar a ERSE de um meio de gestão dos timings de recepção e processamento dos relatórios geridos por este sistema.

M
B
N

INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO GÁS NATURAL COM O PORTAL EXTERNO E COM A EXTRANET

A ERSE disponibilizou às entidades reguladas um conjunto de conteúdos e serviços através da Extranet.

Num segundo momento a ERSE incorporou um novo conjunto de serviços on-line na referida Extranet que permitiram integrar esta com o Sistema de Informação do Gás Natural.

Estas novas funcionalidades permitem às entidades reguladas a consulta e a inserção de informação para regulação. Poderão também consultar o estado destes envios bem como dos reportes associados aos envios de informação já efectuados e aprovados pela ERSE.

INSTALAÇÃO DE UM NOVO SERVIDOR APLICACIONAL

Para suporte à nova versão do sistema de Gestão Documental / Workflow foi instalado um novo servidor aplicacional. Este servidor tem a componente de Portal da referida aplicação, sendo que a componente de indexação ficou a cargo de um outro servidor aplicacional já em exploração na ERSE. As bases de dados de suporte foram alojadas no novo cluster de base de dados.

CRIAÇÃO DE UM NOVO CLUSTER DE BASE DE DADOS

A ERSE já dispunha de um cluster de base de dados relacional para suporte às diversas aplicações existentes. Uma vez que ao abrigo do projecto de implementação do SIGN existiam necessidades de maior capacidade de processamento da componente servidora de base de dados relacional (i.e. equipamentos de processamento a 64 bits, maiores necessidades de memória), foi criado um novo cluster de SQL server, o qual suportará não só as bases de dados do Sistema de Informação do Gás Natural, mas também todas as bases de dados em produção na ERSE.

Assim, foram instalados três servidores de SQL Server numa configuração em cluster de alta disponibilidade. Nesta configuração, cada uma das instâncias é responsável por gerir os recursos de bases de dados da seguinte forma:

- Instância 1 - gere os recursos das diversas bases de dados da solução.
- Instância 2 - gere os recursos de processamento associado à componente analítica.
- Instância 3 - Suporta os recursos das diversas bases de dados já produção na ERSE.

ACTUALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE CORREIO ELECTRÓNICO

No âmbito das suas opções estratégicas para evolução dos sistemas de informação, a ERSE procedeu à migração da sua infra-estrutura de correio electrónico para versões mais recentes.

As principais vantagens da nova versão são, entre outras, a possibilidade de o sistema suportar caixas de correio com maior tamanho, mais rapidez no acesso por parte dos utilizadores às mesmas, utilizar o sistema, com todas as suas funcionalidades, fora da ERSE através de uma simples ligação à Internet e a filtragem de Conteúdos, Spam e Vírus, mais eficaz e integrada no próprio sistema.

IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE COMUNICAÇÕES IP

A ERSE dispunha, até Abril de 2007, de uma Central telefónica que respondeu de forma capaz às necessidades da ERSE no que respeita à comunicação de voz durante 10 anos. Esta central telefónica além de ter sido descontinuada no final de 2006 estava condicionada pelo número de extensões disponíveis, o que numa fase de crescimento da ERSE revelava-se altamente limitativo. Tal facto motivou que a ERSE procedesse á aquisição de uma nova solução que, recorrendo às tecnologias mais actuais, permitisse, nomeadamente, ter uma maior gama de números disponíveis, bem como novas funcionalidades. Para responder a este desafio foi adquirida uma solução de comunicações sobre IP.

PORTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A ERSE desenvolveu, no final de 2007, um procedimento de contratação pública visando a aquisição de serviços para a concepção, desenvolvimento e implementação do Portal do Conselho de Administração. Com a entrada em exploração deste Portal, que ocorrerá no 2.º trimestre de 2008, a ERSE passará a dispor de uma plataforma que permitirá dar suporte aos processos relativos às reuniões do Conselho de Administração, incluindo a sua desmaterialização.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SUPERVISÃO DE MERCADOS

A ERSE contratou, no final de 2007, o desenvolvimento de um sistema de informação para supervisão que pudesse dar suporte à sua actividade de supervisão do Mercado Ibérico de Electricidade (MIBEL). Este sistema, cuja entrada em produção ocorrerá no 2.º trimestre de 2008, irá permitir dispor de indicadores de mercado, de forma fiável, rápida e segura. Este sistema irá igualmente dar resposta às necessidades de monitorização e exploração de informação, por parte dos técnicos da ERSE, oferecendo a flexibilidade de produzir análises ad-hoc, bem como servir de base para a geração de cenários (what if), através de um sistema web based.

Com esta abordagem, pretende-se que os utilizadores da ERSE estejam em condições de dar resposta suportada, fiável e em tempo útil dentro da área de análise e supervisão de mercados. Adicionalmente o sistema deverá suportar a recolha de informação base (proveniente dos operadores de mercado e do operador de sistema português) de forma automática.

M
B
N

ADAPTAÇÃO DO PÓLO TÉCNICO

A implementação da nova central telefónica e a entrada em produção do sistema de informação do gás natural obrigaram á adaptação do pólo técnico do 2.º piso, quer em termos ambientais, quer em termos de alimentação ininterrupta de energia. As referidas adaptações passaram pela aquisição de uma nova Unidade de Alimentação Ininterrupta e de dois equipamentos de ar condicionado de alta capacidade. Os equipamentos escolhidos e instalados são de uma nova tecnologia que permite uma poupança anual de consumos em cerca de 70%, em comparação com os modelos convencionais.

OUTRAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS

Na área de suporte destacaram-se as seguintes iniciativas:

- Implementação de uma solução de administração de redes que permite otimizar a gestão de clientes de uma infra-estrutura informática. Esta solução permite instalar, gerir e resolver problemas remotamente. Integra ainda soluções de inventário de hardware e software, possibilitando aos técnicos de suporte da infra-estrutura informática a integração total com a sessão do utilizador, facilitando assim o diagnóstico de problemas reportados pelos utilizadores, reduzindo assim o tempo de resposta na resolução dos mesmos.
- Actualização da infra-estrutura de arquivo de ficheiros e de impressão.
- Apoio à Direcção de Recursos Humanos e Financeira no âmbito do sistema de informação para a área administrativa e financeira.
- Introdução de melhorias na aplicação de Gestão Documental e Gestão de Entidades e Contactos e nos "templates" de rede em produção.
- Actualização para novas versões das ferramentas de produtividade.
- Apoio aos colaboradores da ERSE no suporte à resolução de problemas técnicos em tecnologias e sistemas de informação.
- Gestão dos contratos de assistência técnica à infra-estrutura informática e às aplicações informáticas.
- Apoio logístico à realização de apresentações internas e a conferências.
- Aquisição de "Hardware" e "Software" para fazer face à entrada em funções de novos colaboradores.
- Apoio na gestão da Central Telefónica.

4.8 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

O Centro de Documentação da ERSE tendo como função principal disponibilizar informação actualizada aos seus colaboradores, instrumento fundamental para a prossecução da sua missão enquanto entidade reguladora dos sectores da electricidade e do gás natural, pautou a sua acção, em 2007, pelo reforço dos seguintes vectores prioritários constantes do Plano de Actividades para aquele período:

- Ao nível de acesso e divulgação da informação, na sua permanente adaptação à mudança e à implementação, ou melhoria, de processos e instrumentos que potenciem a abertura do Centro de Documentação a um cada vez mais vasto universo de utilizadores.
- Ao nível informático, na utilização e adaptação dos meios informáticos de gestão documental adequados à sua função central, que é a de tratar, disponibilizar e manter informação útil.
- Ao nível operacional, na racionalização da função de aquisição de publicações e documentação técnica, na criação de condições físicas de manutenção, conservação e disponibilização do acervo documental e na formação específica no domínio dos sistemas de informação e das técnicas de gestão documental.

Por outro lado, um dos fundamentos da melhoria do desempenho das organizações dá-se ao nível da organização de processos e da execução de tarefas, tendo a ERSE tido a preocupação permanente de melhorar os seus processos de trabalho, entendidos como organização de actividades e metodologias, no tempo e no espaço, com inputs e outputs claramente definidos. Neste contexto, o Centro de Documentação foi durante este período chamado a apoiar o Conselho de Administração nas seguintes acções estruturantes:

- Secretariado permanente do Conselho de Administração, facilitando o processo organizacional e comunicacional entre este órgão e as unidades orgânicas que compõem a estrutura da ERSE;
- Relançamento do Boletim "União Europeia - Energia" e garantia da sua publicação trimestral e melhoria da informação prestada;
- Elaboração e publicação de uma "Colectânea" de trabalhos produzidos e pelos seus colaboradores da ERSE durante os dez anos da sua existência (1997-2007);
- Colaboração e contributo para os processos de indução da gestão do conhecimento no seio da ERSE com base na promoção da cultura da organização em rede, valorizando os repositórios do conhecimento do seu grupo de colaboradores, com recurso a software adequado.

M
J
N

4.9 COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

4.9.1 PROTOCOLOS COM OS PAÍSES AFRICANOS DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA

Tendo como referência a consolidação de relações de cooperação com entidades congéneres nacionais e internacionais, designadamente com as provenientes de países de expressão portuguesa, a ERSE assinou, em meados de 2007, dois protocolos de cooperação para a área da energia eléctrica com entidades reguladoras dos PALOP.

O primeiro ocorreu em 21 de Junho, e foi celebrado com a Agência de Regulação Económica (ARE), da República de Cabo Verde, sendo que o segundo, datado de 19 de Julho, foi celebrado com o Instituto Regulador do Sector Eléctrico (IRSE), da República de Angola.

Em termos de vigência, os protocolos em causa foram celebrados por um período de 5 anos, tendo como objectivos a capacitação técnica de recursos humanos e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências nas áreas organizacionais e de regulação do serviço público de energia eléctrica.

Ainda em 2007, dando concretização aos objectivos enunciados, a ERSE proporcionou, a um quadro superior do IRSE, um estágio que se realizou em Lisboa, nas suas instalações, no período que decorreu entre 17 de Setembro e 19 de Outubro.

4.9.2 CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO PÚBLICO E REGULAÇÃO – CEDIPRE

O Centro de Estudos de Direito Público e Regulação (CEDIPRE) é um instituto de investigação e pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, criado em conjunto com várias autoridades reguladoras nacionais. De entre os seus objectivos, estão, em geral, a investigação, o ensino e a formação na área do direito público da economia e, em especial, do direito da regulação, organizando, entre outras iniciativas, um curso de pós-graduação nesta área específica.

Em 2007, a participação da ERSE situou-se no contexto da definição do programa anual das actividades do Centro de Estudos.

4.9.3 ASSOCIAÇÃO ÍBERO AMERICANA DE ENTIDADES REGULADORAS DA ENERGIA – ARIAE

A ERSE acompanhou em 2007 as actividades da Associação Ibero Americana de Entidades Reguladoras da Energia, em particular diversos temas relacionados com a regulação do sector energético.

De 17 a 20 de Junho de 2007, realizou-se em Madrid, nas instalações da CNE, a XI Reunião de Reguladores da ARIAE. A ERSE efectuou duas apresentações sobre aditividade tarifária e qualidade de serviço da energia eléctrica.

4.9.4 ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA ENERGIA – APE

A Associação Portuguesa da Energia é uma associação sem fins lucrativos e reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública, que tem por objectivos contribuir para a reflexão sobre matérias ligadas à evolução do sector energético num contexto de desenvolvimento sustentável em mercados concorrenciais e para a concretização de acções que visem a dinamização e consolidação do papel do sector energético na economia e na qualidade de vida em Portugal.

Neste quadro, a APE tem vindo a promover um conjunto de iniciativas públicas que visam dinamizar a discussão aberta, aprofundada e esclarecida de temas importantes para o desenvolvimento do sector energético e da economia em geral.

A ERSE constituiu-se associada da APE em Janeiro de 1998 e tem participado activamente nas suas actividades, em particular pelo facto de presidir ao Conselho Fiscal.

4
3
21

5 CONTAS

M
D
N

5. CONTAS

5.1 SITUAÇÃO ECONÓMICA, FINANCEIRA E ORÇAMENTAL

A análise económica, financeira e orçamental que se apresenta reflecte e sintetiza os resultados e desempenho alcançados pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos durante o ano de 2007.

5.1.1 ANÁLISE ECONÓMICA

A análise à situação económica da ERSE é realizada através da Demonstração de Resultados que evidencia a evolução económica relativamente ao ano anterior. Esta análise deverá ser articulada com as notas ao Balanço e Demonstração de Resultados, apresentadas no Anexo às Demonstrações Financeiras.

Em 2002 a ERSE passou por um processo de alteração estatutária, através da qual as suas competências foram alargadas às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e ao sector do gás natural. Com este novo enquadramento os Planos de Actividades e os Orçamentos passaram, desde então, a incluir a previsão de contratação de novos colaboradores para responder ao alargamento de competências, contratação essa que só viria a ser autorizada em 2006 e concretizada ao longo do ano de 2007.

Este facto veio a reflectir-se nos níveis de execução dos valores orçamentados correspondentes aos encargos, directos e indirectos, com os Recursos Humanos.

A ERSE encerrou o exercício económico de 2007 com um resultado líquido positivo de 200.809€, com as seguintes composição e evolução:

Resultados	2006	2007	Variação 07/06	
			Valor	%
Resultados Operacionais	901 066	-339 044	-1 240 110	-137,6%
Resultados Financeiros	-2 936	33 607	36 543	1244,7%
Resultados Extraordinários	507 132	506 246	-887	-0,2%
Resultado Líquido	1 405 262	200 809	-1 204 453	-85,7%

Unidade: Euros

Como se constata pela análise aos valores constantes do quadro, o Resultado Líquido do Exercício é positivo em grande parte devido ao facto de se terem verificado Resultados Extraordinários positivos

decorrentes das transferências referentes a valores já investidos em projectos elegíveis para o Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento – POS_C.

O Resultado Operacional negativo fica a dever-se, essencialmente, aos montantes de Despesas com Pessoal.

A composição e evolução dos Proveitos e Ganhos do exercício são as que constam do quadro seguinte:

Proveitos e Ganhos	2006	2007	Variação 07/06	
			Valor	%
Transferências e Subsídios Correntes	8 538 586	8 347 614	-190 973	-2.2%
Proveitos Financeiros	0	35 080	35 080	-
Proveitos e Ganhos Extraordinários	518 271	540 380	22 109	4.3%

Unidade: Euros

As transferências e subsídios correntes obtidos em 2007 diminuíram 2,2% face ao ano anterior, principalmente pelo esforço de contenção da despesa introduzido no Orçamento de 2007 e pela aplicação das disposições da circular n.º 1327 da DGO (*"...valor da despesa de funcionamento não superior à execução orçamental de 2005, excluindo remunerações certas e permanentes, despesas relativas à segurança social e despesas directamente relacionadas com a aplicação de fundos comunitários..."*).

Os Proveitos Financeiros obtidos resultam da aplicação de Disponibilidades de Tesouraria em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), instrumento financeiro privativo do Instituto de Gestão do Crédito Público.

Em resultado do enquadramento da ERSE no regime dos Fundos e Serviços Autónomos, em Abril de 2003 foi aberta conta na Direcção Geral do Tesouro, actualmente Instituto de Gestão do Crédito Público. Esta obrigação é fundamentada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2002, em que é clarificada a abrangência do Regime de Tesouraria do Estado (RTE) ao regime jurídico das entidades públicas empresariais.

Neste enquadramento, a quase totalidade dos pagamentos foi realizada através da movimentação das disponibilidades na conta da ERSE no IGCP.

As disponibilidades financeiras da ERSE no IGCP assumiram, em 31 de Dezembro de 2007, 78% do total das disponibilidades em bancos naquela data.

A rubrica Proveitos e Ganhos Extraordinário registou uma evolução positiva de 4,3% em relação ao ano anterior. Este aumento fica a dever-se, principalmente, ao aumento relativo aos recebimentos

provenientes do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento (POS_C) e à alienação de imobilizado.

Quanto à evolução da rubrica de Custos e Perdas é a que consta do quadro seguinte:

Custos e Perdas	2006	2007	Variação 07/06	
			Valor	%
Fornecimentos e Serviços Externos	1 760 607	1 751 213	-9 394	-0.5%
Transferências Correntes	479 067	505 170	26 103	5.4%
Custos com o Pessoal	4 873 332	5 955 581	1 082 249	22.2%
Amortizações do Exercício	508 445	466 813	-41 632	-8.2%
Outros Custos e Perdas Operacionais	16 070	7 881	-8 190	-51.0%
Custos e Perdas Financeiros	2 936	1 473	-1 463	-49.8%
Custos e Perdas Extraordinários	11 139	34 134	22 995	206.4%
Total	7 651 596	8 722 265	1 070 668	14.0%

Unidade: Euros

A rubrica de Custos e Perdas sofreu um aumento de 14% em relação ao ano anterior.

Esta variação decompõe-se em aumentos verificados em várias rubricas, designadamente:

- O valor das transferências para a Autoridade da Concorrência aumentou 5,5% face ao ano anterior, totalizando 475.366 euros, dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 30/2004;
- Os Custos com o Pessoal sofreram um aumento de 22,2%. Este aumento é o resultado do recrutamento previsto de novos colaboradores;
- Aumento da actividade dos Conselhos Consultivo e Tarifário, designadamente o número de reuniões realizadas, a que corresponde um aumento do valor das Senhas de Presença devidas aos seus membros. Este aumento foi de 231% no caso do Conselho Consultivo e de 13% no caso do Conselho Tarifário. Estes custos incluem-se na rubrica Custos com o Pessoal.

A política de utilização racional dos recursos concretizada no Plano de Melhoria de Qualidade de Despesa - PMQD, permitiu, apesar do aumento do quadro de pessoal, uma redução de 0,5% nos custos com Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços.

O valor das Amortizações do Exercício registou uma variação negativa de 8,2% explicada pela variação negativa do investimento.

Quanto aos Custos e Perdas Financeiras, esta rubrica registou uma variação negativa de 49,8% devido ao facto de se ter verificado uma redução significativa nos encargos bancários. Esta redução fica a dever-se à política prosseguida de renegociação de condições de prestação de serviços bancários e, também, maior recurso ao serviço prestado pelo IGCP.

5.1.2 ANÁLISE FINANCEIRA

Da comparação dos balanços da ERSE em 31 de Dezembro de 2006 e 31 de Dezembro de 2007 ressaltam como principais alterações na situação financeira e patrimonial:

- O decréscimo dos Fundos Próprios;
- O decréscimo das Disponibilidades.

ESTRUTURA DO BALANÇO	2006	2007	Variação 07/06	
			Valor	%
Total do Activo	3 632 860	2 896 256	-736 604	-20,3%
Imobilizado	878 028	868 733	-9 296	-1,1%
Circulante	2 754 832	2 027 523	-727 309	-26,4%
Total dos Fundos Próprios e do Passivo	3 632 860	2 896 256	-736 604	-20,3%
Fundos Próprios	2 004 619	1 002 839	-1 001 780	-50,0%
Passivo	1 628 241	1 893 417	265 176	16,3%

Unidade: Euros

No que concerne ao Activo, é de realçar que o Activo Circulante regista uma variação negativa de 26,5%, o que reflecte a devolução dos saldos de gerência de 2003, 2004 e 2005 às concessionárias, REN – Rede Eléctrica Nacional e REN – Gasodutos com a finalidade de serem reflectidos nas tarifas de electricidade e do gás natural.

No que concerne ao Passivo, verifica-se um aumento de 16,3% resultante, fundamentalmente, da variação positiva verificada nos Acréscimos e Diferimentos (+15,9%). Em 2007, para além dos montantes relativos a subsídio de férias e respectivos encargos sociais respeitantes ao ano e devidos no ano seguinte, reconheceram-se ainda como custos, a saldar no ano seguinte, valores decorrentes de contratos de utilities e outros contratos correntes, bem como os emolumentos referentes à homologação e eventual auditoria às contas da ERSE por parte do Tribunal de Contas.

A variação negativa registada nos Fundos Próprios, -50%, fica a dever-se ao valor registado como Resultado Líquido do Exercício, que decresceu 85,7% e ao reembolso dos saldos de gerência acumulados entre os anos de 2003 a 2005.

MA
B
W

O Balanço em 31 de Dezembro de 2007 apresenta um rácio de Autonomia Financeira de 35%.

As receitas da ERSE são maioritariamente constituídas por contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia eléctrica e de gás natural, que as repercutem nas tarifas praticadas, e são determinadas de acordo com as necessidades previstas para financiar o Orçamento da ERSE.

Os saldos de gerência acumulados de 2003 a 2006, inclusive, resultaram da previsão nos orçamentos da ERSE referentes àqueles anos, de despesas com a contratação de pessoal necessário ao seu funcionamento, cuja autorização ministerial ocorreu em 2006, sendo que a subsequente concretização veio a completar-se durante o ano de 2007.

Atento o atrás referido, o Conselho de Administração da ERSE propôs, em 2007, a devolução aos consumidores de electricidade e de gás natural dos saldos de gerência acumulados e reportados aos anos de 2003, 2004 e 2005, num total de 1.202.589 euros, a qual se concretizou em Setembro de 2007.

Esta medida não comprometeu o equilíbrio patrimonial da ERSE, mantendo-se os Fundos Próprios positivos, como atesta o rácio de autonomia financeira, suportados pelas Reservas Livres e pelos Resultado Líquido do Exercício.

Em termos de Liquidez, a estrutura do Balanço evidencia em 31 de Dezembro de 2007 um rácio de 1,07.

5.1.3 REALIZAÇÃO ORÇAMENTAL

ANÁLISE DA RECEITA

RECEITA	ORÇAMENTO INICIAL APROVADO	RECEITA COBRADA	DESVIO	
			Valor	%
JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	7 150	49 938	42 788	598,4%
Bancos e outras Instituições Financeiras	7 150	49 938	42 788	598,4%
PRIVADAS	8 671 683	8 671 684	1	0,0%
REN e REN-Gasodutos	8 671 683	8 671 684	1	0,0%
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0	9 847	9 847	-
Adm. Públicas - Adm. Central - SFA	0	9 847	9 847	-
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	279 839	305 680	25 741	9,2%
SFA - Participação comunitária em proj. co-financiados	279 839	305 680	25 741	9,2%
TOTAL	8 958 672	9 037 049	78 377	0,9%

Unidade: Euros

A Receita da ERSE compôs-se, em 2007, por Receitas Privadas (96% das Receitas cobradas), provenientes das Entidades concessionárias (REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. e REN - Gasodutos, S.A.), Transferências referentes ao Programa POS_C (3,4%), Receitas Financeiras (0,6%) e Alienação de Bens de Investimento (0,1%).

Relativamente ao valor orçamentado para a Receita o valor executado apresenta um desvio positivo de 0,9%, explicado pelas componentes das receitas financeiras, receitas provenientes da alienação de imobilizado e do desvio positivo da comparticipação recebida do POS_C.

A previsão inicial de receitas financeiras sofreu um desvio positivo de 598,4% resultante do prosseguimento da política de rentabilização de disponibilidades de tesouraria mediante a realização de aplicações de curto prazo de activos financeiros em CEDIC.

O valor recebido pela alienação de imobilizado, 9.846 euros, não havia sido previsto. As alienações referidas foram efectuadas de acordo com os trâmites definidos na legislação em vigor.

Foi efectuada a integração na receita dos saldos de gerência de 2003, 2004 e 2005 no valor de 1.202.589 euros.

ANÁLISE DA DESPESA

No capítulo da Despesa, a taxa de execução atingiu 95,8%, assim distribuído:

- Despesas Correntes - 88%
- Despesas de Capital - 7,7%

DESPESA	ORÇAMENTO INICIAL APROVADO	EXECUÇÃO		DESVIO	
		Compromissos assumidos	Pagamentos	Valor	%
DESPESAS COM PESSOAL	6 100 323	5 641 505	5 641 505	-458 818	-7.5%
Remunerações certas e permanentes	4 888 150	4 534 671	4 534 671	-353 479	-7.2%
Abonos variáveis ou eventuais	1 212 173	1 106 834	1 106 834	-105 339	-8.7%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1 827 281	1 738 932	1 738 932	-88 349	-4.8%
Aquisição de bens	131 465	103 008	103 008	-28 457	-21.6%
Aquisição de serviços	1 695 816	1 635 924	1 635 924	-59 892	-3.5%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	3 000	1 473	1 473	-1 527	-50.9%
Outros encargos financeiros	3 000	1 473	1 473	-1 527	-50.9%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	504 292	505 170	505 170	878	0.2%
Administração Central	475 366	475 366	475 366	0	0.0%
Resto do Mundo	28 926	29 804	29 804	878	3.0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	746	501	501	-245	-32.8%
Diversas	746	501	501	-245	-32.8%
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	515 880	682 853	682 853	166 973	32.4%
Investimentos	515 880	682 853	682 853	166 973	32.4%
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	7 150	8 505	8 505	1 355	19.0%
Estado	7 150	8 505	8 505	1 355	19.0%
TOTAL	8 958 672	8 578 939	8 578 939	-379 733	-4.2%

Unidade: Euros

As Despesas com Pessoal, excluindo as despesas com o Conselho Consultivo e Conselho Tarifário, representam 71% das Despesas Correntes e 64,2% da Despesa Total. Registou-se uma execução inferior ao orçamentado em 6,8%, em parte devido ao facto de algumas das admissões previstas não terem ocorrido nas datas estimadas quando da elaboração da proposta do orçamento para 2007.

4
B
W

As despesas com o Conselho Consultivo e Conselho Tarifário registaram um acréscimo relativamente a 2006 de 64,7%, verificando-se uma execução inferior em cerca de 30% relativamente ao valor orçamentado.

As despesas com a Aquisição de Bens e Serviços apresentam uma execução inferior em 4,8% relativamente ao orçamentado, apesar do reforço do quadro de pessoal. Para este resultado concorreu a adopção de uma política de racionalização da despesa com o Fornecimento de Bens e Serviços, através do Plano de Melhoria de Qualidade da Despesa adoptado em 2006.

Comparativamente a 2006, verificaram-se execuções orçamentais inferiores em diversas rubricas, das quais se realçam as seguintes classificações económicas:

- Livros e documentação técnica – (-) 3.012 euros
- Limpeza e higiene – (-) 3.914 euros
- Estudos, pareceres, projectos e consultadoria – (-) 215.189 euros
- Publicidade – (-) 48.920 euros
- Vigilância e segurança – (-) 2.394 euros
- Outros trabalhos especializados – (-) 9.777 euros

O valor das Transferências Correntes, relativamente a 2006, registou um acréscimo de 5,6%. Estas transferências correspondem às comparticipações para a Autoridade da Concorrência e para o Council of European Energy Regulators (CEER). Contudo o Orçamento de 2007 aprovado ter sido inferior ao de 2006 em 3,9%.

O valor das Aquisições de Bens de Capital verificou uma redução de 13,1% relativamente a 2006, uma vez que grande parte do investimento do Plano Estratégico dos Sistemas de Informação (PESI), elaborado para o período de 2004 a 2007, ter sido efectuada em anos anteriores.

No entanto, neste agrupamento – Despesas de Capital – verificou-se um desvio positivo relativamente ao orçamentado, de 32,3%, reflexo das despesas com investimento em Sistemas de Informação e na reformulação dos espaços devido ao aumento do quadro de pessoal.

Os desvios positivos verificados foram os seguintes:

- Equipamento de informática – (+) 733,8%
- Equipamento administrativo – (+) 1.129,7%
- Equipamento básico – (+) 686,1%

O reembolso dos saldos de gerência relativos aos anos de 2003, 2004 e 2005, no montante de 1.202.589 euros, foi reflectido por movimentação de classificação económica extra-orçamental, dando cumprimento ao estipulado no parecer emitido pelo Gabinete de Estudos das Finanças Públicas da Direcção-Geral do Orçamento.

5.1.4 INVESTIMENTOS

O esforço de investimento desenvolvido pela ERSE em 2007 foi principalmente orientado para dar concretização à implementação do Plano Estratégico de Sistemas de Informação (PESI) e de outras intervenções ao nível dos Sistemas de Informação, dos quais, entre outras, destacamos:

- Migração para uma release superior da plataforma informática;
- Desenvolvimento do sistema de informação do gás natural;
- Renovação de licenciamentos de software diverso.

O esforço de investimento realizado em 2007 ao abrigo do Pos_C - Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, ascendeu a 23.635 euros, correspondendo a contrapartida nacional suportada pela ERSE a 5.908,78 euros. Os valores referentes a esta comparticipação encontram-se reflectidos nas contas do exercício em Acréscimos de Proveitos, por não terem sido ainda recebidos.

O quadro seguinte apresenta a situação do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, em 31 de Dezembro de 2007:

POS_C - Situação a 31 de Dezembro de 2007					
Número	Descrição das Componentes	Pedido de Pagamento 5 (recebido em 2007)	Pedido de Pagamento 6 (a receber)	Investimento considerado elegível até final de 2007	Recebido FEDER até 2007
1	Consultoria de Planeamento Estratégico de Sistemas de Informação			71 400 €	53 550 €
2	Implementação da Infra-estrutura Tecnológica			- €	- €
2c	Serviços			80 542 €	60 406 €
2a	HW		119 525 €	144 417 €	108 312 €
2b	SW	298 886 €		490 878 €	368 158 €
3	Desenvolvimento e implementação de um Portal Corporativo, da Gestão Documental e da Gestão de Entidades e de Contactos	23 982 €		110 257 €	82 693 €
4	Desenvolvimento e Implementação de um Portal Internet			84 818 €	63 614 €
5	Implementação da Gestão de Fluxos de Trabalho	40 233 €		47 715 €	35 786 €
6	Implementação de Interfaces e Gestão de Cenários e Validação Automática de Inputs de Modelos de Regulação - Sector do Gás Natural	44 419 €		44 419 €	33 314 €
7	Implementação de Interfaces e Gestão de Cenários e Validação Automática de Inputs de Modelos de Regulação - Sector Eléctrico			- €	- €
8	Implementação dos Indicadores de Acompanhamento e Exploração da Informação			14 007 €	10 506 €
	Total	407 520 €	119 525 €	1 088 453 €	816 340 €

5.1.5 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Resultado Líquido do Exercício ascendeu a 200.808,62 euros. Propõe-se que seja transferido para Resultados Transitados.

5.2 CONTAS

5.2.1 BALANÇO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

Código das Contas POCP		Exercícios			
		2007			2006
		AB	AP	AL	AL
	Activo				
	Imobilizado				
	Bens de Domínio Público				
451	Terrenos e Recursos Naturais				
452	Edifícios				
453	Outras construções e infra-estruturas				
454	Infra-estruturas e equip. de natureza militar				
455	Bens do património histórico, artístico e cultural				
459	Outros bens de domínio público				
	Imobilizações incorpóreas				
431	Despesas de instalação	17 507,81	17 507,81	0,00	0,00
435	Publicidade/logotipo				
		17 507,81	17 507,81	0,00	0,00
	Imobilizações corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais				
422	Edifícios e outras construções				
423	Equipamento básico	304 258,23	184 964,88	119 294,35	121 289,31
424	Equipamento de transporte	43 801,66	43 801,66	0,00	-0,02
425	Ferramentas e utensílios	8 782,23	8 698,28	83,95	439,99
426	Equipamento administrativo	3 098 973,97	2 413 035,89	685 938,08	715 377,77
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas	40 921,20		40 921,20	40 921,20
442	Imobilizações em curso			0,00	
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	22 495,11		22 495,11	
		3 519 233,40	2 650 500,71	868 732,69	878 028,25
	Circulante				
	Dívidas de terceiros - Curto Prazo				
2811+2821	Empréstimos concedidos				
211	Clientes c/c				
212	Contribuintes, c/c				
213	Utentes				
214	Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber				
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa				
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos				
262+263+267+268	Outros devedores	80 036,51		80 036,51	63 416,74
		80 036,51	0,00	80 036,51	63 416,74
	Títulos negociáveis				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos da dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
		0,00	0,00	0,00	0,00
	Conta no tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa				
13	Conta no tesouro	1 256 144,53		1 256 144,53	2 483 796,51
12	Depósitos em instituições financeiras	348 203,64		348 203,64	-134 732,25
11	Caixa	1 500,00		1 500,00	1 500,00
		1 605 848,17	0,00	1 605 848,17	2 350 564,26
	Acréscimos e Diferimentos				
271	Acréscimos de proveitos	90 688,07		90 688,07	212 354,88
272	Custos diferidos	250 950,69		250 950,69	128 496,22
		341 638,76	0,00	341 638,76	340 851,10
	Total de amortizações		2 668 008,52		
	Total de provisões				
	TOTAL DO ACTIVO	5 564 264,65	2 668 008,52	2 896 256,13	3 632 860,35

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

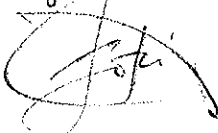
Código das Contas POCP		2007	2006
Fundos próprios e passivo			
Fundos Próprios			
51	Património		
55	Ajustamento de partes de capital em empresas		
56	Reservas de reavaliação		
Reservas			
571	Reservas legais		
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres	894 454,04	894 454,04
575	Subsídios		
576	Doações		
577	Reservas decorrentes de transferências de activos		
59	Resultados transitados	-92 424,00	-295 096,93
88	Resultado líquido do exercício	200 808,62	1 405 261,93
		1 002 838,66	2 004 619,04
Passivo:			
Dívidas a terceiros - Curto prazo			
23111+23211	Empréstimos por dívida titulada		
23112+23212+12	Empréstimos por dívida não titulada		
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores, c/c		
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
222	Fornecedores - Títulos a pagar		
2612	Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar		
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c		
24	Estado e outros entes públicos		
262+263+267+268	Outros credores	15 902,97	8 791,05
		15 902,97	8 791,05
Acréscimos e Diferimentos			
273	Acréscimos de custos	1 047 222,62	765 565,33
274	Proveitos diferidos	830 291,88	853 884,93
		1 877 514,50	1 619 450,26
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO		2 896 256,13	3 632 860,35

AB = activo bruto.
 AP = amortizações e provisões.
 AL = activo líquido.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

Janda Reis

Yuzgomasgumai - Vitor Santos


5.2.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

POCP		Exercício			
		2007		2006	
	CUSTOS E PERDAS				
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				
612	Mercadorias				
616	Matérias				
62	Fornecimentos e serviços externos	1 751 212,94		1 760 606,52	
	Custos c/ o pessoal				
641+642	Remunerações	4 889 610,97		4 058 644,05	
643 a 648	Encargos sociais				
	Pensões				
	Outros	1 065 970,11	7 706 794,02	814 687,72	6 633 938,29
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais	505 169,80	505 169,80	479 067,00	479 067,00
66	Amortizações do exercício		8 211 963,82		7 113 005,29
67	Provisões	466 813,14	466 813,14	508 445,07	508 445,07
		0,00		0,00	
65	Outros custos e perdas operacionais	7 880,76	7 880,76	16 070,42	16 070,42
	A)		8 686 657,72		7 637 520,78
68	Custos e perdas financeiras		1 472,51		2 935,83
	C)		8 688 130,23		7 640 456,61
69	Custos e perdas extraordinários		34 134,32		11 139,08
	E)		8 722 264,55		7 651 595,69
86	Imposto s/ rend. exercício				
	G)		8 722 264,55		7 651 595,69
88	Resultado líquido exercício		200 808,62		1 405 261,93
			8 923 073,17		9 056 857,62
	PROVEITOS E GANHOS				
71	Vendas e prestação de serviços				
	Vendas de mercadorias				
	Vendas de produtos				
	Prestação de serviços		0,00		0,00
72	Impostos, taxas e outros				
	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade				
73	Proveitos suplementares				
74	Transferências e subsídios correntes obtidos				
741	Transferência - Tesouro				
742+743	Outras	8 347 613,55		8 538 586,36	
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		8 347 613,55		8 538 586,36
	B)		8 347 613,55		8 538 586,36
78	Proveitos e ganhos financeiros		35 079,66		0,00
	D)		8 382 693,21		8 538 586,36
79	Proveitos e ganhos extraordinários		540 379,96		518 271,26
	F)		8 923 073,17		9 056 857,62

Resumo:

Resultados operacionais: (B)-(A)=

-339 044,17

901 065,58

Resultados financeiros: (D-B)-(C-A)=

33 607,15

-2 935,83

Resultados correntes: (D)-(C)=

-305 437,02

898 129,75

Resultado líquido do exercício: (F)-(E)=


200 808,62

1 405 261,93

O Técnico Oficial de Contas

Jarda Reis

O Conselho de Administração

Vitor Santa
Margareta Siqueira


14
15
16

5.2.3 MAPA DE ORIGEM E APLICAÇÕES DE FUNDOS

Origem dos fundos		Aplicação dos fundos	
Internas:		Distribuições:	
Resultado líquido do exercício +/-	200 809	Por aplicação de resultados	
Amortizações	466 813	Por aplicação de reservas (a)	0
Variação de provisões +/-	0	667 622	
Externas:		Diminuições dos capitais próprios:	
Aumento dos capitais próprios		Diminuições capital e prestações suplementares	1 202 589
Aumentos capital e prestações suplementares			1 202 589
Aumentos prémios emissão e reservas especiais		Movimentos financeiros a m/l prazo:	
Coberturas de prejuízos		Variação de acréscimos e diferimentos (a)	
Movimentos financeiros a m/l e longo prazo		Aumentos de investimentos financeiros (a)	
Variação de acréscimos e diferimentos (a)		Diminuições das dívidas a terceiros a m/l prazo (a)	
Diminuições de investimentos financeiros (a)		Aumento das dívidas de terceiros a m/l prazo (a)	0
Diminuições dívidas de terceiros a m/l prazo (a)		Aumentos de imobilizações:	
Aumento das dívidas a terceiros a m/l prazo (a)	0	Trabalhos da empresa para ela própria (a)	
Diminuições de imobilizações:		Aquisição de imobilizações (a)	457 517
Cessão de imobilizações (b)		Aumento dos fundos circulantes	0
Diminuição dos fundos circulantes	992 484		
TOTAL	1 660 106	TOTAL	1 660 106

(a) A desenvolver segundo as rubricas do balanço

(b) Pelo valor líquido contabilístico

Demonstrações das variações dos fundos circulantes

Em euros

1 - Diminuições das existências (a)	0	1 - Aumentos das existências (a)	0
2 - Diminuições das dívidas de terceiros a curto prazo (a)	0	2 - Aumentos das dívidas de terceiros a curto prazo (a)	16 620
3 - Aumentos das dívidas a terceiros a curto prazo (a)	7 112	3 - Diminuições das dívidas a terceiros a curto prazo (a)	
4 - Diminuições das disponibilidades (a)	744 716	4 - Aumentos de disponibilidades (a)	
5 - Variação acréscimos e diferimentos (a)	258 064	5 - Variação acréscimos e diferimentos (a)	788
6 - Aumento dos fundos circulantes		6 - Diminuição dos fundos circulantes	992 484
TOTAL	1 009 892	TOTAL	1 009 892

5.2.4 MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

CONTROLO ORÇAMENTAL – DESPESA

Classificação económica		Dotações Corrigidas	Cativos ou Congelamentos	Compromissos Assumidos	Despesas Pagas			Diferenças		Grau de execução orçamental	
Código	Descrição				Do Ano	Anos anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo		Compromissos por pagar
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(6)+(7)	(9)=(3)-(4)-(5)	(10)=(3)-(4)-(8)	(11)=(5)-(8)	(12)=(6)/(3-4-10)
01 01 02	Orgãos sociais	543 226		540 675	540 675		540 675	2 551	2 551	0	99,53
01 01 03	Pessoal dos quadros-Reg. função pública	320 394		320 394	320 394		320 394	0	0	0	100,00
01 01 04	Pessoal dos quadros-Reg. cont. Ind. Trabalho	2 849 114		2 735 054	2 735 054		2 735 054	114 060	114 060	0	95,00
01 01 12	Suplementos e prémios	218 901		172 727	172 727		172 727	47 174	47 174	0	78,55
01 01 13	Subsídio de refeição	150 799		121 594	121 594		121 594	29 205	29 205	0	80,63
01 01 14	Subsídio de férias e de Natal	644 227		644 227	644 227		644 227	0	0	0	100,00
01 02 01	Gratificações variáveis ou eventuais	136 162		136 162	136 162		136 162	0	0	0	100,00
01 02 02	Horas extraordinárias	29 200		20 946	20 946		20 946	8 254	8 254	0	100,00
01 02 04	Ajudas de custo	52 331		37 737	37 737		37 737	14 594	14 594	0	71,73
01 02 13	Outros suplementos e prémios	0		0	0		0	0	0	0	72,11
01 03 03	Subsídio familiar a crianças e jovens	20 007		16 481	16 481		16 481	3 526	3 526	0	82,38
01 03 04	Outras prestações familiares	3 591		2 593	2 593		2 593	998	998	0	72,20
01 03 05	Contribuições p/a segurança social	838 120		833 403	833 403		833 403	4 717	4 717	0	99,44
01 03 09	Seguros	59 492		59 492	59 492		59 492	0	0	0	100,00
02 01 02	Combustíveis e lubrificantes	12 200		9 268	9 268		9 268	2 932	2 932	0	75,97
02 01 08	Material de escritório	31 858		29 624	29 624		29 624	2 234	2 234	0	92,99
02 01 15	Prémios, condecorações e ofertas	8 750		7 539	7 539		7 539	1 211	1 211	0	86,16
02 01 17	Ferramentas e utensílios	2 985		2 603	2 603		2 603	381	381	0	87,22
02 01 18	Livros e documentação técnica	72 351		53 974	53 974		53 974	18 377	18 377	0	74,60
02 02 01	Encargos das instalações	39 169		39 169	39 169		39 169	0	0	0	100,00
02 02 02	Limpeza e higiene	42 760		41 783	41 783		41 783	977	977	0	97,72
02 02 03	Conservação de bens	29 677		28 543	28 543		28 543	1 334	1 334	0	95,54
02 02 04	Locação de edifícios	467 223		457 223	457 223		457 223	0	0	0	100,00
02 02 05	Locação de material de transporte	87 969		86 594	86 594		86 594	1 374	1 374	0	98,44
02 02 06	Locação de outros bens	6 347		5 995	5 995		5 995	352	352	0	94,46
02 02 09 A0	Acesso à Internet	15 290		15 290	15 290		15 290	0	0	0	100,00
02 02 09 B0	Comunicações fixas de dados	3 505		3 505	3 505		3 505	0	0	0	100,00
02 02 09 C0	Comunicações fixas de voz	35 533		35 397	35 397		35 397	136	136	0	99,62
02 02 09 D0	Comunicações móveis	11 905		11 812	11 812		11 812	183	183	0	98,47
02 02 09 F0	Outros serviços de comunicações	7 465		7 250	7 250		7 250	216	216	0	97,11
02 02 10	Transportes	1 300		790	790		790	510	510	0	60,73
02 02 11	Representação dos serviços	17 842		14 785	14 785		14 785	3 057	3 057	0	82,86
02 02 12	Seguros	31 215		30 992	30 992		30 992	223	223	0	99,29
02 02 13	Deslocações e estadas	174 421		153 162	153 162		153 162	21 259	21 259	0	87,81
02 02 14	Estudos, pareceres, projectos e consultadonia	190 172		178 072	178 072		178 072	12 100	12 100	0	93,64
02 02 15	Formação	41 617		37 871	37 871		37 871	3 747	3 747	0	91,00
02 02 16	Seminários, exposições e similares	4 800		4 071	4 071		4 071	729	729	0	84,80
02 02 17	Publicidade	24 010		23 341	23 341		23 341	670	670	0	97,21
02 02 18	Vigilância e segurança	55 703		50 909	50 909		50 909	4 794	4 794	0	91,39
02 02 19 A0	Assistência técnica	17 157		17 157	17 157		17 157	0	0	0	100,00
02 02 20	Outros trabalhos especializados	288 705		271 638	271 638		271 638	17 067	17 067	0	94,09
02 02 22	Serviços de saúde	76 598		74 788	74 788		74 788	1 810	1 810	0	97,64
02 02 25	Outros serviços	44 109		35 788	35 788		35 788	8 321	8 321	0	81,14
03 06 01	Outros encargos financeiros	1 645		1 473	1 473		1 473	172	172	0	89,52
04 03 05	Transferências correntes - SFA	475 366		475 366	475 366		475 366	0	0	0	100,00
04 09 01	Transferências correntes - União Europeia	30 426		29 804	29 804		29 804	622	622	0	97,96
06 02 01	Impostos e taxas	746		501	501		501	245	245	0	67,13
07 01 07 B0	Equipamento informático	185 281		175 926	175 926		175 926	19 355	19 355	0	90,09
07 01 08 B0	Software informático	452 654		442 018	442 018		442 018	10 647	10 647	0	97,85
07 01 09 B0	Equipamento administrativo	68 809		49 189	49 189		49 189	19 617	19 617	0	71,49
07 01 10 A0	Hardware de comunicações - Equipamento bas.	2 516		2 516	2 516		2 516	0	0	0	100,00
07 01 10 B0	Outros - Equipamento básico	13 206		13 205	13 205		13 205	1	1	0	99,99
08 03 01	Estado	8 505		8 505	8 505		8 505	0	0	0	100,00
Total		8 958 672	0	8 578 939	8 578 939	0	8 578 939	379 733	379 733	0	95,76

OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS

Classificação económica		Dotações Corrigidas	Cativos ou Congelamentos	Compromissos Assumidos	Despesas Pagas			Diferenças		Grau de execução orçamental	
Código	Descrição				Do Ano	Anos anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo		Compromissos por pagar
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(6)+(7)	(9)=(3)-(4)-(8)	(10)=(3)-(4)-(9)	(11)=(5)-(8)	(12)=(6)/(3-4-10)
12 01 00	Operações de tesouraria	1 202 589		1 202 589	1 202 589		1 202 589	0	0	0	100,00

O Técnico Oficial de Contas

Vanda Reis

O Conselho de Administração

Vitor Santos

Margarida Marques

CONTROLO ORÇAMENTAL – RECEITA

CONTROLO ORÇAMENTAL - RECEITA											
Classificação económica		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida	Receitas por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental das receitas
Código	Descrição						Emiidos	Pagos			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)-(9)	(11)=(4)+(5)-(6)	(12)=(10)/(3)*100
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	34 621		49 938		49 938			49 938		144.24
06.01.02	Privadas	8 671 683		8 671 684		8 671 684			8 671 684		100.00
09.04.04	Adm. Públicas - adm. Central-SFA	9 847		9 847		9 847			9 847		100.00
06.03.11.A0	SFA-Participação comunitária em proj. co-financiados	279 839		305 580		305 580			305 580		109.20
16.01.01	Na posse do Serviço	1 202 589		1 202 589		1 202 589			1 202 589		100.00
Total.....		10 198 579	0	10 239 638	0	10 239 638	0	0	10 239 638		100.40

O Técnico Oficial de Contas

Carla Reis

O Conselho de Administração

Vitor Santa
Margarida Assunção

5.2.6 ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

5.2.6.1 CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

5.2.6.1.1 IDENTIFICAÇÃO

A ERSE é independente no exercício das suas funções, no quadro da lei, sem prejuízo dos princípios orientadores da política energética fixados pelo Governo, nos termos constitucionais e legais, e dos actos sujeitos a tutela ministerial nos termos da lei e dos seus Estatutos.

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos tem a sua Sede na Rua Dom Cristóvão da Gama, n.º 1, 3º, 1400-113 Lisboa, e tem o Código de Classificação Orgânica 08.1.04.10, sendo:

- 08. Ministério da Economia e Inovação
 - 1. S. Estado – MEI – Funcionamento – SFA
- 04. Capítulo – Serviços Regionais de Regulamentação, de Regulação e Supervisão na Área da Economia
- 10. Divisão – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos – Orçamento Privativo - Funcionamento

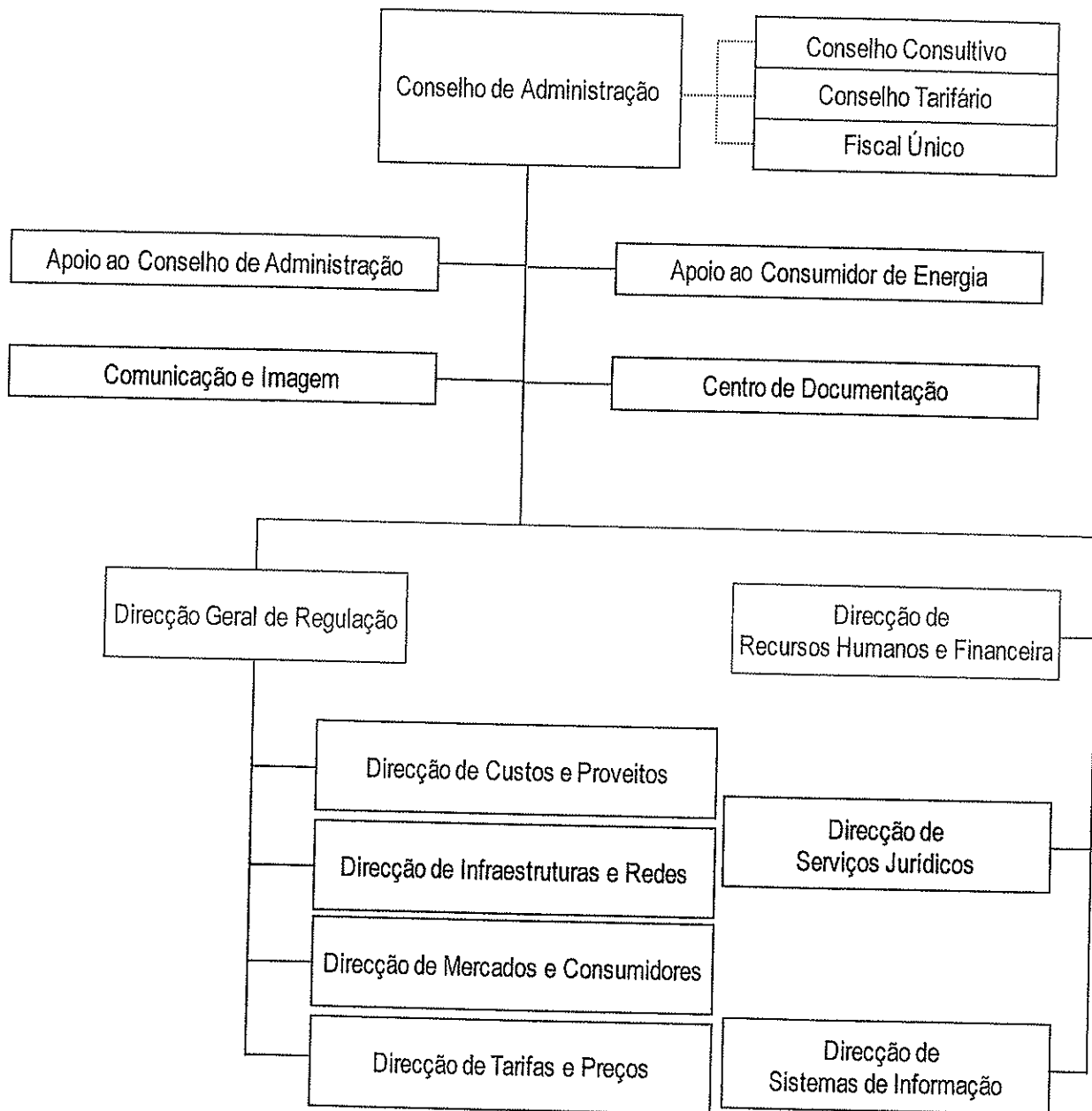
5.2.6.1.2 LEGISLAÇÃO

Segundo os Estatutos, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio. A gestão da ERSE rege-se pelos respectivos Estatutos, e pelas disposições legais que lhe sejam especificamente aplicáveis e subsidiariamente, pelo regime jurídico das entidades públicas empresariais.

O orçamento anual da ERSE é aprovado pelo Ministro da Economia e as contas anuais são aprovadas pelo Ministro das Finanças e pelo Ministro da Economia.

5.2.6.1.3 ORGANOGRAMA

VERSÃO GRÁFICA



M
B
21

VERSÃO TEXTO

ORGÃOS DA ERSE

Conselho de Administração

Conselho Consultivo

Conselho Tarifário

Fiscal Único

UNIDADES DE APOIO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração

Gabinete de Comunicação e Imagem

UNIDADES DE REGULAÇÃO

Direcção Geral de Regulação

Direcção de Custos e Proveitos

Direcção de Infraestruturas e Redes

Direcção de Mercados e Consumidores

Direcção de Tarifas e Preços

UNIDADES DE SUPORTE

Direcção de Recursos Humanos e Financeira

Direcção de Serviços Jurídicos

Direcção de Sistemas de Informação

Apoio ao Consumidor de Energia

Centro de Documentação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente Vitor Manuel da Silva Santos

Vogais Maria Margarida de Lucena de Castelo-Branco Corrêa de Aguiar

José Monteiro Fernandes Braz

UNIDADES DE APOIO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

– Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração

– Gabinete de Comunicação e Imagem

Coordenador: Dr. Gualter Crisóstomo

UNIDADES DE REGULAÇÃO

– Direcção Geral de Regulação

Director: Eng. Hermínio Moreira

– Direcção de Custos e Proveitos

Director: Dr. Carlos Vaz

– Direcção de Infra-estruturas e Redes

Director: Prof. Jorge Esteves

– Direcção de Mercados e Consumidores

Director: Eng. José Afonso

– Direcção de Tarifas e Preços

Director: Prof. Pedro Verdelho

UNIDADES DE SUPORTE

– Direcção de Recursos Humanos e Financeira

Director: Dr. Rui Corrêa de Mello

M
B
V

– Direcção de Serviços Jurídicos

Director: Dr. José Ribeiro

– Direcção de Sistemas de Informação

Director: Dr. Vítor Rabaça

– Apoio ao Consumidor de Energia

Coordenador: Dr. Vítor Rabaça

– Centro de Documentação

Coordenador: Dr. José Barros Monteiro

A estrutura apresentada reporta-se a 31 de Dezembro de 2007.

5.2.6.1.4 ACTIVIDADES

A ERSE desenvolve as suas actividades de regulação nos sectores da electricidade e do gás natural.

5.2.6.1.5 RECURSOS HUMANOS

N.º de colaboradores: 66

Conselho de Administração: 3

Colaboradores do quadro: 46

Colaboradores contratados em regime de requisição: 14

Colaboradores contratados em regime de cedência especial: 3

CARREIRAS E CATEGORIAS:

	Conselho de Administração	Apoio ao Conselho de Administração	Comunicação e Imagem	Centro de Documentação	Direcção-Geral de Regulação	Direcção de Custos e Provelitos	Direcção de Infraestruturas e Redes	Direcção de Mercados e Consumidores	Direcção de Tarifas e Preços	Direcção de Recursos Humanos e Financeira	Direcção de Serviços Jurídicos	Direcção de Sistemas de Informação	Total
Presidente	1												1
Vogal	2												2
Director-Geral				1									1
Director					1	1	1	1	1	1	1	1	7
Consultor de Direcção				2	2	1	1	1	2				9
Assessor			1	1	2	1	4	2					11
Especialista					3	3	1	3	2	3	2		17
Técnico Superior							1	1			1		4
Assistente Administrativo	3						1			2			6
Téc. Gestão Administrativa				1	1			1	1			1	5
Técnico Administrativo										2			2
Motorista										1			1
Total	3	3	1	1	4	9	8	9	9	10	5	4	66

5.2.6.1.6 ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

Durante o ano de 2007, foram implementadas medidas de controlo interno, com intervenções ao nível do processamento de vencimentos, pagamentos e reconciliações bancárias.

Em 2007 foram implementadas medidas de execução orçamental contempladas no documento "Normas Internas de Execução Orçamental".

Foram revistas e actualizadas as "Normas Internas Sobre Deslocações em Serviço".

Tendo presente o objectivo de garantir os requisitos de regularidade financeira, foi revista e actualizada a "Delegação de Competências".

Na Contabilidade orçamental e patrimonial foram mantidos os mesmos procedimentos.

São internamente elaboradas demonstrações financeiras trimestrais.

O sistema informático existente é composto por duas aplicações, uma Financeira e outra de Recursos Humanos.

Não existe descentralização contabilística.

Os documentos originários estão organizados e arquivados por Diários de Movimentos (Despesa, Receita, RAP's, Pagamentos, Processamento de vencimentos, Notas de crédito e Operações diversas) com numeração interna, sequencial e anual.

M
B
V

O Manual de Procedimentos Contabilísticos será concluído em 2008 e faz parte dos objectivos da unidade Direcção de Recursos Humanos e Financeira.

5.2.6.1.7 SITUAÇÃO FISCAL

De acordo com o despacho do Subdirector-geral da DGCI, de 19 de Maio de 1997, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos é um sujeito passivo de IRC embora dele isento, isenção que não abrange os rendimentos de capitais tal como são definidos para efeitos de IRS.

O imposto sobre o valor acrescentado (IVA) pago pela ERSE na aquisição de bens e serviços, foi registado nas respectivas rubricas de custos e do imobilizado.

5.2.6.2 NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

5.2.6.2.1 PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com os princípios contabilísticos definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública, segundo a convenção do custo histórico e na base da continuidade das operações, em conformidade com os princípios contabilísticos da prudência, especialização dos exercícios, consistência, substância sobre a forma e materialidade.

5.2.6.2.2 COMPARABILIDADE

Não se registaram transacções que afectem a comparabilidade das demonstrações financeiras.

5.2.6.2.3 CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

5.2.6.2.3.1 IMOBILIZADO CORPÓREO E INCORPÓREO

- Os bens do imobilizado corpóreo e incorpóreos adquiridos pela ERSE encontram-se registados ao custo de aquisição.
- As amortizações foram calculadas de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, pela aplicação das taxas máximas, numa base anual.
- A ERSE não tem afectos bens de domínio público.
- As despesas de instalação foram amortizadas no prazo de 3 anos, estando totalmente amortizadas.

As taxas de amortização utilizadas foram as seguintes:

- Equipamento básico entre 10% e 25%
- Equipamento de transporte 25%
- Ferramentas e utensílios 12,5%
- Equipamento administrativo entre 12,5% e 100%

5.2.6.2.3.2 DISPONIBILIDADES

Todas as disponibilidades estão denominadas em euros.

5.2.6.2.3.3 ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

ACRÉSCIMOS DE PROVEITOS

- Esta rubrica engloba a verba a receber do FEDER proveniente de despesas correntes e de capital realizadas no final de 2006 e 2007, e realizadas ao abrigo do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento - Pos_C.

CUSTOS DIFERIDOS

- Despesas com assinaturas, contratos, seguros e rendas de instalações.

ACRÉSCIMOS DE CUSTOS

- Esta rubrica engloba os montantes relativos a férias, subsídio de férias e respectivos encargos sociais, que respeitam ao exercício de 2007 e que são devidos no ano seguinte, bem como as férias não gozadas de anos anteriores.
- Em 2007 foram ainda reconhecidos outros custos, que serão pagos no ano seguinte, nomeadamente dos contratos correntes de água, electricidade, comunicações, combustíveis, bem como outros contratos correntes de manutenção e assistência e, ainda, os emolumentos a pagar ao Tribunal de Contas referentes à homologação e eventual auditoria às Contas da Gerência de 2006 e 2007.

PROVEITOS DIFERIDOS

- O Subsídio para Investimentos corresponde ao valor líquido dos bens subsidiados em cada momento. Os períodos em que os investimentos não foram subsidiados foram os anos de 2001 e 2002.

- Esta conta é debitada na mesma parcela de amortização mensal dos bens que foram subsidiados. E é creditada quando se verifica o investimento, por contrapartida do subsídio específico ou da conta das transferências recebidas REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. e REN Gasodutos, S.A.

5.2.6.2.4 VALORES EM MOEDA ESTRANGEIRA

À data de 31 de Dezembro, o Balanço e a Demonstração de Resultados não incluem valores em moeda estrangeira.

5.2.6.2.6 DESPESAS DE INSTALAÇÃO

A conta "431 – Despesas de instalação" regista as despesas com o projecto de organização de espaços para instalação da sede da ERSE. A conta encontra-se totalmente amortizada.

5.2.6.2.7 MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS RUBRICAS DE IMOBILIZADO E RESPECTIVAS AMORTIZAÇÕES

ACTIVO BRUTO

	Saldo inicial	Reavaliação	Aumentos	Alienações	Transferências e Abates	Saldo Final
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS:						
Despesas de instalação	17 507.81					17 507.81
	17 507.81	0.00	0.00	0.00	0.00	17 507.81
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Equipamento básico	288 538.21		15 721.02			304 259.23
Equipamento de transporte	154 776.88			110 975.22		43 801.66
Ferramentas e utensílios	8 782.23					8 782.23
Equipamento administrativo	2 679 672.54		419 301.42			3 098 973.96
Taras e vasilhame						
Outras imobilizações corpóreas	40 921.20					40 921.20
Adiantam.p/conta imob.corpóreas			22 495.11			22 495.11
	3 172 691.06	0.00	457 517.55	110 975.22	0.00	3 519 233.39

AMORTIZAÇÕES

	Saldo inicial	Reforço	Regularizações e reavaliações	Saldo Final
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS:				
Despesas de instalação	17 507.81	0.00	0.00	17 507.81
Publicidade / logotipo	0.00	0.00	0.00	0.00
	<u>17 507.81</u>	<u>0.00</u>	<u>0.00</u>	<u>17 507.81</u>
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções				
Equipamento básico	167 248.90	17 715.98		184 964.88
Equipamento de transporte	154 776.88		-110 975.22	43 801.66
Ferramentas e utensílios	8 342.24	356.04		8 698.28
Equipamento administrativo	1 964 294.77	448 741.12		2 413 035.89
Taras e vasilhame	0.00			0.00
Outras imobilizações corpóreas	0.00			0.00
	<u>2 294 662.79</u>	<u>466 813.14</u>	<u>-110 975.22</u>	<u>2 650 500.71</u>

A rubrica de equipamento básico inclui essencialmente o custo de aquisição dos sistemas de ar condicionado, alarme e telecomunicações. As principais adições do ano referiram-se à aquisição de dois novos equipamentos de ar condicionado e alterações nas instalações eléctricas.

A rubrica de equipamento de transporte é composta pelas viaturas da ERSE. Durante o exercício de 2007, com a introdução de uma nova política de frota para a ERSE, resultou na alienação de diversas viaturas, já totalmente amortizadas, gerando mais-valias no total de Euro 9.487,00.

A rubrica de equipamento administrativo inclui, essencialmente, equipamento informático (hardware e software no montante aproximado de Euro 2.158.000,00) e mobiliário (aproximadamente Euro 808.000,00). As adições do ano referem-se a hardware (Euro 202.307,00), software (Euro 175.926,00) e mobiliário (Euro 40.759,00), entre outros.

A rubrica de outras imobilizações corpóreas refere-se a "obras de arte" (quadros) que se encontram em gabinetes e salas de reunião na ERSE. De notar que estas "obras de arte" estão contabilizadas pelo seu valor de aquisição, não sendo amortizadas.

5.2.6.2.8 DESCRIÇÃO DO ACTIVO IMOBILIZADO

Código	Descrição	Ano Aquisição	Taxa	Activo Bruto	Amortizações Exercício	Amortizações Acumuladas	Activo Líquido
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS:							
Despesas de instalação							
2460	Despesas de Instalação	1997	33,33%	17 507,81		17 507,81	0,00
				17 507,81	0,00	17 507,81	0,00
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:							
2095	Instal. água, Elect., Ar Comp., etc.	2005	10,00%	13 589,51	1 358,95	4 076,85	9 512,66
		2001	10,00%	1 476,49	147,65	1 033,55	442,94
		1997	10,00%	56 977,64	0,00	56 977,64	0,00
2130	Centrais Telefónicas Privativas	2007	10,00%	1 175,90	117,59	117,59	1 058,31
		2006	10,00%	91 964,60	9 196,46	18 392,92	73 571,68
		2005	10,00%	11 550,66	1 155,07	3 465,21	8 085,45
		2004	10,00%	109,90	0,00	109,90	0,00
		2003	10,00%	88,00	8,80	44,00	44,00
2195	Inst. Não Especificadas	2007	10,00%	12 311,28	1 231,14	1 231,14	11 080,14
		2006	10,00%	4 925,91	492,59	985,18	3 940,73
		2002	10,00%	10 884,22	1 088,42	6 530,52	4 353,70
		2001	10,00%	11 099,21	1 109,92	7 769,44	3 329,77
		1997	10,00%	38 779,79	0,00	38 779,79	0,00
2200	Aparelhagem e Maq. Eléctricas	2006	10,00%	6 712,35	1 342,47	2 684,94	4 027,41
		2004	20,00%	13 188,87	2 637,77	10 551,08	2 637,79
		1997	10,00%	20 748,72	0,00	20 748,72	0,00
2205	Aparelhagem de Reprodução	2000	10,00%	7 265,46	0,00	7 265,46	0,00
2210	Aparelhos de Ar Condicionado	2007	12,50%	1 998,80	249,86	249,86	1 748,94
		2003	12,50%	3 736,01	467,00	2 335,00	1 401,01
		1999	12,50%	21 912,19	0,00	21 912,19	0,00
2215	Aparelhos de Aquecimento	2002	12,50%	234,34	0,00	234,34	0,00
2240	Computadores	2007	100,00%	890,75	890,75	890,75	0,00
		2007	25,00%	175 270,40	58 417,56	58 417,86	116 852,54
		2006	25,00%	138 825,09	34 706,29	69 412,58	69 412,51
		2006	100,00%	390 953,99	0,00	390 953,99	0,00
		2005	25,00%	89 132,84	22 283,22	66 849,66	22 283,18
		2004	25,00%	36 504,27	9 126,06	36 504,27	0,00
2251	Aparelhos Telemóveis	2007	20,00%	309,00	61,80	61,80	247,20
		2000	20,00%	2 802,91	0,00	2 802,91	0,00
2265	Ferramentas Utensílios	1997	25,00%	297,63	0,00	297,63	0,00
2275	Maq. Esc. Calc. Contab. e Fotoc.	2006	20,00%	623,21	124,64	249,28	373,93
		2005	20,00%	65 565,94	13 113,18	39 339,54	26 226,40
		2004	100,00%	3 412,20	0,00	3 412,20	0,00
2295	Máquinas Não Especificadas	2005	100,00%	11 039,08	0,00	11 039,08	0,00
		2005	12,50%	370,77	46,35	139,05	231,72
		2001	12,50%	673,58	84,20	589,40	84,18
		2000	12,50%	2 173,89	271,74	2 173,89	0,00
2300	Material de Incêndio	2001	25,00%	15 416,07	0,00	15 416,07	0,00
2315	Televisores	1997	14,28%	843,34	0,00	843,34	0,00
2405	Art. de Conforto e Decor. - Outros	2006	12,50%	47 152,49	11 788,12	23 576,24	23 576,25
		2002	100,00%	3 471,96	0,00	3 471,96	0,00
		2002	12,50%	1 353,38	169,17	1 015,02	338,36
		2001	12,50%	15 067,75	27,72	15 040,03	27,72
		2000	12,50%	2 416,08	302,01	2 416,08	0,00
2430	Mobiliário	2007	12,50%	40 066,90	5 008,37	5 008,37	35 058,53
		2006	12,50%	109 687,73	13 711,08	27 422,16	82 265,57
		2005	100,00%	473 654,32	0,00	473 654,32	0,00
		2005	12,50%	2 153,92	269,25	807,75	1 346,17
		2004	12,50%	36 275,21	4 534,45	18 137,80	18 137,41
		2003	12,50%	41 573,97	5 196,76	25 983,80	15 590,17
		2002	12,50%	14 267,57	1 783,45	10 700,70	3 566,87
		2001	12,50%	30 343,28	3 792,95	26 550,60	3 792,68
		2000	12,50%	4 434,97	554,37	4 434,97	0,00
		1999	12,50%	213,98	0,00	0,00	213,98
		1998	0,00%	6 625,35	0,00	0,00	6 625,35
		1997	0,00%	34 081,86	0,00	0,00	34 081,86
2440	Programas de Computadores	2007	100,00%	692,46	692,46	692,46	0,00
		2007	33,33%	202 306,95	67 428,90	67 428,90	134 878,05
		2006	100,00%	545 785,86	0,00	545 785,86	0,00
		2006	33,33%	377 301,73	125 754,67	251 509,34	125 792,39
		2005	33,33%	198 174,23	66 071,27	198 174,23	0,00
Equipamento de transporte							
2375	Veic. Aut. Ligeiros e Mistos						
	Renault Scenic 97-44-TQ	2002	25,00%	23 147,00	0,00	23 147,00	0,00
	Peugeot 307 41-09-SJ	2001	25,00%	17 457,93	0,00	17 457,93	0,00
	Seat Ibiza 96-40-UP	2006	100,00%	1 065,09	0,00	1 065,09	0,00
	Opel Astra 93-93-UO	2006	100,00%	1 067,06	0,00	1 067,06	0,00
	Renault Laguna 98-10-UO	2006	100,00%	1 065,09	0,00	1 065,09	0,00
				3 496 738,28	466 813,14	2 650 500,71	846 237,58
	Total			3 514 246,09	466 813,14	2 668 008,52	846 237,58

Não há bens adquiridos em estado de uso
Não foram efectuadas reavaliações.

ALIENAÇÕES, TRANSFERÊNCIAS E ABATES DE ELEMENTOS DO ACTIVO IMOBILIZADO

Código	Descrição	Valor de Aquisição
	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:	
	Equipamento de transporte	
2375	Alarme viatura 02-17-SO	431,18
2375	Alarme viatura 43-82,UL	3 302,49
2375	Viatura Volkswagen 02-17-SO	27 433,88
2375	Viatura Audi 79-26-TB	34 915,85
2375	Viatura Renault 42-29-TB	22 445,91
2375	Viatura Renault 62-24-TL	22 445,91
	Total	110 975,22

5.2.6.2.12 IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E EM CURSO

Todas as imobilizações corpóreas e em curso são propriedade da entidade e destinam-se à actividade da ERSE.

5.2.6.2.24 VALOR GLOBAL DAS DÍVIDAS ACTIVAS E PASSIVAS RELATIVAS AO PESSOAL DA ERSE

- Dívidas activas: 45.944,40 euros
- Dívidas passivas: não existem

Estas dívidas resultam de adiantamentos feitos pela ERSE por conta da Segurança Social, relativos a situações de licenças de maternidade e baixas médicas por doença.

5.2.6.2.26 DÍVIDAS EM MORA AO ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Não existem dívidas ao Estado e outros entes Públicos em situação de mora.

5.2.6.2.29 RESPONSABILIDADE POR GARANTIAS PRESTADAS

Não existem garantias prestadas pela ERSE.

73
4 11

5.2.6.2.32 MOVIMENTOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO NA RUBRICA FUNDO PATRIMONIAL

	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
51 - Património				
55 - Ajustamentos de partes de capital em empresas				
56 - Reservas de reavaliação				
57 - Reservas				
571 - Reservas estatutárias				
572 - Reservas legais				
573 - Reservas contratuais				
574 - Reservas livres	894 454,04			894 454,04
575 - Subsídios				
576 - Doações				
577 - Reservas decorrentes da transferência de activos				
59 - Resultados transitados	-295 096,93	1 405 261,93	1 202 589,00	-92 424,00
88 - Resultado líquido	1 405 261,93	200 808,62	1 405 261,93	200 808,62
	2 004 619,04	1 606 070,55	2 607 850,93	1 002 838,66

Foi registado directamente em resultados transitados o valor de 1.202.589 euros, respeitante à devolução dos saldos de gerência reportados a 2003, 2004 e 2005. Conforme divulgado no Relatório e Contas de 2006, a ERSE mantinha saldos de gerência excedentários acumulados dos anos de 2003 a 2005 num total de Euro 1.202.589,00. O Conselho de Administração propôs às Entidades Estatais competentes que esses excedentes orçamentais apurados revertessem em benefício dos consumidores, através da devolução às concessionárias de serviços regulados pela ERSE. Esta proposta de devolução foi apresentada pelo Conselho de Administração da ERSE no decurso de 2007, conforme referido na Acta de reunião do Conselho de Administração de 13 de Fevereiro de 2007. A aprovação da devolução dos excedentes orçamentais foi concedida pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública, através de Despacho de 7 de Março de 2007, tendo a mesma ocorrido em Agosto de 2007, originando uma diminuição na rubrica de resultados transitados no montante acima mencionado.

5.2.6.2.37 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS

CUSTOS E PERDAS	2007	2006	PROVEITOS E GANHOS	2007	2006
681 Juros suportados	4,24	18,44	781 Juros obtidos	35 079,66	0,00
682 Perdas em empresas filiais e associadas			783 Rendimentos de imóveis		
683 Amort.de inv.em imóveis			783 Ganhos emp. filiais e associadas		
684 Prov. p/aplic. financeiras			784 Rend. de partic. de capital		
685 Difer.câmbio desfavoráveis		10,61	785 Dif. de câmbio favoráveis		
687 Perdas na alienação de aplic. de tesouraria			786 Desc. P.P. obtidos	0,00	0,00
688 Outros custos e perdas financeiros	1 468,27	2 906,78	787 Ganhos na alienação de aplic. de tesouraria	0,00	0,00
Resultados financeiros	33 607,15	-2 935,83	788 Outros proveitos e ganhos financeiros	0,00	0,00
	35 079,66	0,00		35 079,66	0,00

A rubrica de custos financeiros respeita, essencialmente, a débitos de serviços bancários.

O valor de 2007 de proveitos financeiros refere-se a juros de investimentos em CEDIC (Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo), junto do IGCP (Instituto de Gestão da Tesouraria e Crédito Público). Os juros referentes a depósitos bancários na banca comercial, de acordo com o Decreto-Lei nº

50-A/2006, de 10 de Março, não são reconhecidos como proveitos da ERSE mas sim como receita geral do Estado.

5.2.6.2.38 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

CUSTOS E PERDAS	2007	2006	PROVEITOS E GANHOS	2007	2006
691 Transferências de capital concedidas			791 Restituição de impostos		
692 Dívidas incobráveis			792 Recuperação de dívidas		
693 Perdas em existências			793 Ganhos em existências		
694 Perdas em imobilizações		11 023.98	794 Ganhos em imobilizações	9 846.98	259.48
695 Multas e penalidades		0.00	795 Ben. Pen. contratuais		
696 Am. amort. e provisões			796 Red. amort. e provisões		
697 Cor. relat. exerc. anteriores	34 129.82	112.31	797 Cor. relat. exerc. anteriores	71 917.30	369.20
698 Outros custos e perdas extraordinários	4.50	2.79	798 Outros proveitos e ganhos extraordinários	458 615.68	517 642.58
Resultados extraordinários	508 245.64	507 132.18			
	540 379.96	518 271.26		540 379.96	518 271.26

Durante o exercício de 2007 foram alienadas diversas viaturas (já totalmente amortizadas), gerando mais-valias no total de Euro 9.847,00.

Em 2006, os acréscimos de proveitos incluíam Euro 71.917,00 referentes a 75% dos custos considerados como elegíveis em 2006 no âmbito das verbas a receber do FEDER, relativas ao Programa Operacional Sociedade do Conhecimento (POS_C). A factura do fornecedor, datada de 2006, foi liquidada em 2006 mediante cheque que apenas foi descontado em 2007, originando um recibo de quitação do fornecedor datado de 2007, pelo que aquele montante foi registado na rubrica de proveitos extraordinários – correcções de exercícios anteriores.

O proveito reconhecido na rubrica de subsídios ao investimento respeita ao reconhecimento dos subsídios recebidos na parte correspondente às amortizações do exercício dos bens subsidiados.

A rubrica de perdas por correcções relativas a exercícios anteriores inclui Euro 34.130,00 referente ao acréscimo de custos para homologação das contas de gerência de 2005 e 2006, por parte do Tribunal de Contas.

5.2.6.2.39 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PARA MELHOR COMPREENSÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS

Não estão reflectidos no Balanço, contratos assinados mas ainda não concluídos, e que constituem compromissos para o ano de 2008, no montante de 98.800€.

my
B
N

5.2.6.3 NOTAS SOBRE PROCESSO ORÇAMENTAL E RESPECTIVA EXECUÇÃO

5.2.6.3.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

DESPESA

Código	Classificação económica Descrição	Dotações iniciais (3)	Alterações orçamentais				Reposições abatidas aos pagamentos (8)	Dotações corrigidas (9)=(3)+(4)-(5)	Observações (10)
			Transferência de verbas entre rubricas		Créditos especiais (6)	Modificações na redacção da rubrica (7)			
			Reforços (4)	Anulações (5)					
01.01.02	Órgãos sociais	543 226	-	-	-	-	543 226		
01.01.03	Pessoal dos quadros-Reg. função pública	310 018	10 376	-	-	-	320 394		
01.01.04	Pessoal dos quadros-Reg. cont. Ind. Trabalho	2 981 721	-	132 607	-	-	2 849 114		
01.01.12	Suplementos e prémios	258 037	-	38 136	-	-	219 901		
01.01.13	Subsídio de refeição	152 646	-	1 847	-	-	150 799		
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal	642 502	1 725	-	-	-	644 227		
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais	195 432	-	69 250	-	-	136 182		
01.02.02	Horas extraordinárias	4 000	25 200	-	-	-	29 200		
01.02.04	Ajudas de custo	53 675	-	1 344	-	-	52 331		
01.02.13	Outros suplementos e prémios	35 000	-	35 000	-	-	0		
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	17 832	2 175	-	-	-	20 007		
01.03.04	Outras prestações familiares	3 591	-	-	-	-	3 591		
01.03.05	Contribuições p/ a segurança social	843 111	-	4 991	-	-	838 120		
01.03.09	Seguros	59 532	-	40	-	-	59 492		
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	8 000	4 200	-	-	-	12 200		
02.01.06	Material de escritório	38 580	-	6 722	-	-	31 858		
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	1 000	7 750	-	-	-	8 750		
02.01.17	Ferramentas e utensílios	1 000	1 965	-	-	-	2 965		
02.01.18	Livros e documentação técnica	82 985	-	10 534	-	-	72 351		
02.02.01	Encargos das instalações	32 189	6 981	-	-	-	39 169		
02.02.02	Limpeza e higiene	41 260	1 500	-	-	-	42 760		
02.02.03	Conservação de bens	27 676	2 201	-	-	-	29 877		
02.02.04	Locação de edifícios	463 630	3 593	-	-	-	467 223		
02.02.06	Locação de material de transporte	111 486	-	23 518	-	-	87 968		
02.02.08	Locação de outros bens	5 000	1 347	-	-	-	6 347		
02.02.09.A0	Acesso à Internet	15 400	-	110	-	-	15 290		
02.02.09.B0	Comunicações fixas de dados	4 000	-	495	-	-	3 505		
02.02.09.C0	Comunicações fixas de voz	32 000	3 533	-	-	-	35 533		
02.02.09.D0	Comunicações móveis	11 029	966	-	-	-	11 995		
02.02.09.F0	Outros serviços de comunicações	7 466	-	-	-	-	7 466		
02.02.10	Transportes	2 400	-	1 100	-	-	1 300		
02.02.11	Representação dos serviços	9 713	8 129	-	-	-	17 842		
02.02.12	Seguros	22 895	8 320	-	-	-	31 215		
02.02.13	Deslocações e estadas	127 747	46 674	-	-	-	174 421		
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	247 321	-	57 149	-	-	190 172		
02.02.15	Formação	87 986	-	46 368	-	-	41 617		
02.02.16	Seminários, exposições e similares	4 800	-	-	-	-	4 800		
02.02.17	Publicidade	50 000	-	25 990	-	-	24 010		
02.02.18	Vigilância e segurança	55 703	-	-	-	-	55 703		
02.02.19	Assistência técnica	12 112	5 045	-	-	-	17 157		
02.02.20	Outros trabalhos especializados	232 989	55 716	-	-	-	288 705		
02.02.22	Serviços de saúde	62 172	14 426	-	-	-	76 598		
02.02.25	Outros serviços	28 843	15 266	-	-	-	44 109		
03.05.01	Outros encargos financeiros	3 000	-	1 355	-	-	1 645		
04.03.05	Transferências correntes - SFA	475 366	-	-	-	-	475 366		
04.09.01	Transferências correntes - União Europeia	28 926	1 500	-	-	-	30 426		
06.02.01	Impostos e taxas	746	-	-	-	-	746		
07.01.07.B0	Equipamento informático	21 100	174 181	-	-	-	195 281		
07.01.08.B0	Software informático	208 941	243 723	-	-	-	452 664		
07.01.09.B0	Equipamento administrativo	4 000	64 806	-	-	-	68 806		
07.01.10.B0.A0	Hardware de comunicações - equipamento básico	-	-	2 518	-	-	2 518		
07.01.10.B0.B0	Outros - Equipamento básico	2 000	11 206	-	-	-	13 206		
08.03.01	Administração Central - Estado	7 150	1 355	-	-	-	8 505		
FR-07.01.08.B0	FEDER - Software informático	279 639	-	279 639	-	-	0		
	Total	8 958 672	726 395	726 395	0	0	8 958 672		

RECEITA

Classificação económica		Previsão Inicial	Alterações orçamentais			Dotações corrigidas	Observações
Código	Descrição		Créditos especiais	Reforços	Anulações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)+(5)-(6)	(8)
06.03.11.A0	UMIC - Agencia para a sociedade do	279 839				279 839	
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	7 150	-	27 471		34 621	
06.02.01	Privadas	8 671 683	-			8 671 683	
09.04.04	Adm. Públicas - Administração Central - SFA	0	-	9 847		9 847	
			-			0	
			-			0	
			-			0	
	Total.....	8 958 672	0	37 318	0	8 995 990	

MY
B
J3

5.2.6.3.2 CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Entidade	Descrição			Pagamentos Na Gerência
	Objecto	Data	Valor	
Aifalimpa	Limpeza das Instalações	01-07-1999	3.230,70/ mês	38 768,40
Able Solutions	Manutenção e correcção da aplicação Republica XXI	01-01-2005	1.497,01/mês	18 460,53
Aquarent	Aluguer de purificadores de água	01-07-2007	137,94 / mês	1 188,86
CAEL	Aluguer de 2 viaturas	03-08-2004	6.370,66 / mês	58 610,07
Cap Gemini Ernst & Young	Suporte Aplicações Financeiras	15-07-1997	753,23 / ano	1 539,74
Cave Digital	Desenvolvimento do portal do CA	27-12-2007	47 916,00	14 374,80
Cedipre	Protocolo de patrocínio e cooperação	21-10-2000	5.000,00 / ano	5 000,00
Comp.Seguros Fidelidade-Mundial	Seguros	01-03-1997	Variável	105 167,68
Canon	Manutenção do equipamento cópia	01-01-2006	640,09/mês	16 467,05
Ceger	Protocolo de certificação electrónica	26-06-2006	1 200,00	1 200,00
CTT Expresso	Produto "Today 1"	15-11-2004	Variável	95,93
Dalinfo	Licenciamento Microsoft	28-08-2007	254 635,76	254 635,76
EDP Corporate	Fornecimento de Electricidade	25-10-2006	Variável	1 912,95
EDP Universal	Fornecimento de Electricidade	20-10-2000	Variável	24 866,73
Epal	Abastecimento de Água	19-12-1996	Variável	3 123,30
FCCN	Biblioteca on-line	01-01-2005	5.396,31 / ano	4 772,39
Global 2	Detectores de incêndios/manutenção extintores/SADI	16-11-2001	457,77 / ano	474,71
Horto do Campo Grande	Manutenção e Aluguer de Plantas	15-07-1997	304,17 / mês	5 200,98
IDMEC	Consultoria especializada no domínio do gás natural	29-05-2006	148 830,00	14 883,00
IDMEC	Consultoria especializada no domínio do gás natural	18-12-2007	60 500,00	12 100,00
IST	Consultoria Especializada no Domínio do Sector Eléctrico	21-12-2007	60 500,00	12 100,00
Infos	Desenvolvimento do sistema de supervisão	27-12-2007	63 730,70	19 119,21
Innovagency	Manutenção do portal externo e da Extranet	03-08-2007	18 876,00	18 876,00
KPMG	Serviços de auditoria	09-04-2007	50 820,00	37 510,00
Loquitel	Manutenção Geral Instalações	01-03-2003	402,57/mês	27 759,82
Locarent	Aluguer da frota automóvel	11-07-2007	8537,54 / mês	27 984,20
Link	Manutenção da Gestão Documental	01-10-2004	1.367,30/mês	91 061,58
Lusa	serviço noticioso	13-04-2007	171,12 / mês	1 368,96
Manuel Rui Azinhais Nabeiro	Fornecimento de café	22-10-2001	Variável	3 835,84
Manchete	Clipping Electrónico	06-10-1997	1.568,34/mês	17 545,95
Medilabor	Medicina do trabalho,higiene e segurança	01-08-2006	424,25/mês	5 666,90
Microsoft / MSFT	Suporte Premier Standard Package	15-12-2006	53.278,72/ano	53 278,72
Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, SROC	Serviços de revisão legal de contas	01-10-2002	5.053,00 / mês	70 742,00
Normática		28-12-2006	726,00 / mês	182 510,75
Novabase	Contrato de manutenção da biblioteca	01-02-2005	678,23 / bimensal	4 387,29
Novis	Acesso à Internet e Circuito Dedicado/Comunicações	06-11-2002	Variável	37 047,91
Oracle	Manutenção do sistema Oracle	25-09-2007	2171,03 / ano	2 171,03
PT Comunicações	Fornecimento de Linhas Telefónicas + Páginas Amarelas	10-12-1996	Variável	12 273,95
Prosegur	Serviços de Vigilância	01-02-2000	3.211,53 / mês	50 434,33
Rentokil	Desbaratização das Instalações	31-01-2002	1.416,00 / ano	1 416,00
Reuters	Serviços noticiosos	16-01-1900	5.009,40 / trim	16 698,00
Sávida	Serviços medicina assistencial	02-01-1998	Variável	69 084,97
Sogell	Arrendamento pisos + lugares garagem+Custos Ar Condicionado	01-12-1996	39.833,54 / mês	478 957,79
Sis Ip	Manutenção do sistema informático	09-05-2006	2.662,00/mês	56 291,62
Tecniquitel	Manutenção sist. aut. detecção e extinção incêndio	11-05-2007	1 232,07	1 232,07
TMN	Telemóveis/internet/Comunicações através da placa tmn	01-12-2004	Variável	14 758,34
TV Cabo	Acesso TV Cabo	11-04-1997	22,99 / mês	282,88
Top Frio	Manutenção do Ar Condicionado no Polo Informático	17-03-2006	114,95/bimensal	7 054,30
Vodafone	Comunicações através da placa vodafone	01-12-2005	Variável	1 644,87
				1 905 938,16

FORMAS DE ADJUDICAÇÃO

Tipo de Contrato	Por Negociação		Ajuste Directo		Total	
	N.º Contratos	Valor Pago	N.º Contratos	Valor Pago	N.º Contratos	Valor Pago
Prestação de serviços	3	75 412,67	32	1 826 689,65	35	1 902 102,32
Aquisição de bens	0	0,00	1	3 835,84	1	3 835,84

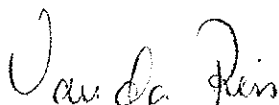
5.2.6.3.4 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

SUBSÍDIOS

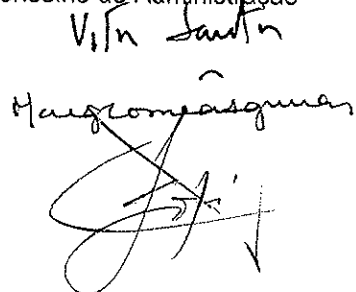
Disposições legais	Finalidade	Subsídios recebidos	Subsídios previstos e não recebidos
Decreto-Lei n.º 97/2002	Financiamento do Orçamento da ERSE	8 671 684,00	0,00
		8 671 684,00	0,00

Este subsídio respeita às contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia eléctrica e de gás natural, REN – Rede Eléctrica Nacional, SA e REN – Gasodutos, SA.

O Técnico Oficial de Contas



O Conselho de Administração



M
B
A

6 CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2007, que evidencia um total de balanço de 2.896.256 euros e um total de capital próprio de 1.002.839 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 200.809 euros, a Demonstração de Resultados por naturezas, os mapas da Execução Orçamental e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e definidos pelo Plano Oficial da Contabilidade Pública (POCP).

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e orçamental da Entidade e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:



Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira e orçamental da ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS em 31 de Dezembro de 2007 e o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e definidos pelo Plano Oficial da Contabilidade Pública (POCP).

Lisboa, 31 de Março de 2008



Moisés da Silva Cardoso
em representação de
Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, S.R.O.C.

My
13
h

7 RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Para cumprimento dos Estatutos e nos termos do artigo 50º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, apresentamos relatório da nossa actividade e parecer sobre o Relatório e Contas apresentados pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007.

Em conformidade com o preceituado no art. 52º dos Estatutos da ERSE (Decreto Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril) e no artigo 50º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, o Conselho de Administração elaborou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007.

O orçamento aprovado para 2007 foi elaborado segundo a óptica financeira, como estabelece o Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 06 de Março e o artigo 51º dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

As demonstrações financeiras referentes a este exercício, tiveram por base a Lei de Execução Orçamental (DL 50-C/2007) e o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), como é estabelecido no artigo 52º dos Estatutos da ERSE.

Nos termos do artigo 2º dos seus estatutos, a ERSE rege-se pelos seus Estatutos, pelas disposições legais que lhe sejam especificamente aplicáveis e, subsidiariamente, pelo regime jurídico das entidades públicas empresariais, ressalvadas as regras incompatíveis com a sua natureza.

O Conselho de Administração apresentou o relatório de gestão, onde faz a análise da actividade desenvolvida e faz a análise económica e financeira do exercício, explicitando as variações face ao orçamento aprovado.

O Conselho de Administração teve em conta, para enquadramento dos actos de gestão, os Estatutos da ERSE, estabelecidos pelo DL 97/2002, de 12 de Abril. No seu preâmbulo é expresso que a ERSE constitui uma entidade reguladora independente que se integra no conceito de entidade administrativa independente.

A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 267º consagra e permite a criação de entidades administrativas independentes.

Embora na Lei não se encontre especificamente definido o conceito de entidades administrativas independentes, é realçada por especialistas de direito constitucional, a seguinte definição:

“As entidades administrativas independentes são, numa primeira aproximação elementar, organismos administrativos que não fazem parte de administração directa do Estado e que escapam à tutela e superintendência governamental, diferentemente do que sucede tradicionalmente com a administração indirecta (institutos públicos, empresas públicas, etc.).”

Durante o exercício, procedemos ao exame da contabilidade da ERSE e efectuámos verificações aos seus elementos patrimoniais.

Oportunamente participámos também na elaboração do Orçamento para 2007, sobre o qual apresentámos parecer.

No final do exercício, analisámos os documentos apresentados pelo Conselho de Administração, designadamente o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados por naturezas, o mapa de origem e aplicação de fundos, os mapas de Execução Orçamental, a Demonstração dos fluxos de caixa e os respectivos Anexos.

De modo complementar a este relatório, elaborámos o Relatório sobre a fiscalização efectuada e a Certificação Legal das Contas, sem reservas.

Relativamente à actividade financeira desenvolvida em 2007, apresentámos, nos respectivos períodos, relatórios sobre a execução orçamental dos quatro trimestres do exercício.

Tivemos também em consideração o exposto no relatório preliminar, elaborado pelos auditores externos, referente ao exercício de 2007, que é emitido sem reservas.

Para realização do nosso trabalho, recebemos do Conselho de Administração e dos Serviços da ERSE a necessária colaboração, e foram-nos prestados todos os esclarecimentos solicitados.

Em resultado dos exames efectuados, é nossa convicção que o Relatório do Conselho de Administração é esclarecedor da situação e actividade da ERSE, e que as Demonstrações Financeiras satisfazem as disposições legais e estatutárias.





ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Os critérios de valorimetria adoptados encontram-se expressos no Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados.

Como é expresso no Anexo ao Balanço, nota 5.2.39, existem compromissos financeiros não vencidos e não facturados resultantes de contratos não concluídos, não expressos no balanço, no montante de 98.800 euros.

Finalmente agradecemos ao Conselho de Administração e aos Serviços a colaboração dispensada, essencial para a realização do nosso trabalho.

Tendo em consideração as verificações efectuadas e nos termos expressos, somos de parecer que sejam aprovados:

- a) O Relatório e as Contas apresentados pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos referentes ao exercício de 2007;
- b) A proposta de aplicação de resultados do exercício apresentada pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos;

Lisboa, 31 de Março de 2008

O Fiscal Único

Moisés da Silva Cardoso
em representação de
Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, SROC

M
B

D

8 CERTIFICAÇÃO DE CONTAS DO AUDITOR EXTERNO



**KPMG & Associados - Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.**
Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
1069-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

CERTIFICAÇÃO DE CONTAS

Introdução

- 1 Examinámos as demonstrações financeiras da **Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2007 (que evidencia um total de 2.896.256 euros e um total de fundos próprios de 1.002.839 euros, incluindo um resultado líquido de 200.809 euros), as Demonstrações dos resultados, os Mapas da execução orçamental e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e definidos pelo Plano Oficial da Contabilidade Pública (POCP).

Responsabilidades

- 2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e orçamental da Entidade, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.



- 5 O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- 6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

- 7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira e orçamental da **Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos** em 31 de Dezembro de 2007, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e definidos pelo Plano Oficial da Contabilidade Pública (POCP).

Lisboa, 31 de Março de 2008

KPMG & Associados - SROC, S.A. (Nº. 189)
Representada por
José Eduardo Urpina Portugal (ROC Nº. 1336)

M
B
V

9 PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Q. Dec / 2008 / 697

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

PLENÁRIO

Parecer n.º P-1/2008

sobre o

“Relatório e Contas 2007”

1- Enquadramento

Nos termos das normas contidas nos artigos 31º n.º 2 alínea b) e 52.º n.º 1 dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados pelo Decreto-lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, compete ao Conselho de Administração elaborar, anualmente, o relatório de actividades e as contas referentes ao exercício anterior e submetê-lo a parecer do Fiscal Único e do Conselho Consultivo para posterior aprovação conjunta dos Ministros das Finanças e da Economia.

Atento o disposto no artigo 40º dos Estatutos, o Conselho Consultivo é o órgão de consulta com a função de apoio e participação na definição das linhas gerais de actuação da ERSE e, neste contexto assume especial relevância a avaliação criteriosa do Conselho Consultivo na consolidação dos instrumentos de gestão, quer na vertente do planeamento, quer na vertente da avaliação de resultados.

O Conselho Consultivo recebeu do Conselho de Administração o documento intitulado “Relatório e Contas de 2007” para nos termos legais e estatutários emitir o competente parecer.

Na elaboração do presente parecer tomou-se ainda em consideração o Parecer do Fiscal Único, que expressa opinião favorável à aprovação do relatório e contas referente ao exercício de 2007, e a certificação de contas do auditor externo KPMG e Associados – SROC, S.A.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

2- Do Relatório de Actividades

A apreciação do Conselho Consultivo sobre o relatório das actividades realizadas pela ERSE, em 2007, teve necessariamente subjacente a reconfiguração dos objectivos estratégicos da ERSE que enformaram o Plano de Actividades e o Orçamento para 2007 e o contexto marcado pelo novo enquadramento legislativo e pela nova realidade do sector energético definidos pelos seguintes factos e acontecimentos:

- A publicação dos diplomas nacionais que operaram a transposição para a ordem jurídica interna das Directivas que estabelecem regras comuns para o mercado interno da electricidade e do gás natural que evidenciou a necessidade de concluir e consolidar a sub-regulamentação relativa ao sector eléctrico e o desenvolvimento da sub-regulamentação do gás natural;
- A publicação do Decreto do Presidente da República que ratifica o Acordo entre Portugal e Espanha para a Constituição de um Mercado Ibérico da Energia Eléctrica e a institucionalização do OMIP/OMIClear que suscitaram a necessidade de promover o desenvolvimento de uma nova área de actividade da ERSE traduzida no acompanhamento dos desenvolvimentos dos mercados de energia;
- A assinatura do Acordo entre Portugal e Espanha visando a concretização do Plano de Compatibilização Regulatória com a finalidade de aprofundar a integração dos mercados energéticos dos dois países;
- A elaboração de um documento, no âmbito do MIBGÁS, visando a identificação dos princípios de funcionamento e de organização deste mercado.

Assim, as actividades desenvolvidas visaram a nível ibérico a construção e supervisão do MIBEL e o desenvolvimento do MIBGÁS, salientando-se, a nível nacional, a consolidação da regulação dos sectores eléctrico e do gás natural, a protecção dos consumidores e a promoção do ambiente e da eficiência energética.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

A concretização dos objectivos traçados implicou a realização de um vasto conjunto de acções, que a análise do Relatório de Actividades de 2007 permite evidenciar, registando-se uma intensa actividade de cariz normativo. Com efeito, tendo em vista adaptar a regulamentação do sector eléctrico ao novo quadro legal e ao desafio de criação do MIBEL, a ERSE lançou um processo de revisão regulamentar que abrangeu o Regulamento de Relações Comerciais, o Regulamento Tarifário, o Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações e o Regulamento da Operação das Redes. A ERSE procedeu igualmente à aprovação do Manual de Procedimentos do Acerto de Contas, do Manual de Procedimentos do Mecanismo de Gestão Conjunta da Interligação Portugal - Espanha e do Manual de Procedimentos do Gestor de Sistema.

Foi também elaborada uma revisão extraordinária das tarifas de electricidade para o período de Setembro a Dezembro de 2007 e a fixação das tarifas para 2008.

No âmbito da regulação do sector do gás natural, salienta-se que com a separação de actividades e, em particular, a separação de propriedade das infra-estruturas de alta pressão (rede de transporte, terminal de recepção, armazenamento e regaseificação de GNL e armazenamento subterrâneo) da empresa verticalmente integrada, iniciou-se a regulação económica efectuada pela ERSE das infra-estruturas de gás natural com a definição dos proveitos permitidos em cada actividade regulada e a correspondente fixação de tarifas de acesso que se encontram em vigor desde Julho de 2007.

No quadro das actividades para a promoção do ambiente e eficiência energética importa ter presente que a ERSE tem responsabilidades nestas áreas devendo contribuir para a melhoria do desempenho ambiental das empresas que operam nos sectores regulados bem como para a utilização eficiente dos recursos.

As actividades correntes da ERSE no âmbito das alterações climáticas passam pelo acompanhamento dos mercados de licenças de emissão de CO₂ bem como das iniciativas governamentais com incidência no sector energético, designadamente no que se refere à execução do Plano Nacional de Alterações Climáticas (PNAC) e Plano Nacional de Alocação de Licenças de Emissão (PNALE). Durante 2007 foi desenvolvido um mecanismo de incentivo às empresas para gestão eficiente das licenças de emissão de CO₂.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

A protecção dos consumidores é uma actividade transversal a toda a ERSE estando presente em todas as iniciativas e decisões regulatórias, designadamente no âmbito da promoção de regras de relacionamento comercial transparentes e justas, tarifas e preços que reflectam custos eficientes, qualidade dos serviços prestados e promoção da informação e esclarecimento dos consumidores. Neste contexto, assinala-se que o apoio ao consumidor de energia - ACE é uma actividade funcional que coordena de forma articulada e integrada todas as actividades relacionadas com o apoio ao consumidor, nomeadamente as relativas às reclamações, aos pedidos de informação e à formação do consumidor de energia.

A nível das actividades internacionais a ERSE participou intensamente nas actividades das duas estruturas de regulação europeia: Council of European Energy Regulators (CEER) e European Regulators Group for Electricity and Gas (ERGEG) através dos Grupos de Trabalho constituídos sob a sua égide.

Por tudo quanto ficou dito o Conselho Consultivo ressalta a realização de um vasto conjunto de acções essenciais para a prossecução dos objectivos traçados e sublinha o bom desempenho da ERSE unanimemente reconhecido pelo consenso que se gerou na apreciação do documento em apreço. Assim, o Conselho Consultivo associa-se ao Conselho de Administração expressando publicamente o seu apreço pelo elevado empenhamento de todos os colaboradores da ERSE.

3- Das Contas

Para efeitos de prestação de contas, o Conselho de Administração, no Relatório e Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, apresentou a "Situação Económica, Financeira e Orçamental" da ERSE, com destaque para a Análise Económica, a Análise Financeira, a Realização Orçamental, os Investimentos, e a Proposta de Aplicação de Resultados; e as "Contas", das quais consta o Balanço, a Demonstração dos Resultados, os Mapas de Origem e Aplicação de Fundos, os Mapas de Execução Orçamental, o Mapa de Fluxos de Caixa, o Anexo às Demonstrações Financeiras; a Certificação Legal de Contas, o Relatório e Parecer do Fiscal Único, e a Certificação de Contas do Auditor Externo.

Assim, o exercício de 2007, de acordo com os dados constantes do Relatório e Contas, regista um Resultado Líquido do Exercício de 200.808,62 euros, Fundos Próprios no valor de 1.002.838,66 euros e um saldo para a gerência seguinte de 1.605.848,17 euros.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Relativamente à execução orçamental inerente à actividade desenvolvida pela ERSE no ano de 2007, verifica-se novamente uma realização muito próxima dos valores previstos para a Receita, designadamente 100,9%, e uma melhoria da realização da Despesa face ao Orçamento com um desvio de apenas 4.2%, a comparar com o superior a 12% verificado em 2006.

O desvio na Receita resulta por um lado de melhores resultados financeiros, por outro de participações recebidas em projectos comunitários co-financiados superiores ao orçamentado.

No que se refere aos desvios na execução do orçamento de Despesas, as rubricas com valores mais significativos são a Aquisições de Bens de Capital num valor de 166.973 euros e as Despesas com Pessoal num valor de 455.818 euros (desvios de, respectivamente, +32.4% e -7.5% face ao orçamentado). Enquanto que no primeiro caso o desvio se deve a investimentos adicionais em Sistemas de Informação e rearranjo do espaço físico, nos custos de pessoal o desvio negativo resulta das admissões terem ocorrido posteriormente às datas previstas no plano.

As restantes rubricas não apresentam desvios significantes, pelo que se dispensa qualquer menção.

4 - Conclusões

Em face do que antecede e considerando, fundamentalmente, que:

- As actividades realizadas pela ERSE, no exercício de 2007, inscrevem-se nos objectivos prioritários do seu âmbito de actuação;
- O Conselho de Administração da ERSE, dando cumprimento ao disposto no nº 3, do artigo nº 52 do Decreto-Lei nº 97/2002, de 12 de Abril, apresenta as razões dos desvios orçamentais.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

O Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma constante da alínea b), do nº 1, do artigo 43º dos Estatutos da ERSE, delibera dar parecer favorável sobre o Relatório e Contas apresentados pelo Conselho de Administração da ERSE, relativo ao exercício de 2007.

Os Relatores,

(Dra. Paula Mota)

pl
A Presidente,

(Dra. Virgínia Táboas, em substituição do
Eng.º Bento de Morais Sarmento)

(Eng.º Jorge Lúcio)